



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício: nº PGM-GAB 441/2024**  
**Assunto: encaminha projeto de lei**

**Araxá, 26 de junho de 2024.**

**Exmo. Senhor Presidente,**

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que autoriza a celebração de Termo de Fomento com a Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá-AMPARA.

O referido termo tem por objeto fomentar as atividades da mencionada Organização da Sociedade Civil, as quais são compatíveis com o interesse público, tendo em vista o auxílio proporcionado aos municípios que padecem de câncer.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**Exmo. Sr.**  
**João Bosco Junior**  
**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.**  
**NESTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ / 2024

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá - AMPARA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Araxá autorizado a firmar **Termo de Fomento com a Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá - AMPARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.566.636/0001-75, no sentido de conceder-lhe auxílio no valor de R\$ 49.846,53 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para fins de apoiar a realização do projeto RENOVA AMPARA.

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a ficha 658/2024, utilizando como recurso o superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, proveniente de emendas parlamentares individuais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 26 de junho de 2024.

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

Projeto:



*[Handwritten signature]*



## PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



Espaço Reservado

Nº Plano de Trabalho:  
Nº do Protocolo:  
Nº do Termo:

## PLANO DE TRABALHO

### CONCEDENTE

1 - RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Araxá

2 - CNPJ: 18.140.756/0001-00

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - RAZÃO SOCIAL: AMPARA – Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá.

2 - CNPJ: 21.566.636/0001-75

3 - ENDEREÇO SEDE: Avenida: Senador Montandon, 98, Centro

4 - CIDADE: Araxá

5 - CEP:

38.183-214

6 - DDD/TELEFONE:

3612-1611

7 - FAX:

8 - CONTA CORRENTE:  
67580-6

9 - BANCO:  
Banco do Brasil

10 - AGÊNCIA:  
0210-0

11 - PRAÇA DE PAGAMENTO:  
Araxá

12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

José Luciano da Silva Filho

13 - CPF: 724.602.616-91

14 - CI/ÓRGÃO

EXPEDIDOR:

MG 5.509.942 SSP-MG

15 - CARGO:

Presidente interino

16 - DATA VENC. MANDATO:

Fevereiro/2026



**17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Tia Nica, 220, Vila São Pedro, Araxá MG

**18 – CEP:** 38.183-082

**19 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Juliana Gonçalves Machado e Silva

**20 - ENDEREÇO ELETRÔNICO:** coordenacaoampara@gmail.com

**21 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social)**

#### **01- BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:**

A Ampara – Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá, com nome de fantasia AMPARA, neste ato, denominado simplesmente, AMPARA, com sede à Av. Senador Montandon, 98, Centro, CEP 38 183 214, nesta cidade de Araxá – MG, é uma Associação sem fins lucrativos, apolítica, partidária, sem distinção de raça, cor, posição ou religião entre seus sócios e com personalidade jurídica própria, voltada somente para ação social aos necessitados portadores e/ou em tratamento de câncer. Tem como fundo social o acolhimento e amparo às pessoas com essa patologia e seus familiares, objetivando apoio moral, psíquico, emocional e material em todos os sentidos que se fizerem necessários. Fundada em 01 de novembro de 2014, com prazo de duração por tempo indeterminado. É regida por Estatuto, pelo Regimento Interno e pela Legislação vigente, que rege essa matéria.

Receber um diagnóstico de câncer não é fácil, pacientes e familiares vivenciam uma sequência de sentimentos e emoções diversas. Na maioria das vezes o câncer causa um desequilíbrio emocional de grande proporção. Sintomas como dor física aliada ao medo, insegurança, dúvida, falta de informação e orientação podem deixar os enfermos em condições bastante vulneráveis. Diante desta demanda, um grupo de pessoas e empresas sensibilizadas se uniram, e com muito trabalho e esforço realizaram um sonho que é a AMPARA. A finalidade dessa instituição é acolher, apoiar, orientar e cuidar das pessoas com câncer e seus familiares nas suas mais variadas demandas e contextos. Oferecendo



oficinas terapêuticas, atendimento social, psicoterapia, orientação nutricional, além de suporte de diversos profissionais voluntários como: advogado, dentista, designer de beleza, médico, fonoaudióloga, fisioterapeuta entre outros. O apoio material fornecido aos beneficiários, quando se faz necessário, são suplementos alimentares, medicamentos, leites, cestas básicas, fraldas, entre outras necessidades singulares. Essa ação acontece no momento em que o indivíduo está em tratamento e/ou o seu benefício federal está em tramitação, sendo um apoio transitório, a fim de que não se crie uma dependência financeira, mas sim uma base para fortalecer os às rédeas da própria vida.

## 02 – OBJETO DA PARCERIA:

Atendimento voltado para acolhimento, apoio, atendimento social, físico e emocional a crianças, jovens, idosos pacientes oncológicos e seus familiares diretos com foco na continuidade dos atendimentos e fornecimento dos benefícios.

## 03 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:



Programa: Projeto Renova Ampara



#### **04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Inscrição no Conselho Municipal de Saúde – Publicação no DOMA de Araxá em 29 de maio de 2018;
- Inscrição no Conselho Municipal do Idoso - CMIA - 015/2017;
- Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS: desde 09/08/2017, 28/2019;
- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM: desde 11/2021.

#### **05 – TIPO DE ATENDIMENTO OU AÇÃO:**

Atendimento com ação prioritária em:

- Colaborar com a resolução de conflitos da pessoa diagnosticada com câncer e seus familiares;
- Integrar a comunidade com a pessoa diagnosticada com câncer e seus familiares;
- Estimular e cuidar cognitivamente, afetivamente e fisicamente a pessoa diagnosticada com câncer e seus familiares;
- Melhorar a estrutura dos atendimentos nutricional e médico;

#### **06 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: julho/ 2024.

Término: novembro/2024.

#### **07 – OBJETIVO GERAL:**

Equipar a instituição para atendimento às pessoas com câncer e seus familiares no que diz respeito ao atendimento médico nutricional, e desenvolver aptidão empreendedora da instituição aumentando a captação de recurso a fim da continuidade dos atendimentos e fornecimento dos benefícios como medicamentos e suplementos.



## 08 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Hoje, sabe-se que o tratamento do câncer vai além da cura e controle da doença. Ele engloba equipes multidisciplinares que têm como objetivo buscar garantir e manter a qualidade de vida do paciente, do diagnóstico até o fim do tratamento. Vai dos cuidados com a alimentação, aí entra a nutrição oncológica e a importância do acompanhamento de nutricionistas, até a prevenção ou controle das dores, o que pode ser resolvido com fisioterapia.

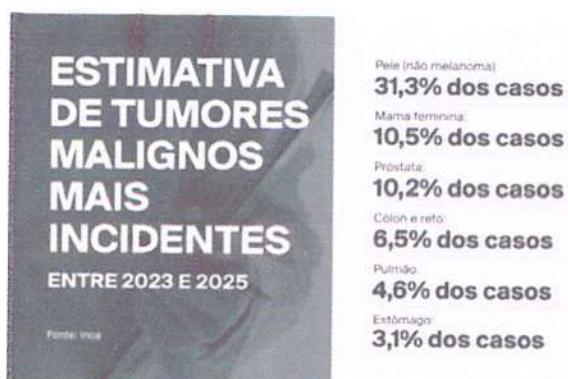
A quimioterapia, radioterapia e transplante de medula óssea (TMO) podem deixar como herança algumas limitações:

- Mudança de hábitos alimentares;
- Controle da dor crônica;
- Necessidade de medicamento contínuo;
- Necessidade de uso de suplementação.

## 09 - JUSTIFICATIVA:

Segundo o INCA – *Instituto Nacional de Câncer*, “estima-se, para o Brasil, para cada ano do triênio 2020-2022 aponta que ocorrerão 625 mil casos novos de câncer (450 mil, excluindo os casos de pele não melanoma). O câncer de pele não melanoma será o mais incidente (177 mil), seguido pelos cânceres de mama e próstata (66 mil cada), cólon e reto (41 mil), pulmão (30 mil) e estômago (21 mil)”. O cálculo global corrigido para o sub-registro, segundo MATHERS et al. (2003), aponta a ocorrência de 685 mil casos novos. E a cada dia percebemos que o câncer está se propagando, seja no vizinho, algum colega de trabalho ou na família. O diagnóstico de câncer provoca no adoecido e em seus familiares impactos que envolvem aspectos físicos, psicossociais e financeiros,

acarretando mudanças e gerando desequilíbrio no convívio social e familiar. Um acolhimento pautado na humanização durante e após o tratamento, sendo também extensivo aos seus familiares é de grande expressão. Ainda segundo o INCA, A distribuição da incidência por Região geográfica mostra que a Região Sudeste concentra mais de 60% da incidência seguidas pelas Regiões Nordeste (27,8%) e Sul (23,4%). Existe, entretanto, grande variação na magnitude e nos tipos de câncer entre as diferentes Regiões do Brasil. Nas Regiões Sul e Sudeste, o padrão da incidência mostra que predominam os cânceres de próstata e mama feminina, bem como o de pulmão e de intestino. A Região Centro-Oeste, apesar de semelhante, incorpora em seu perfil o câncer do colo do útero e o de estômago entre os mais incidentes. Nas Regiões Norte e Nordeste, a incidência do câncer do colo do útero e de estômago tem impacto importante, apesar de também apresentarem os cânceres de próstata e mama feminina como principais nessa população. A Região Norte é a única do país onde as taxas de câncer de mama e colo do útero se equivale entre as mulheres.



As pessoas com câncer e seus familiares se esbarram em várias dificuldades no decorrer do tratamento, como medo da morte, tristeza, desesperança, preconceito, expectativa, angústia, insegurança, cansaço desencadeado pelos deslocamentos para outro município para realizar o tratamento, necessidade de alimentação diferenciada, falta de recursos financeiros, desequilíbrio familiar, além das dores físicas entre vários outros sentimentos e realidades.



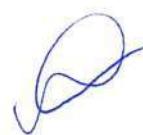
Importante ressaltar também a dificuldade e morosidade no acesso à informação, apoio, acolhimento, atendimento médico, exames, tratamento e também o preconceito enfrentado, entre outros entraves.

A equipe multidisciplinar da AMPARA está apta para atender da melhor forma o paciente, unindo o comportamento ético, conhecimento técnico e atendimento humanizado, oferecendo amparo e confiança aos beneficiários, de maneira que esses possam sentir compreendidos, respeitados, mais seguros e fortalecidos para enfrentar o tratamento e os entraves que esse caminho geralmente dispõe.

Desde a criação da AMPARA até os dias atuais, foram cadastradas **594** pessoas. Atualmente A AMPARA tem **319** pessoas ativas. A AMPARA atua com importantes serviços de apoio, seja emocional físico ou material e propicia um atendimento digno ao indivíduo adoecido, sendo extensivo aos familiares e cuidadores, contribuindo para a promoção da saúde e uma qualidade de vida melhor com mais conforto, segurança, satisfação, dignidade e apoio, e dessa forma contribui para uma sociedade mais justa e igualitária. (dados: Serviço Social Ampara, 05/2024)



1. *Art. 2º São princípios essenciais deste Estatuto: I - respeito à dignidade da pessoa humana, à igualdade, à não discriminação e à autonomia individual; IX - estímulo à conscientização, à educação e ao apoio familiar; XII - humanização da atenção ao paciente e à sua família. (LEI Nº 14.238, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 (Estatuto da pessoa com câncer)).*
2. *A especialidade de Fisioterapia em Oncologia foi reconhecida pelo COFFITO por meio da Resolução nº 364 em 20 de maio de 2009. O profissional especialista nesta área atua intervindo*



*em exigências clínicas, cinesiologias e funcionais de pessoas com problemas decorrentes do câncer.*

*Fonte: <http://www.oncoguia.org.br/conteudo/cancer/12/1/>*



#### **10 – PESSOAS BENEFICIADAS:**

**594** Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos diagnosticados com câncer e seus familiares diretos.

#### **11 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:**

O recebimento de um diagnóstico de câncer geralmente altera a dinâmica familiar, envolvendo diretamente numa espécie de sofrimento compartilhado. A assimilação da finitude da vida, a dor, os tratamentos invasivos e a morte, torna-se presente. O paciente que recebe o diagnóstico de câncer reage diferente se comparado ao diagnóstico de outras doenças. Devido a todos esses sentimentos, a pessoa com câncer e seus familiares/cuidadores, recebem informações sobre seus direitos, com muita dificuldade e não estão preparados emocionalmente e financeiramente para este momento. É o objetivo da Instituição, além do suporte material, oferecer tratamento psicoterapêutico, nutricional, fisioterapêutico, entretenimentos e oficinas terapêuticas que auxiliam a



amenizar momentos difíceis e também contribuir para uma sociedade mais amparada, digna, acolhida e com melhor qualidade de vida.

Através desta parceria o objetivo é tirar o beneficiário do lugar de pessoa inativa para pessoa ativa. Ele passa a ter o papel de protagonista de suas ações e de sua vida. Passa a sonhar e realizar! É objetivo também dar consciência de como lidar com a pessoa idosa em suas diferentes necessidades.

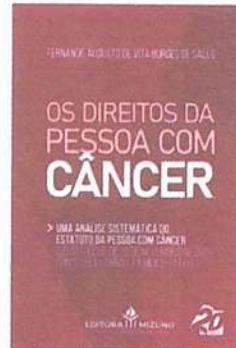
## 12 - DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA.

- ✓ Equipar a instituição com material para atendimento nutricional e médico;
- ✓ Equipar a instituição com máquinas para desenvolver atividade econômica a fim de captação de recurso para compra de medicamentos e afins;
- ✓ Equipar a instituição com máquinas para desenvolver atividade econômica e treinar os assistidos para a atividade;
- ✓ Pessoas com câncer e seus familiares mais seguros, apoiados e fortalecidos através de orientações e acompanhamentos de profissionais adequados e humanizados;
- ✓ Atender o beneficiário com câncer em suas necessidades prioritárias;
- ✓ Facilitar a boa convivência entre idosos, cuidadores, familiares, profissionais e comunidade em geral;

## 13 – METODOLOGIA:

*"Fica instituído o Estatuto da Pessoa com Câncer, destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o acesso ao tratamento adequado e o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com câncer, com vistas a garantir o respeito à dignidade, à cidadania e à sua inclusão social."*

*LEI N° 14.238, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 Institui o Estatuto da Pessoa com Câncer; e dá outras providências. Fonte Diário Oficial Publicado em: 22/11/2021 | Edição: 218 | Seção: 1 | Página: 2 Órgão: Atos do Poder Legislativo*



Enfrentar um câncer normalmente demanda um tempo longo de tratamento e traz vivências de sofrimento e alteração física e emocional no cotidiano. O tempo se torna inserido ao indivíduo de forma absoluta e indivisível.

Na AMPARA são atendidas pessoas que estão em tratamento com quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia, imunoterapia, transplante, cirurgia, alguns que não tem cura, mas podem viver com a doença de forma controlada e tratada, outros aguardando a alta médica e alguns em acompanhamento e/ou em recuperação da saúde. Há também pacientes acamados impossibilitados de locomoção, sejam temporários ou definitivos, e que necessitam de um acompanhamento sistêmico que ofereça cuidado, igualdade de oportunidade, inclusão social e melhor qualidade de vida.





De um modo geral os beneficiários param suas vidas e só podem retorná-las após um longo período de tratamento, isso quando se reestabelecem. Alguns perdem seus empregos e suas posições sociais.

#### **14 - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS DA PARCERIA**

##### **AÇÃO 1\_ Compra dos equipamentos**

Atividade:	Compra dos equipamentos
Público alvo:	Pacientes idosos oncológicos com necessidade em fisioterapia em suas casas
Duração:	5 meses
Metas:	Equipar, treinar e executar as atividades econômicas.
Recursos humanos e materiais necessários:	Profissional especializado e materiais disponibilizados.

#### **15 – IMPACTOS SOCIAIS:**

Pessoas diagnosticadas com câncer e seus familiares, mais seguros, informados, cuidados, satisfeitos, acolhidos de forma física, humanizada, emocional, psicológica, nutricional, social e economicamente, diante da vulnerabilidade da doença de câncer e assegurar os direitos do paciente com câncer previstos na **LEI Nº 14.238, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 (Estatuto da pessoa com câncer)**.

#### **16 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

- ✓ Apresentar notas fiscais de compra;
- ✓ Listas de presença dos treinamentos das atividades.



## 17 – DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

- Avaliação contínua dos equipamentos;
- Relatório Fotográfico dos equipamentos;
- Lista de presença nas atividades, oficinas e eventos.

## 18 - RELATÓRIO DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A AMPARA – Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá, fundada em 01 de novembro de 2014, com prazo de duração por tempo indeterminado, é regida por Estatuto, pelo Regimento Interno e pela Legislação vigente. Tem como objetivo principal acolher, orientar e promover as pessoas adoecidas com câncer e seus familiares nas mais variadas necessidades do cotidiano. O imóvel é alugado e oferece fácil acesso a comunidade, possui uma área total de 406,50m com 233,20m de área construída. Dispõe de rampa de acesso, recepção, salas para atendimento social, nutricional e psicoterapêutico, coordenação, financeiro, telemarketing, cozinha ampla, dispensa para alimentos, suplementos alimentares e derivados, espaço arejado para realização de encontros e oficinas. Através do Projeto “Um trabalho de Amor pela Vida”, edital nº005 de 16 de maio de 2018 – Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso de Araxá e Conselho municipal do Idoso de Araxá, a AMPARA vivenciou uma experiência extraordinária com os idosos e seus familiares. O impacto foi fator visível, são pessoas que ressignificaram suas vidas e partilharam mais esperança, conhecimento e alegria,

através de atendimentos psicoterapêuticos, social, nutricional, palestras, entretenimentos e oficinas terapêuticas.



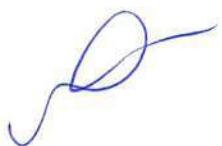
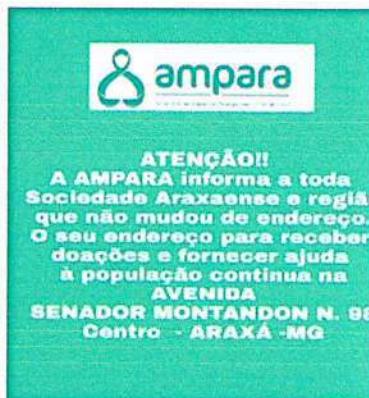
Através do “Projeto Acolher”, 1ª. Edição em Resolução nº. 023, de 11 de junho de 2019 a janeiro de 2021. Edital de Chamamento Público nº 014/2019– Fundo municipal dos Direitos e Proteção do Idoso de Araxá/Conselho Municipal do Idoso de Araxá- CMIA/ Administração Pública Municipal, fomento 13/2018, CMIA, a AMPARA atendeu pessoas

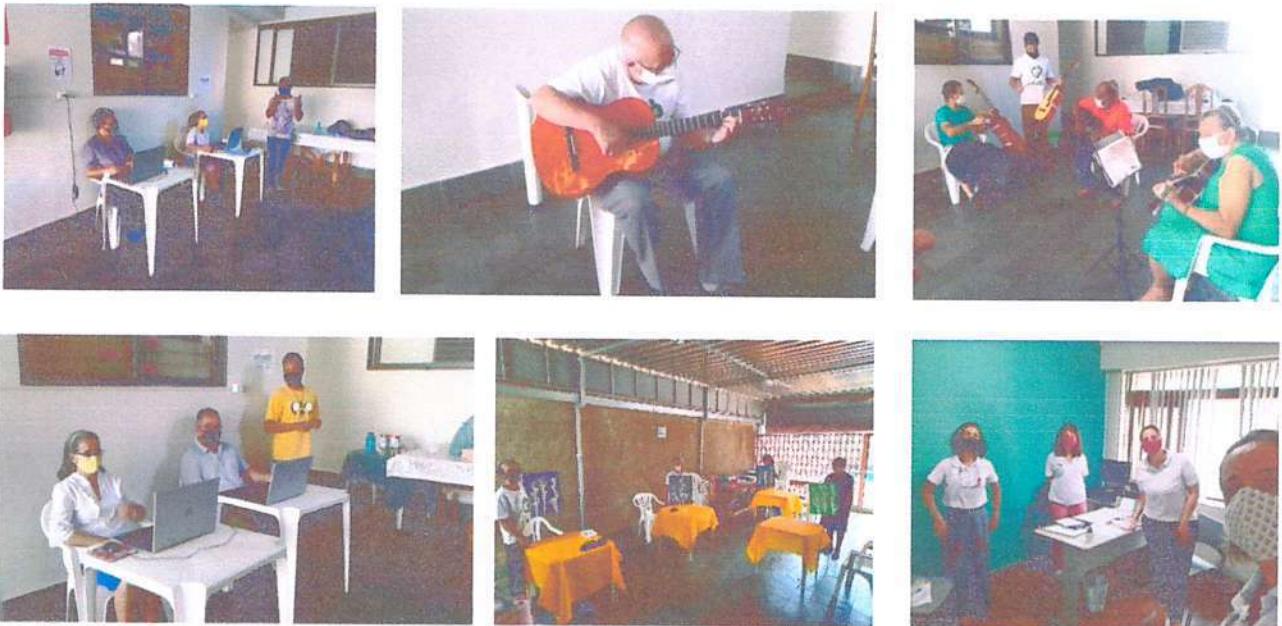


também contribuiu para uma acolhida e com melhor dignidade e qualidade de vida. Chegamos no fim do projeto com 91 idosos ativos e se beneficiando de alguma forma do plano de trabalho. Entre as atividades terapêuticas e atendimentos da equipe técnica, atingimos uma média de 3.620 atendimentos durante o Projeto acolher 1ª. Edição. Foram feitas muitas parcerias com Instituições da cidade, empresas privadas e com o poder público. Recebemos emenda parlamentar e estamos a caminho da nossa Lei de utilidade pública federal.

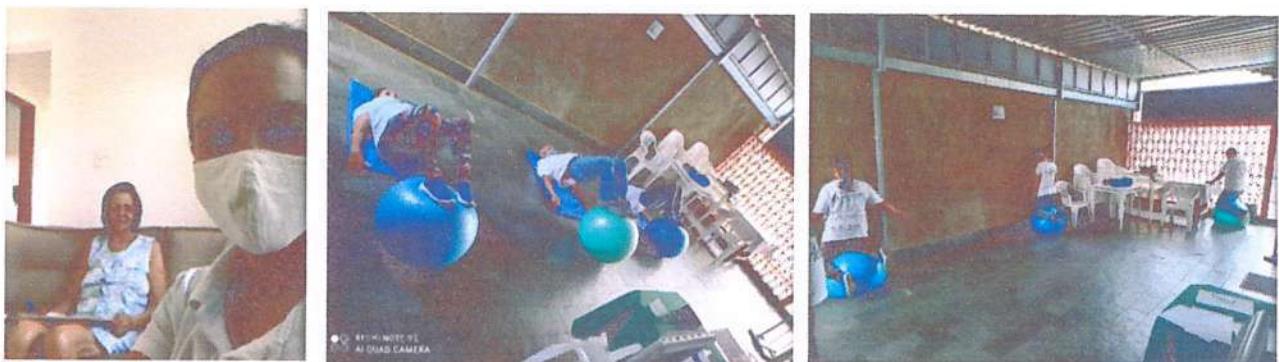
Importante salientar que durante a maior parte da execução do projeto (março/2020 a janeiro/2021), enfrentamos de modo global, a Pandemia e a AMPARA se mantiveram firme e sem nenhum caso de infecção, atendendo normalmente, seguindo as orientações de protocolo sanitário.

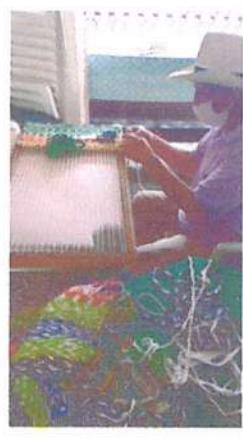






Através do “Projeto Atitude+”, em Convênio com a Prefeitura Municipal de Araxá, celebrada, pela Lei Municipal no. 7.487, de 17 de março de 2021, pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o Decreto Municipal no. 2.229, de 0 de dezembro de 2016, custeia e da manutenção, em especial a aquisição de medicamentos de alto custo e complexidade que não fazem parte do REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos, e mediante comprovação médica, além de assessoria jurídicas cadastrados com diagnóstico de c/câncer e familiares diretos.





*[Handwritten signature]*



Em 2022 firmamos mais convênios com a Prefeitura municipal de Araxá.

Projeto **Atitude 2ª. Edição** termo de fomento 004/2022 \_ abril de 2022 a março de 2023;

Projeto **Recriar-se**. Termo de fomento 005/2022 \_ março de 2022 à dezembro de 2022;

Projeto **AMPARAR**. Termo de fomento 016/2022 \_ maio 2022 a abril de 2023;

Projeto **Bem-estar na AMPARA**. Termo de fomento 006/2022\_maio de 2022 a fevereiro de 2023;

Projeto **Melhor Ampara**. Termo de Fomento 0045/2022\_junho de 2022 a julho de 2023; **Mais de 1.95**

**atendimentos em sua 1ª edição**

Projeto **Acolher 3ª. Edição**. Termo de fomento 0082022/FMI \_dezembro de 2022 a novembro de 2023;



*P* -





Em 2023 firmamos mais convênios com a Prefeitura municipal de Araxá.

Projeto **Integra+ação**. Termo de fomento 013/2023\_ abril de 2023 à junho de 2024;

Projeto **5ª Queima do alho**. Termo de fomento 015/2023 \_ abril de 2023 à maio de 2023;

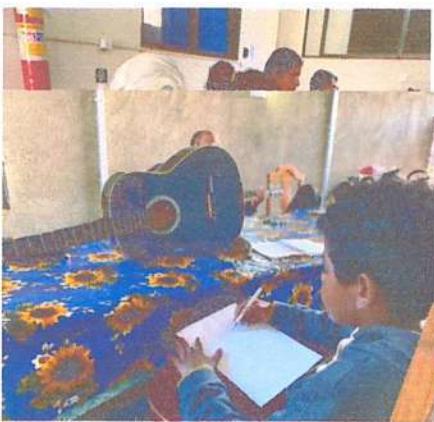
Projeto **Sonhar-te**. Termo de fomento 016/2023\_ maio de 2023 à julho de 2024;

Projeto **Vida**. Termo de fomento 007/2023/FMI\_dezembro de 2023 à novembro de 2023;

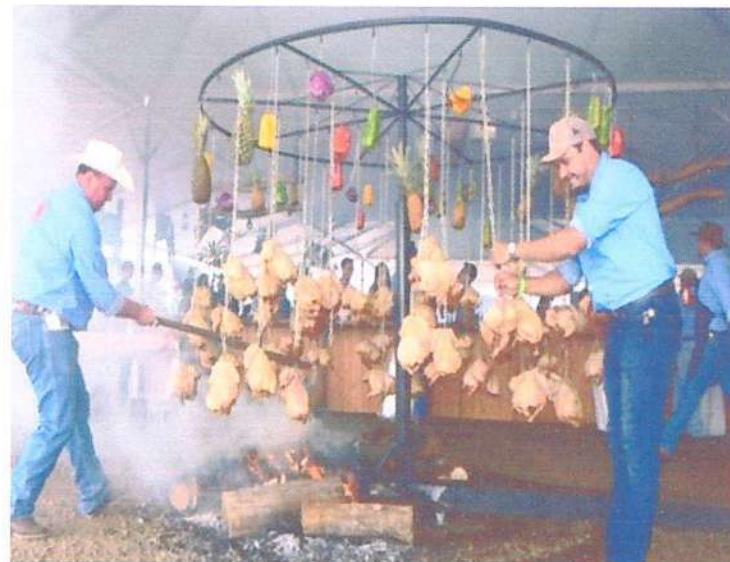
Projeto **6ª Queima do alho**. Termo de fomento 002/2024 \_ abril de 2024 à junho de 2024;



*J-*



Q-



## EVENTOS COM PARTICIPAÇÃO DA AMPARA

- Até 2022

Um trabalho de amor pela vida.

**BAZAR**  
**PARA VENCER**  
**ampara**  
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE ARAXÁ

Para doações:  
Av. Senador Montandon 98 - Centro - Araxá - MG  
Fone: (34) 3612-1611

BAZAR SERÁ REALIZADO DIA  
07 de maio de 2016  
Venha fazer parte deste gesto de amor.



**2ª Costela Fogo de Chão**  
Dia 20/05  
do 18h às 22h00hs  
Parque de Exposições  
**R\$ 30,00**  
Inclui: a entrada

**ampara**  
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE ARAXÁ  
3612-1611

**3º feljoadá solidaria**  
03/12/2017  
Incluso:  
Feljoadá  
Refrigerante  
Cerveja  
0001

**ampara**  
Musica ao vivo!  


**R\$60,00**  
0001





### 3º CAVALGADA DA AMPARA

DATA: 08/07/2017  
HORÁRIO: 14h  
SAÍDA: DE FREnte A HÍPICA  
DESTINO: RANCHO DO NENÉM  
DISTÂNCIA: 13 km  
VALOR DO CONVITE: R\$ 30,00  
INCLUIDOS: CAMISETA, JANTAR E MUITO FORRÓ.  
BEBIDA A PARTE.



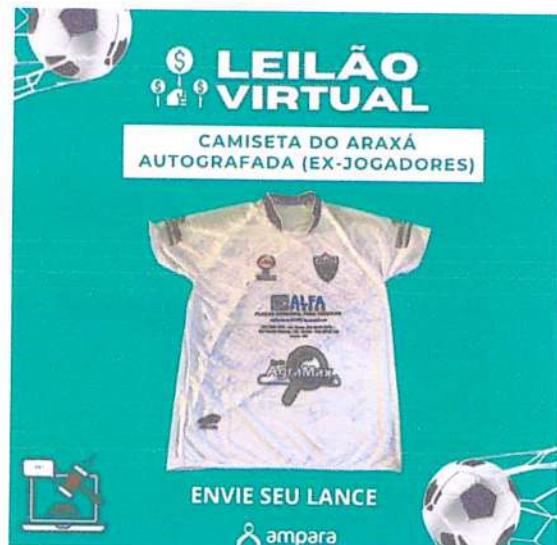
*S*



2023



RETIRO NA AMPARA DIA 03/06/2023 DAS 10:30 ÀS 14:00H  
AVENIDA SENADOR MONTANDON, 98-CENTRO, ARAXÁ-MG



- 2024



Rodas de TCI em 2023







*J*

**19 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE**

Bens permanentes	R\$ 49.846,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.846,53</b>

**a) Bens Permanentes**

Etapa Fase 1	Item	Unidade	Quantidad e	Valor unitário	Valor total
01	FORNO À GAZ 107 LITROS	UN	01	R\$ 1.367,06	R\$ 1.367,06
02	PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL	UN	01	R\$ 3.149,10	R\$ 3.149,10
03	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS	UN	01	R\$ 3.799,99	R\$ 3.799,99
04	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUs	UN	01	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
05	FURADEIRA e PARAFUSADEIRA	UN	01	R\$ 359,91	R\$ 359,91
06	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	UN	05	R\$ 597,91	R\$ 2.989,55
07	CAIXA GAVETA DE DINHEIRO REGISTRADORA	UN	02	R\$ 252,90	R\$ 505,80
08	FRITADEIRA ELÉTRICA 15 LITROS	UN	01	R\$ 695,00	R\$ 695,00
09	MÁQUINA DE BORDADO WI-FI	UN	01	R\$ 5.866,20	R\$ 5.866,20
10	TANQUINHO 20 KG	UN	01	R\$ 572,54	R\$ 572,54
11	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	UN	01	R\$ 361,35	R\$ 361,35
12	LAVADORA PRESSÃO TURBO	UN	01	R\$ 1.600,79	R\$ 1.600,79
13	FRITADOR À GAZ + TACHO	UN	01	R\$ 270,00	R\$ 270,00
14	CAÇAROLA 60 LITROS	UN	03	R\$ 505,99	R\$ 1.517,97





15	CÂMERA FOTOGRÁFICA CANON 18- 55 MM	UN	01	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
16	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE	UN	01	R\$ 567,79	R\$ 567,79
17	TV 55" SMART	UN	01	R\$ 2.706,55	R\$ 2.706,55
18	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS	UN	04	R\$ 795,80	R\$ 3.183,20
19	ESCUMADEIRA 20CM	UN	04	R\$ 25,50	R\$ 102,00
20	MÁQUINA DE 30 FRANGOS	UN	01	R\$ 3.321,00	R\$ 3.321,00
21	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO DIGITAL	UN	01	R\$ 294,39	R\$ 294,39
22	CAIXA DE SOM BLUETOOTH	UN	01	R\$ 3.499,99	R\$ 3.499,99
23	NOTEBOOK i5	UN	01	R\$ 3.899,00	R\$ 3.899,00
24	MICROFONE COM FIO	UN	02	R\$ 199,00	R\$ 398,00
25	PRENSA TÉRMICA SUBLIMAÇÃO 10 EM 1	UN	01	R\$ 2.891,35	R\$ 2.891,35
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 43.497,11</b>	<b>R\$ 49.846,53</b>



## 20 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2 ETAPA / FASE	3 ESPECIFICAÇÃO	4- INDICADOR FÍSICO			5 - DURAÇÃO	
			6-Unidade	7- Quantidade	8- Início	9- Término	
Equipar a instituição para atendimento às pessoas com câncer e seus familiares no que diz respeito ao atendimento médico nutricional, e desenvolver aptidão empreendedora da instituição aumentando a captação de recurso a fim da continuidade dos atendimentos e fornecimento dos benefícios como medicamentos e suplementos.	compra de equipamentos	Recurso financeiro proveniente PMA		594 crianças, adultos e idosos diagnosticados com câncer e seus familiares diretos.	julho 2024	Novembro 2024	

## 21 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO CONCEDENTE	AO VALOR: <b>R\$ 49.846,53</b>		
CONTRAPARTIDA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Durante todo o período de execução do projeto o lanche será oferecido pela Instituição;</li> <li>- Benefícios/procedimentos detectados pela assistente social ou nutricionista, de direitos aos beneficiários, serão concedidos pela Instituição. <b>(MEDICAMENTOS, FRALDAS, PERUCAS, SUPLEMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICOS)</b></li> <li>- Atendimento fonoaudiólogo com parceiros de acordo com a demanda;</li> <li>- Pagamentos das despesas de luz;</li> <li>- Atendimento e acompanhamento ao jurídico parceiro, conforme demanda previdenciária e de medicamentos de alto custo;</li> <li>- Atendimento médico na Instituição uma vez na semana/ Paliativista;</li> <li>- Encaminhamento a especialidades médicas parceiras, conforme demanda;</li> <li>- Todos os equipamentos permanentes que serão utilizados nas oficinas e atendimentos;</li> </ul>		



	- 05 funcionários registrados pela Instituição para manutenção e funcionamento normal; sendo 01 contratado conforme Lei Municipal no. 7.481, de 09 de março do 2021, "Programa Araxá+Inclusiva"		
OUTRAS FONTES	Telemarketing ativo		
PARLAMENTAR			
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	<b>VALOR: R\$ R\$ 49.846,53</b>		
<b>- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE	
<b>VALOR: R\$ 50.000,00</b>	<b>VALOR: R\$ R\$ 49.846,53</b>		

## 22 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCIERO:

### 1 – CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
JULHO	2024	<b>R\$ R\$ 49.846,53</b>

## 23 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

MÊS	ANO	VALOR
-	-	-



Araxá, 25 de junho de 2024

José Luciano da Silva Filho

José Luciano da Silva Filho

RG MG 5.509.942 SSP - MG / CPF 724.602.616 - 91

Presidente Interino

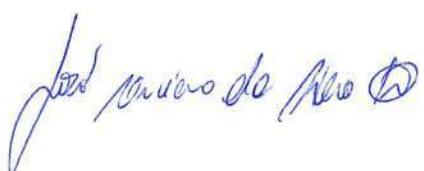


Presidente Interino

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que a AMPARA possui instalações e outras condições materiais inclusive quanto à salubridade e segurança quando necessárias para a realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas do objeto nos termos da alínea (c) do inciso V do art. 33, da Lei Federal no. 13.019/2014.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.





José Luciano da Silva Filho

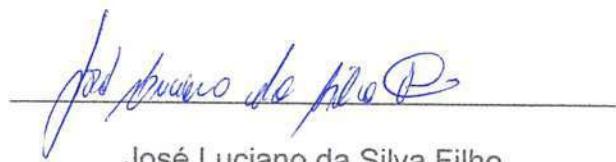
RG MG 5.509.942 SSP - MG / CPF 724.602.616 - 91

Presidente Interino

### DECLARAÇÃO

Declaro que a AMPARA – Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá, inscrita no CNPJ: 21.566.636/1000-75, com sede na Avenida Senador Montandon, 98 – Centro em Araxá – MG, tem experiência prévia com efetividade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea (b) do inciso V do art. 33, da Lei Federal no. 13.019/2014.

Araxá, 25 de junho de 2024

  
José Luciano da Silva Filho

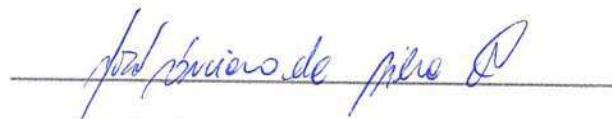
RG MG 5.509.942 SSP - MG / CPF 724.602.616 - 91



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Instituição possui tempo mínimo de existência de 1 ano, com cadastro ativo no CNPJ, nos termos da alínea (a) do inciso V do art. 33, da Lei Federal no. 13.019/2014, comprovada por certidão impressa e anexa.

Araxá, 25 de junho de 2024



José Luciano da Silva Filho

RG MG 5.509.942 SSP - MG / CPF 724.602.616 - 91

Presidente Interino



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que nenhum dos dirigentes desta Instituição não é agente político de Poder ou Ministério Público e nem dirigente de órgão ou instituição da administração pública de qualquer esfera governamental, ou o respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, sendo considerados:

- Chefe do Poder executivo, Vice-Prefeito ou Secretários;
- Membros do Poder Legislativo, Vereadores;
- Membros do Poder Judiciário: juízes de direito e desembargadores do Tribunal de Justiça Estadual;
- Membros do Ministério Público: promotores e procuradores de justiça

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araxá, 25 de junho de 2024



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Instituição está regida por estatuto social nos termos do art. 33, da Lei Federal no. 13.019/2014.

Araxá, 25 de junho de 2024

José Luciano da Silva Filho

RG MG 5.509.942 SSP - MG / CPF 724.602.616 - 91

Presidente Interino

Orçamentos:



✓



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Comego

CNPJ  
45.476.847/0001-85  
Razão Social  
CABANNA CREATIVE LTDA  
Endereço  
Nelso Giordani, 136  
Mirante do Pinhal - Pinhalzinho  
89870-000

Forno topmaxx 107 litros preto e branco com pedestal - Clarice Eletrodomésticos



Responsável pelo preenchimento:

AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG

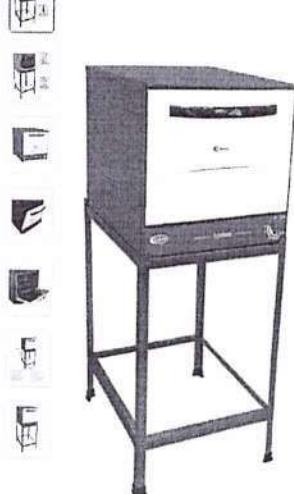


## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MERCADO LIVRE

**FORNECEDOR:** Magazine Decor

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903



Ver todos os produtos da marca Clarice...

Novo -10% OFF

**Forno A Gás Clarice Semi Industrial C/ Pedestal Topmaxx 107l Cor Preto/Branco**

107 Litros

R\$ 1.517<sup>99</sup> 8% OFF

em 10x R\$ 151<sup>99</sup> sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor Preto/Branco

180° à 300° C

Contente mais produtividade

Á vista R\$ 1.442<sup>99</sup>

Venda por loja física Magazine Decor

Parcelamento sem juros R\$ 1.517<sup>99</sup>

em 10x R\$ 151<sup>99</sup> sem juros

Chegaré quarta-feira 10 de julho por R\$ 195<sup>99</sup>

Mais formas de entrega

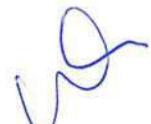
Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade -10% disponível

**Comprar**

Adicionar ao carrinho

Responsável pelo preenchimento:



**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: CASAS BAHIA

### FORNECEDOR: Web Continental

- CNPJ: 8584116000127
- Razão Social: Infoar Comércio e Serviços em Ar Condicionado e Informática Eireli.
- Endereço: Travessa Venezuela, 210, Navegantes, Porto Alegre, RS, CEP 90240-220

Forno Industrial Couraçado 107 Litros Dako Preto

Produtos / Cozinha / Fornos / Forno Industrial

[Dako](#)



Ver detalhes de produto em [WebContinental](#)

Seus avisos

R\$ 1.799,90

ou parcelado em 12x de R\$ 179,96 com juros (1,62% a.m.)

[Ver mais opções de pagamento >](#)

[Comprar](#)

[Calcular o frete e prazo de entrega](#)

[Consultar](#)



Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: Magazine Luiza

### FORNECEDOR: MAGALU

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36  
Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Projetor Epson PowerLite E20 XGA Portátil - 3400 Lumens 3LCD HDMI Branco



Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: Casas Bahia

### FORNECEDOR: MAXCO

- CNPJ:32.392.393/0002-01
- Razão Social:MAXCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE ESCRITORIO LTDA
- Endereço:AV SETECENTOS, S/N, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA, ES, CEP 29161-414

Projetor Epson E20 3400 Lumens XGA HDMI RS-232 V11H981020

Itens: 1 Un. 25452701291 - código produto: Epson

Vendido por MAXCO COMERCIAL e entregue por Casas Bahia

Sem avaliações

R\$ 3.599,99 em até 6x de R\$ 600,00 sem juros no cartão de crédito.

**R\$ 3.239,99**

no PIX com 10% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

[Calcule o frete e prazo de entrega](#)

[Consultar](#)

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: Magazine Luiza

**FORNECEDOR:** Impressorajato

**CNPJ**

39.893.680/0002-36

**Razão Social**

Supercommerce Ltda

**Endereço**

AV ALMIRANTE BARROSO, 00052  
CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ  
20031-918

Projetor Multimídia Epson Powerlite E20



Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

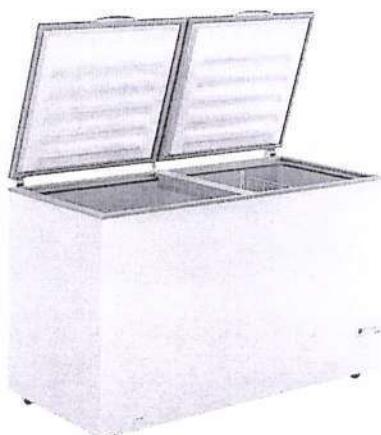
EMPRESA: Magazine Luiza

**FORNECEDOR:** Magalu

Magazine Luiza S/A - CNPJ. 47.960.950/1088-36  
Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Freezer Horizontal Consul 2 Portas 534L - CHB53EB

[Ver descrição completa](#)



magalu indica

[Ver descrição completa](#) Avaliar produto

Cor: Branco



Selecionar Voltagem

110V

Vendido e entregue por **Magalu**

[Ver descrição completa](#) R\$ 3.799,99 no Pix

0% de juros anuais

ou R\$ 1.999,99 em 10x de R\$ 400,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)

sem juros

R\$ 3.799,99

10x R\$ 400,00

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: Magazine Luiza

**FORNECEDOR:** Frigelar

**CNPJ**

92.660.406/0030-53

**Razão Social**

Frigelar Comercio E Industria Ltda

**Endereço**

AV PERNAMBUCO, 2285  
SAO JOAO - PORTO ALEGRE/RS  
90240-005

Freezer Horizontal Consul 534L 2 Portas CHB53EBANA 110V



5 (12) [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Frigelar**

O Magazine Luiza garante a sua compra: do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 3.884,11

ou R\$ 3.884,11 em 10x de R\$ 388,41 sem juros

Cartão de crédito  
sem juros

R\$ 3.884,11  
10x R\$ 388,41

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

**Informações da Loja**



**Frigelar**  
Lojista Maçalú desde 2021

2.6

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: CASAS BAHIA

**FORNECEDOR: GAZINCOMBR**

- CNPJ:22.962.737/0001-28
- Razão Social:GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA
- Endereço:RODOVIA GO 330 KM 237, SN, SETOR AEROPORTO, IPAMERI, GO, CEP 75780-000

Freezer Consul 534L com 2 Tampas Classe A CHB53EB

(Clique aqui para detalhar) Outros preços: [Consul](#)



Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: Magazine Luiza

**FORNECEDOR:** Dufrio

CNPJ  
01.754.239/0018-68

**Razão Social**  
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.  
**Endereço**  
Rodovia Darly Santos, 800  
Jardim Asteca - Vila Velha/ES  
29104-491

Ar Condicionado Split Inverter Springer Midea Airvolution Connect 9000 BTUs Frio 42AFVCI09S5 - 220V

magalu indica

Ar Condicionado Split Inverter Springer Midea Airvolution Connect 9000 BTUs Frio 42AFVCI09S5 - 220V

Vendedor: Dufrio

Entregue por MAGALU

O Magalu garante a sua compra, de juntar a estreia. Dúvidas?

R\$ 1.899,00 no PIX

ou R\$ 2.004,13 em 10x de R\$ 206,41 sem juros

Cartão de crédito

10x R\$ 206,41

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: Casas Bahia

### FORNECEDOR: FRIGELAR

- CNPJ: 92.660.406/0030-53
- Razão Social: FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
- Endereço: Av Para, 1269, Navegantes, PORTO ALEGRE, RS, CEP 90240-592

Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs Springer Midea Airvolution Connect High Wall Só Frio  
42AFVCI09S5/38TVC109S5 220V

Itens: Item 1 de 1 | Outros produtos: Springer Midea

R\$ 2.031,98  
no PIX com 10% de desconto

Ver mais opções de pagamento >

Calcular o frete e prazo de entrega

Consultar

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.CNPJ**

21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

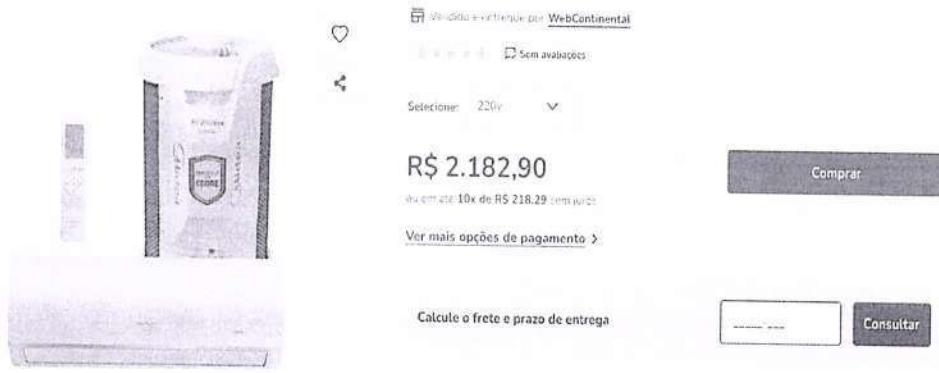
EMPRESA: Casas Bahia

**FORNECEDOR:** Infoar

- **CNPJ:** 8584116000127
- **Razão Social:** Infoar Comércio e Serviços em Ar Condicionado e Informática Eireli.
- **Endereço:** Travessa Venezuela, 210, Navegantes, Porto Alegre, RS, CEP 90240-220

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Springer Midea 9000 Btus Frio Airvolution Connect R-32 220V

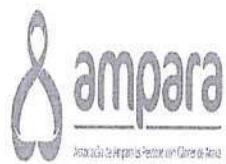
Ver produto [Springer Midea](#)



Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: Magazine Luiza

**FORNECEDOR:** Magalu

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36  
Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Furadeira e Parafusadeira a Bateria Bosch Velocidade Variável 1/4" com Maleta Professional GSR 1000 Smart

[Visualizar descrição completa](#)



magalu.indicar

Preço de Venda: R\$ 359,91 (006) Avaliar produto

Venda direta e entregue por **Magalu**

R\$ 359,91 no Pix

ou R\$ 359,91 em 6x de R\$ 60,66 sem juros

Cartão de crédito

R\$ 359,91

R\$ 60,66

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

[Calcular frete e prazo](#)

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.** CNPJ

21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: Magazine Luiza

**FORNECEDOR:** Sao Geraldo Tintas

**CNPJ**

72.739.543/0001-36

**Razão Social**

Manfrin , Casseb & Cia Ltda

**Endereço**

R SETE DE SETEMBRO, 62

HIGIENÓPOLIS - CATANDUVA/SP

15805-070

Parafusadeira Furadeira Gsr1000 Smart 12v + Bits Bosch

Compre online, pague no cartão ou à vista



+ 2



[Ver descrição detalhada](#) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Sao Geraldo Tintas**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, da pedido à entrega. Saiba mais

**R\$ 399,00** no Preço

ou R\$ 399,00 em 10x de R\$ 39,90 sem juros

[Cartão de crédito  
sem juros](#)

R\$ 399,00  
10x R\$ 39,90

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

**Informações da Loja**



**Sao Geraldo Tintas**

Lojista Magalu desde 2022

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.CNPJ**

21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: Magazine Luiza

**FORNECEDOR:** Soldaforte

### CNPJ

62.984.885/0001-68

### Razão Social

Soldaforte Comércio De Máquinas Ltda - Epp

### Endereço

AV RODRIGUES ALVES, 17-16  
VILA BONFIM - BAURU/SP  
17013-000

Furadeira/Parafusadeira 12v DCD716B - Dewalt



+ 5



Ver mais detalhes 4.8 (11) Avaliar produto

Vendido por **Soldaforte**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra em até 10x sem juros. [Saiba mais](#)

R\$ 384,00 no Pix

ou R\$ 384,00 em 10x de R\$ 38,40 sem juros

Cartão de crédito  
sem juros

R\$ 384,00  
10x R\$ 38,40

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

### Informações da Loja

 **Soldaforte**  
Lojista Magalu desde 2022

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.** CNPJ

21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



EMPRESA: Magazine Luiza

**FORNECEDOR:** Game Force

**CNPJ**

38.199.480/0001-34

**Razão Social**

Fox On-line Ltda

**Endereço**

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N

PADRE MATHIAS - CARIACICA/ES

29157-100

Cadeira De Escritório Presidente Giratória com Molas Ensacadas até 120kg Fox Office Preto



★★★★★ 5.0 (1) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Game Force**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 597,91 no Pix

(16% de desconto)

ou R\$ 649,90 em 5x de R\$ 129,98 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

R\$ 649,90  
5xR\$ 129,98

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

A compra do móvel não inclui serviço de montagem.

[Calcular frete e prazo](#)

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.CNPJ**

21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: Casas Bahia

**FORNECEDOR: OLIST SERVICOS DIGITAIS LTDA**

- **CNPJ:** 18.552.346/0001-68
- **Razão Social:** OLIST SERVICOS DIGITAIS LTDA
- **Endereço:** AV CANDIDO HARTMANN, 590, SN, BIGORRILHO, CURITIBA, PR, CEP 80730-440

Cadeira Escritório Boss Presidente Preta Base Giratória Crom

Itens Item: 12642671481 Outros vendedores: [Wow Design](#)



Vendido e entregue por [Olist SP](#)

Sem avaliações

R\$ 798,75 em até 6x de R\$ 133,12 sem juros no cartão de crédito

**R\$ 718,88**

no PIX com 10% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

[Calcule o frete e prazo de entrega](#)



Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.CNPJ**

21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: Magazine Luiza

**FORNECEDOR:** Oficial Webshop

**CNPJ**

44.634.344/0001-28

**Razão Social**

Oficial Webshop Comercio De Produtos Especiais S/A

**Endereço**

R DAS CARMELITAS, 4240

BOQUEIRAO - CURITIBA/PR

81730-050

Cadeira De Escritório Presidente Ergonômica Apoio Para Pés - Oficial Webshop



Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.** CNPJ

21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



EMPRESA: Magazine Luiza

**FORNECEDOR:** Shop Eletrolu

**CNPJ**

47.036.951/0001-84

**Razão Social**

Shop Eletrolu Variedades Ltda

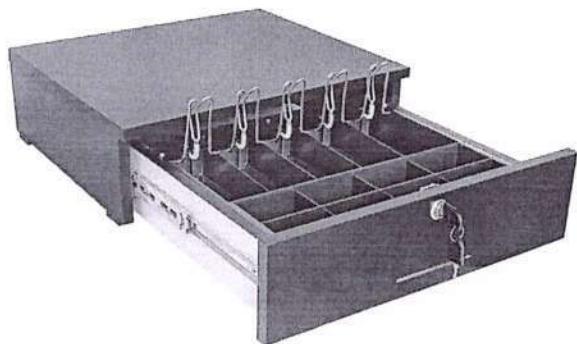
**Endereço**

R CURITIBA, 100

JARDIM FERREIRA - ITAJOBI/SP

15840-000

Caixa De Dinheiro Gaveta Registradora Noteiro Cédula Com Chave Segurança MD... R\$ 252,90



Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.** CNPJ

21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



EMPRESA: Casas Bahia

**FORNECEDOR: GÔNDOLAS BH**

- **CNPJ:** 24.113.184/0001-64
- **Razão Social:** SO ACO E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
- **Endereço:** R FELICIDADE SIQUEIRA, SN, ALVORADA, VILA VELHA, ES, CEP 29117-510

Gaveta Caixa de Dinheiro Manual Com Pino Superior Ejetável - Innal

Item 146660930 | Outros preços [Início](#)

Vendido por [GÔNDOLAS BH](#) e entregue por [Casas Bahia](#)

5.0 1 avaliação

**R\$ 269,90**

ou em até 11x de R\$ 26,99 com juros (1,62% a.m.)

[Ver mais opções de pagamento >](#)

[Calcule o frete e prazo de entrega](#)



Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.** CNPJ

21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



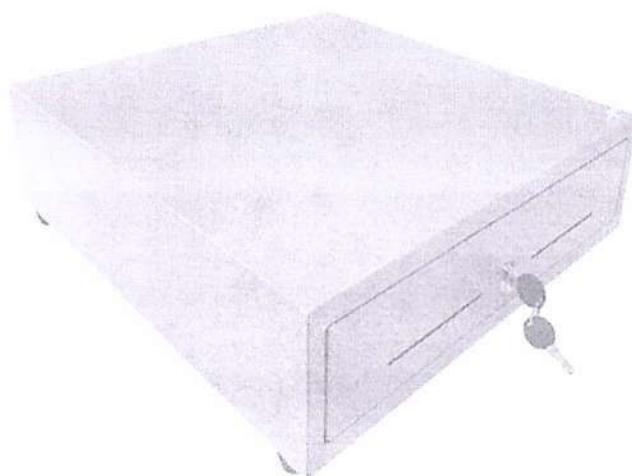
EMPRESA: Mercado Livre

**FORNECEDOR:** Noroeste Automação

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 /

Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 –

Empresa do grupo Mercado Livre



Novo · 65 vendidos

**Gaveta Caixa De Dinheiro  
Pino Impulsão Chave Prend  
Metalico**

**R\$ 299<sup>99</sup>**

em 9x R\$ 33<sup>31</sup> sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor

SP - São Paulo

Ver formas de entrega

Disponível 4 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade  +50 unidades

Responsável pelo preenchimento: Adriana

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.CNPJ**

21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: Magazine Luiza



Saiba como foi calculada essa nota: [Ver mais](#)

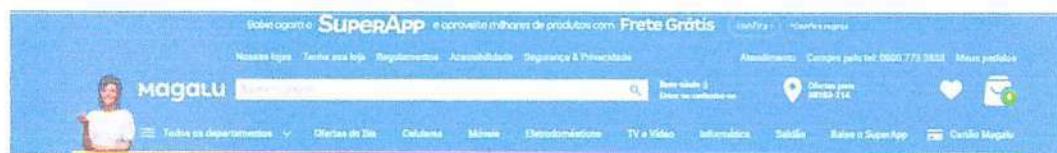
Este produto é vendido por um lojista parceiro e é Magalu garante a entrega. Nossos parceiros são selecionados e avaliados por critérios de excelência no serviço. Certificamos as vendas com nota fiscal e garantimos produtos originais. Se tem no Magalu, é garantido!

[Ver mais produtos da loja](#) >

CNPJ  
09.384.815/0001-27

Razão Social  
WEBCONTINENTAL LTDA

Endereço  
Travessa Venezuela, 210  
Navegantes - Porto Alegre/RS  
90240-220



Fritadeira Elétrica Oster Forno Fryer 15L Multifunções Compact 127V OFOR160



Responsável pelo preenchimento:

AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: CAMICADO HOUSEWARE



CNPJ  
03.002.339/0022-40

Data de fundação  
22/08/2008

Situação Cadastral  
Ativa

Razão Social  
MAXMIX COMERCIAL LTDA

Saiba o Score



Nome Fantasia  
CAMICADO HOUSEWARE

Código e descrição da natureza jurídica  
2062 | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Matriz/Filial  
FILIAL

Código e descrição da atividade económica principal  
4713-0/04 | LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

Código e descrição da atividade económica secundária  
4729-6/99 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4772-5/00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
6619-3/99 | OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
8291-1/00 | ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Logradouro  
AVENIDA DIARIO DE NOTICIAS 300 LUC 2023/2024 NIVEL  
GUAIRA

Bairro  
Cristal

CEP  
90810-080

Carregando preços de lojas parceiras

Detalhe da compra e preços de R\$ 779,90

Cashback - Novo Usuário

Toda Camicado

CAMICADO

cash back 20

Forno e Fryer 15L Oster Multifunções Compact 10 em 1

220V

Veráda e entregue por Oster

R\$ 779,90 R\$ 1.399,00

10x R\$ 77,99 s/juros

no cartão das redes

Responsável pelo preenchimento:

AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: Oster do Brasil

### Informação principal

CNPJ	10.227.217/0001-92 [ MATRIZ ]
Nome da empresa	OSTER DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRODOMESTICOS LTDA.
Fantasia nome	OSTER DO BRASIL
Inicio atividade data	2008-07-25
Natureza jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Situação cadastral	BAIXADA desde 2012-12-31
Motivo situação cadastral	INCORPORAÇÃO
Qualificação do responsável	Administrador
Capital social	R\$ 80.826.390,00
Porte da empresa	DEMAIS
Opção pelo simples	NÃO OPTANTE
Opção pelo MEI	NÃO

### Endereço

Rua Alexandre Dumas, 2100  
Andar 2 Sala 21 Edif Corporate Plaza  
CHACARA SANTO ANTONIO  
SAO PAULO - SP  
04717-004

### Contatos

- Telefone(s): [\(11\) 3124-2555](tel:(11)3124-2555)
- Fax/mensageiro online: [\(11\) 3257-0025](tel:(11)3257-0025)
- Correio eletrônico: [elung@jardencs.com](mailto:elung@jardencs.com)

Home > Fornos > Fritadeira > Forno Elétrico 15L Oster Multifunções Compact 10 Em 1



Forno e Fritadeira 15L Oster Multifunções Compact 10 em 1

4.5 (100)

Voltagem 127V 220V

R\$ 849,90

ou 10x de R\$ 84,90 sem juros

R\$ 807,40

(5% de desconto)

**COMPRAR**

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Estoque Mix Eletro

**CNPJ**

44.997.107/0001-21

**Razão Social**

Estoque Mix Comercio De Eletrodomesticos

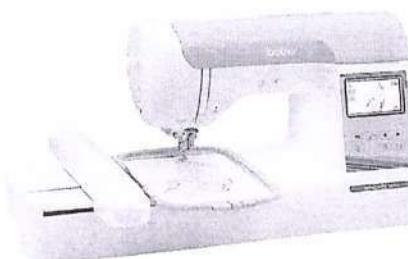
**Endereço**

R ARISTIDES ZANELLA, 78

FERRAZOPOLIS - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

09790-090

Maquina De Bordar Brother BE915L Wi-Fi computadorizada auto volt



[Ver detalhes](#) [Arquivar produto](#)

Vendido por **Estoque Mix Eletro**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

**R\$ 5.866,20** no Pix

(0% de desconto)

ou R\$ 6.518,00 em 10x de R\$ 651,80 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

R\$ 5.516,00

10x R\$ 651,80

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

**Informações da Loja**



**Estoque Mix Eletro**

Lojista Magalu desde 2022

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: CASAS BAHIA

**FORNECEDOR:** Estoque Mix

- **CNPJ:** 44.997.107/0001-21
- **Razão Social:** ESTOQUE MIX COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
- **Endereço:** R ARISTIDES ZANELLA, SN, FERRAZOPOLIS, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP 09790-090

Maquina de Bordar Brother BP1530L Com WiFi Auto Volts  
Foto: REPRODUÇÃO CASAS BAHIA / Imagem produzida por Brother



Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Makinaria Rocha

**CNPJ**

33.839.969/0001-00

**Razão Social**

Comercial Maquinaria Rocha Ltda

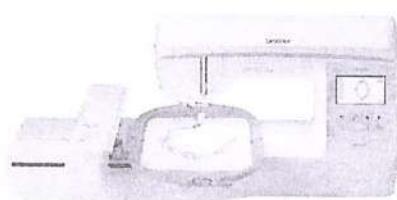
**Endereço**

R MAMORE, 641

BOM RETIRO - SAO PAULO/SP

01128-020

Máquina de Bordado com Conexão Wi Fi BP1530L - Brother



[Avaliar produto](#)

Vendido por **Makinaria Rocha**

Entregue por **Magalu**

O Magalu entende a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 6.030,00 no Pix

12% de desconto

ou R\$ 6.700,00 em 10x de R\$ 670,00 sem juros

Cartão de crédito

12x R\$ 500,00

R\$ 6.700,00

10x R\$ 670,00

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

Calcular frete e prazo

### Informações da Loja



**Makinaria Rocha**

Lojista Magazine desde 2022

Responsável pelo preenchimento: Willysfor

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG

## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: CASAS BAHIA

**FORNECEDOR: ELETROZEMA**

**CNPJ**

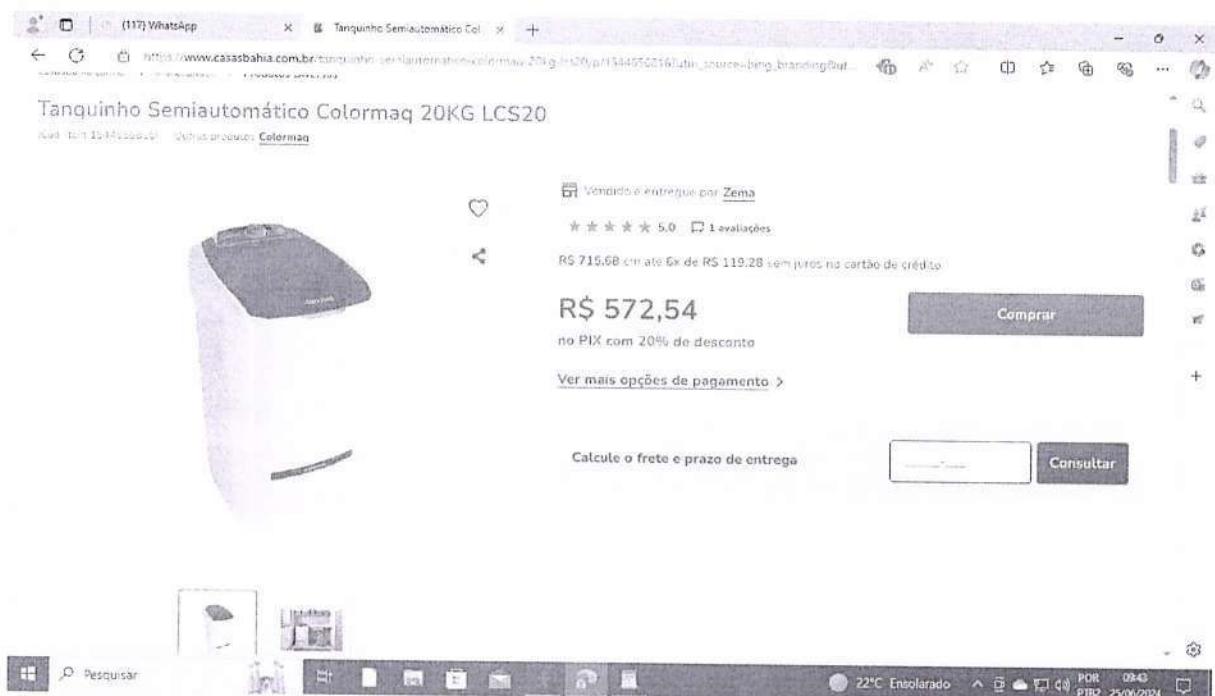
26.404.731/0001-96

**Razão Social**

ELETROZEMA S/A

**Endereço**

AV JOSE ANANIAS DE AGUIAR, S/N, SN, CONJUNTO HABITACIONAL BOA VISTA, ARAXÁ, MG, CEP 38184-200



Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

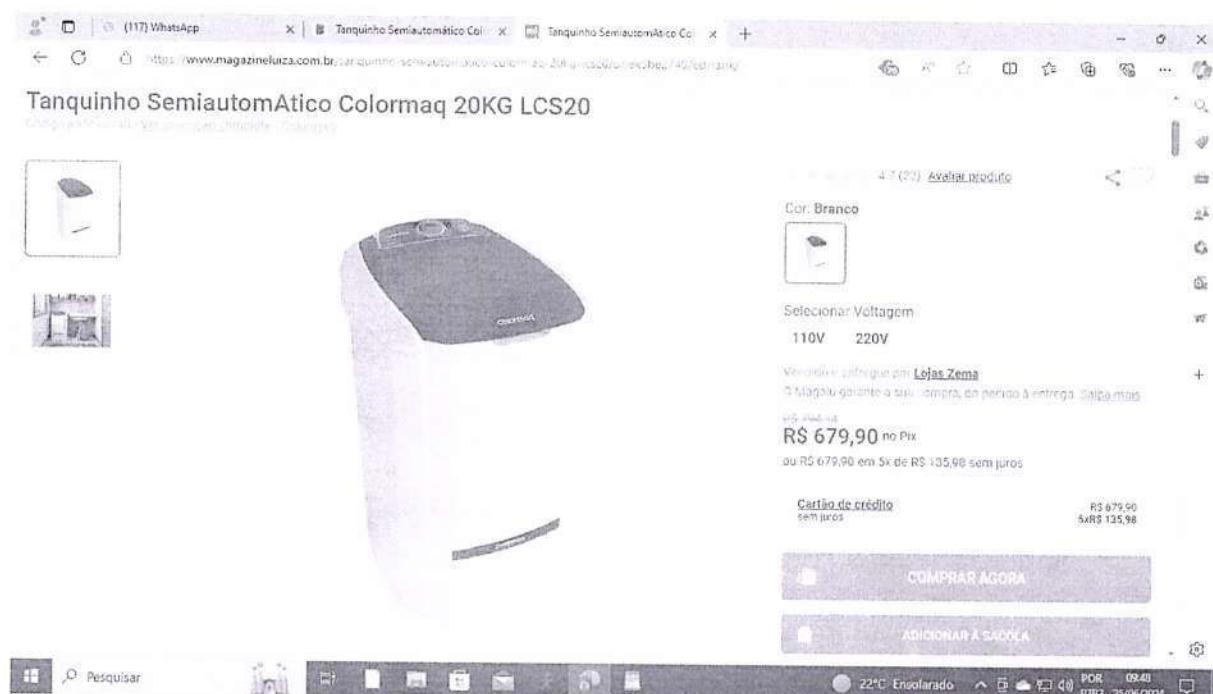
## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUÍZA

**FORNECEDOR: Eletrozema SA**

CNPJ  
26.404.731/0001-96  
Razão Social  
**Eletrozema SA**  
Endereço  
AV JOSE ANANIAS DE AGUIAR, 5005 - CONJUNTO HABITACIONAL - ARAXA/MG

38184-200



Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MERCADO LIVRE

**FORNECEDOR: COLOMARQ INDUSTRIA E COMÉRCIO**

**CNPJ**

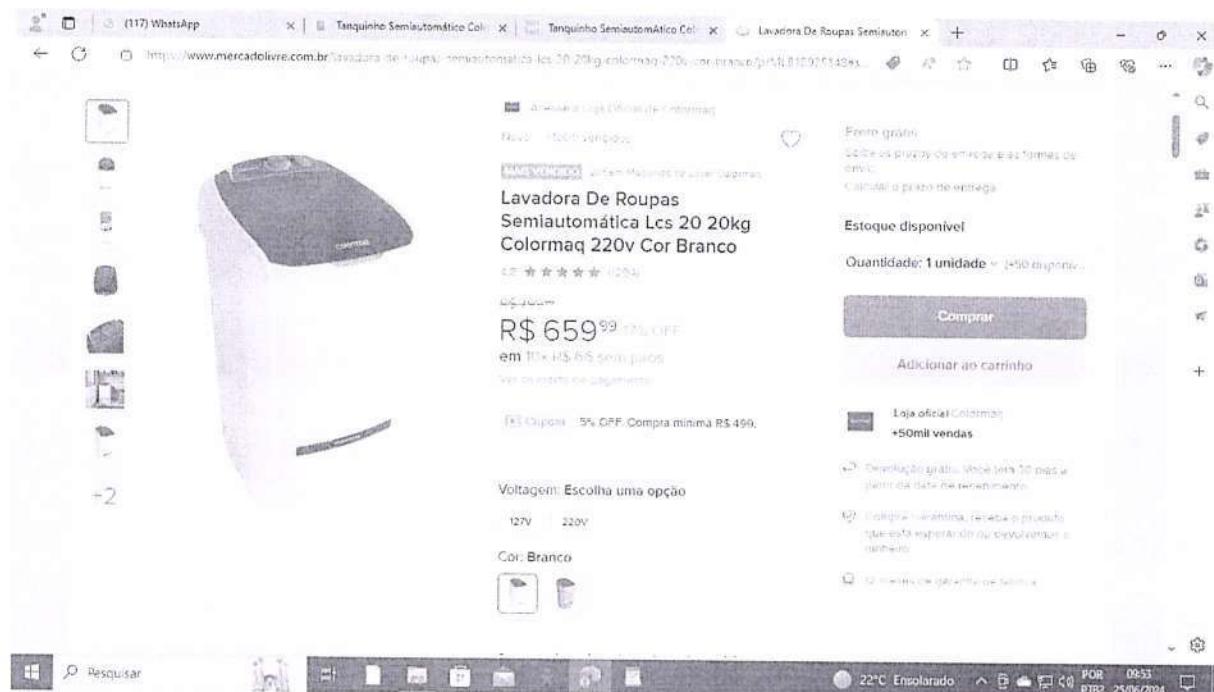
22.564.179/0001-42

**Razão Social**

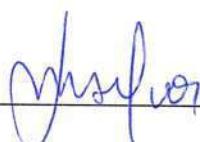
Colormaq Industria e Comercio LTDA

**Endereço**

Feira de Santana, Bahia.



Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_



**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUÍZA

## FORNECEDOR: OLIST SERVICOS

CNPJ

18.552.346/0003-20

Razão Social

Olist Serviços Sociais Ltda

## Endereço

R HENRY FORD , 803 - PRESIDENTE ALTINO - OSASCO/SP 62101-08



Responsável pelo preenchimento:

AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.

## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: CASAS BAHIA

**FORNECEDOR: OLIST SERVIÇOS**

CNPJ

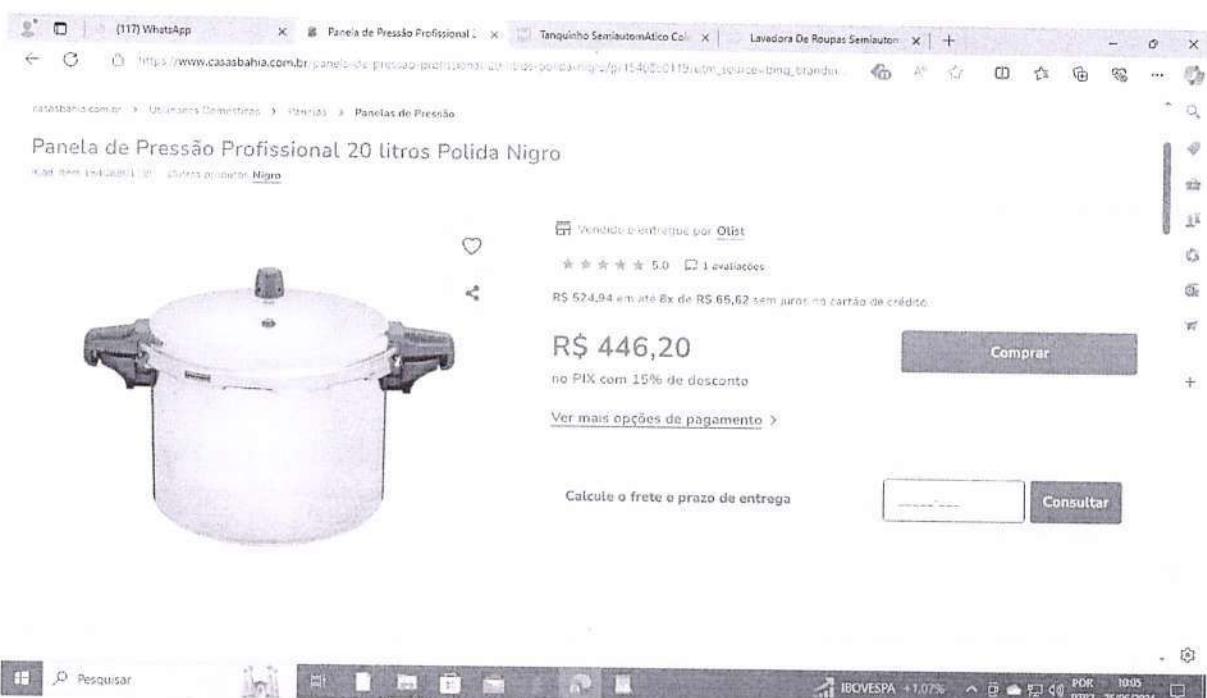
18.552.346/0001-68

**Razão Social**

Olist Serviços Sociais Ltda

**Endereço**

Av Anita Garibaldi, 850, Cabral, Curitiba, PR, CEP 80540-400



Responsável pelo preenchimento:



**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MERCADO LIVRE

### FORNECEDOR: DESCONTO MAGAZINE

CNPJ

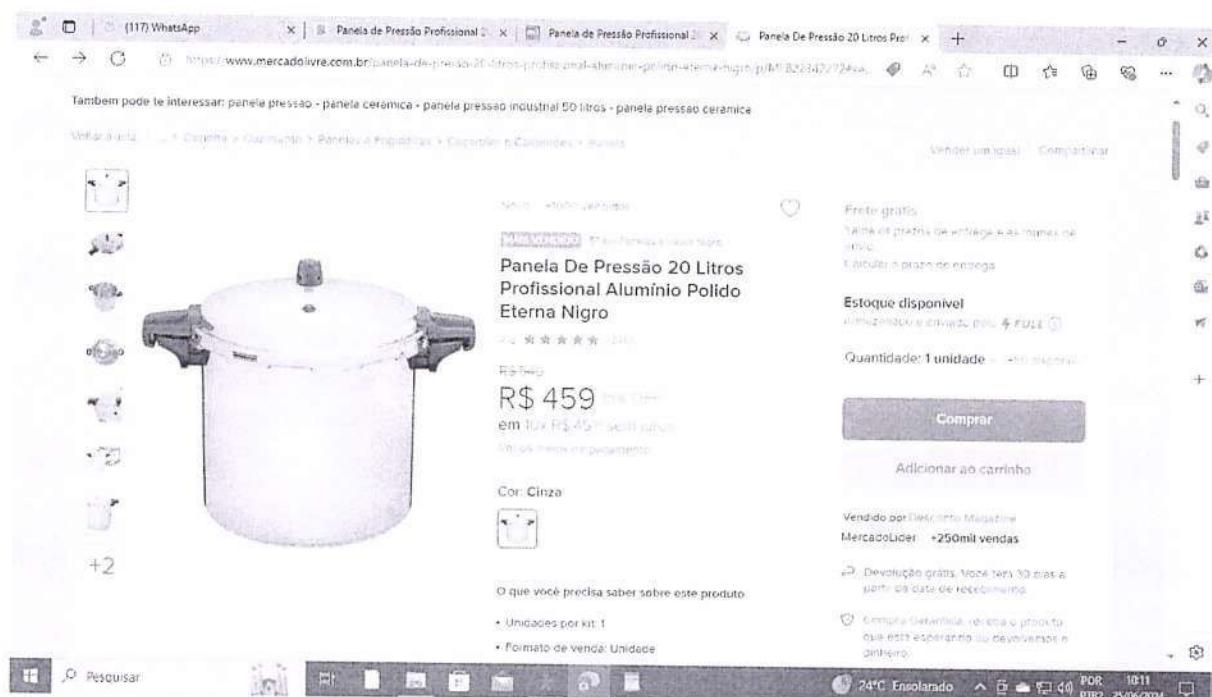
43.972.339/0001-62

#### Razão Social

DESCONTO MAGAZINE COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

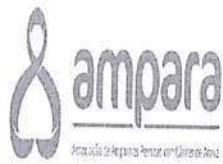
#### Endereço

AVENIDA JOSÉ CAMARGO DE TOLEDO, 1430 - GALPÃO 04 - CHÁCARAS SÃO LUIZ,  
SANTANA DE Parnaíba.



Responsável pelo preenchimento:

AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Auto Equip

CNPJ

10.399.391/0003-84

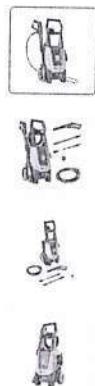
**Razão Social**

Automoz Comercial Distribuidora Ltda

**Endereço**

R ANTONIO APARECIDO SIMAO, 120  
NUCLEO INDUSTRIAL JA - ITU/SP  
13312-094

Lavadora Pressão Indução Forte Lavar Carro Piso Wap Extreme Turbo 2800 Vap 110v 220v 2450PSI 1900W



[Visualizar Produto](#)

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendedor: **Auto Equip**

Entregue por **MAGAZU**

O Magalu garante a sua compra, da pedida à entrega. Saiba mais.

**R\$ 1.600,79** no PIX

(5% de desconto)

ou R\$ 1.739,99 em 10x de R\$ 174,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
(sem juros)

R\$ 1.739,99  
10xR\$ 174,00

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Gmk8

**CNPJ**  
39.590.561/0001-23

Razão Social  
Gmk8 Comercio Eletronico Eireli  
Endereço  
Blumenau, 1067  
Sao Joao - Itajai/SC  
88305-103

Lavadora de Alta Pressão WAP Extreme Turbo 2800 220V 1900W



+ 3

Vehículo é entregue por **Gmkb**  
O(a) pagará: garantie a sua compra, dia pedido à entrega. Saiba mais  
**R\$ 1.740,82** no Pix  
ou R\$ 1.632,84 em 7x de R\$ 261,76 sem juros

Cartão de crédito  
3615 1234 5678 9012 R\$ 1.802,44  
7x R\$ 263,78

 COMPRAR AGORA

9 Calcular frete e prazo

Responsável pelo preenchimento:

AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: CASAS BAHIA

**FORNECEDOR: CASAS BAHIA**

Avenida Rebouças, nº 3970, A28|  
São Paulo - SP|  
CEP: 05420-918|  
CNPJ: 33.041.260/0652-90|  
Inscrição Estadual: 133.091.229.115

Lavadora de Alta Pressão WAP Extreme Turbo 2800 2450psi com Aplicador de Detergente e Lança com Bico Regulável

R\$ 1.811,86



Detalhes entrega pra Casas Bahia

★★★★★ 5,0 4 avaliações

Selecionar 220V

R\$ 1.867,90 em até 8x de R\$ 233,49 sem juros no cartão de crédito

R\$ 1.811,86

No Pix com 3% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Retira Rápido

[Parcela sua compra sem cartão de crédito.](#)

Em até 24x (só com a Cartão Digital) [Quer saber mais?](#)

[Manual do produto](#)

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Itajobi-Eletro

CNPJ

35.054.306/0001-05

Razão Social

HENRIQUE CAGNIN TABACHINI

Endereço

R EXPEDICIONARIOS, 592

CENTRO - ITAJOBI/SP

15840-000

Fritador à Gás Alta Pressão + Tacho 16 + Cesto - ITAJOBI.ELETRO



+ 2

magalu index ✓

Av. da sua compra

Vendedor: **Itajobi-Eletro**  
Empresa: **Magalu**  
O Magalu é responsável pela condição do produto e entrega. [Saiba mais](#)

**RS 270,00** (no PIX)

(10% de desconto)

ou R\$ 300,00 em 2x de R\$ 150,00 sem juros

Cartão de crédito

RS 270,00

RS 300,00

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

[Cacular frete e prazo](#)

Informações da Loja

 **Itajobi-Eletro**  
Lojista Magalu desde 2022

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Ferragens S Carlos

**CNPJ**

03.426.623/0003-80

**Razão Social**

Ferragens São Carlos Ltda

**Endereço**

R CARLOS TRECENCI, 295

VILA SANTA CECILIA - LENCOIS PAULISTA/SP

18683-214

Fritadeira à Gás com Tacho Branco 16" Tron Completa



[Avistar produto](#)

Validado por **Ferragens S Carlos**

Entregue por **MAGALU**

O Magazine Luiza garante a sua compra, no pedido a entrega é feita em:

10h-22h

R\$ 336,73 no Pre

10% de desconto

ou R\$ 106,01 em 3x de R\$ 122,00 sem juros

[Cartão de crédito](#)

sem juros

R\$ 336,01

3xR\$ 122,00

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

**Informações da Loja**



**Ferragens S Carlos**

Lojista Magalu desde 2021

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** GranShop

CNPJ

33.451.009/0001-78

**Razão Social**

JOSE CARLOS PASIANI EIRELI

**Endereço**

AV DONA ENGRACIA A ROMAO, 891

VILA DONA ENGRACIA A - CATANDUVA/SP

15802-200

Fritador à Gás com Tacho Inox 16L - Cefaz



+ 5



2.9 (1) Avaliar produto

Venda realizada por **GranShop**

Magalu garante a sua compra: do pedido à entrega, seu pedido é:

**R\$ 310,90** no Pix

ou R\$ 310,90 em 2x de R\$ 155,45 sem juros

Cartão de crédito  
sempre

R\$ 310,90  
2xR\$ 155,45

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR A SACOLA**

**Calcular frete e prazo**

**Informações da Loja**

 **GranShop**  
Lojista Magalu desde 2019

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Lojas RM

**CNPJ**  
13.758.770/0001-40  
**Razão Social**  
LOJAS RK LTDA  
**Endereço**  
R NITEROI, 51  
CENTRO - PORTAO/RS  
93180-000

Caçarola Linha Hotel 60 - Eirilar



Responsável pelo preenchimento:

AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38 183 214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

### FORNECEDOR: R & R Comercio De Equipamentos

#### CNPJ

23.466.975/0001-05

#### Razão Social

R & R Comercio De Equipamentos Ltda

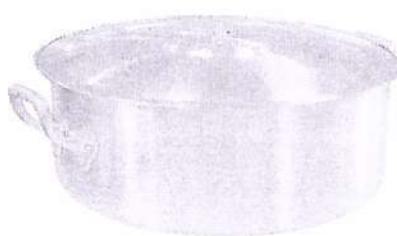
#### Endereço

AV FELIPE SCHMIDT, 1263

CENTRO - BRACO DO NORTE/SC

88750-000

Caçarola Hotel 60 Litros Alumínio Extra Forte Nr60 Eirilar



+

3

5 4 3 2 1 Adicionar ao cesto

Cor: Prata



Selecionar Tamanho:

60 L

Vendido por **R & R Comercio De Equipamentos**

Entrega por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra do ponto à entrega. Entra na loja

**R\$ 535,00** no Pix

ou R\$ 535,00 em 4x de R\$ 133,75 sem juros

Cartão de crédito

20% juros

R\$ 535,00

4x R\$ 133,75

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Frigo

**CNPJ**

57.885.329/0001-02

**Razão Social**

MAK FRIGO REFRIGERACAO LTDA

**Endereço**

R PAULA SOUSA, 87/95

LUZ - SAO PAULO/SP

01027-001

Caçarola Hotel 60 cm em Alumínio 73,4 Litros - ABC



[Avaliar produto](#)

Vendido por **Frigo**

Entregue por **MAGOLU**

Compre com segurança: a sua compra é protegida com a tecnologia de pagamento embutida.

**R\$ 666,70** no Pix

ou R\$ 666,70 em 5x de R\$ 133,34 sem juros

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 666,70  
5x R\$ 133,34

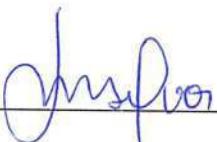
**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

[Cacular frete e prazo](#)

### Informações da Loja

 **Frigo**  
Lojista Magazine desde 2013  
97

Responsável pelo preenchimento: 

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: AMAZON

Essas informações são obtidas diretamente do site da Receita Federal. Os dados divulgados são dados não sensíveis. Eles são de origem e de natureza pública. Todas as práticas desse site atendem rigorosamente a legislação brasileira. Estes dados de pessoas jurídicas, não estão sujeitos à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



CNPJ 15.436.940/0004-48	Data de fundação 23/04/2019	Situação Cadastral Ativa
Razão Social AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	Nome Fantasia	
<a href="#">Saiba o Score</a> 		
<b>Código e descrição da natureza jurídica</b> 2062   SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		<b>Matriz/Filial</b> FILIAL
<b>Código e descrição da atividade econômica principal</b> 4713-0/04   LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)		
<b>Código e descrição da atividade econômica secundária</b> 4530-7/03   COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05   COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4541-2/06   COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4721-1/04   COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES		



Responsável pelo preenchimento: Johnsflor

AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG





## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: Magazine Luiza/Olist Store

[Saiba como foi calculada essa nota](#)

 Este produto é vendido por um lojista parceiro e o Magalu garante a entrega. Nossos parceiros são selecionados e avaliados por critérios de  
experiência no serviço. Confirme suas vendas com sua fatura e garanta seus produtos.  
Saiba mais. Pague na Magalu e fique garantido.

[Ver mais produtos da loja >](#)

CNPJ  
42.330.734/0001-22

Razão Social  
O site da minha organização

Endersco  
Gesellschaft  
für  
Technik  
und  
Wirtschaft  
GmbH

Responsável pelo preenchimento:

AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: F & F Equipamentos

contato@ffequipamentos.com

11 3231-2205

Assessores | Bolsas e Cases | Câmeras | Estabilizadores | Filmadoras | Flashes | Iluminação | Lentes | Tripés e Monopé

**Frete Grátis**

**Câmera Canon Eos Rebel SL3 Com Lente 18-55mm + Lente Canon Ef 50mm F1.8 Stm**

**PRETO**

R\$ 5.499,00 com desconto  
Por R\$ 5.499,00

em até 12x de R\$ 458,25 sem juros

**COMPRAR**

1 Comprar

Responsável pelo preenchimento: Johnifor

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Elite Aço

**CNPJ**

02.141.835/0001-97

**Razão Social**

Elite Aço Ind E Com De Moveis Ltda

**Endereço**

R FERNANDO FATORI, 375

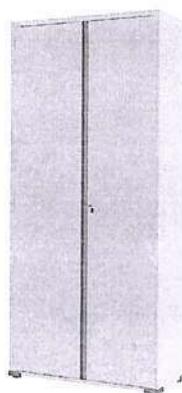
DISTRITO INDL ALEXAN - ARACATUBA/SP

16080-317

Armário Aço Escritório Fechadura 3 Prateleiras EA302 Cinza - Elite Aço



+ 5



4.3 (16) Avaliar produto

Vendido por **Elite Aço**

Entregue por **MAGAZINE LUIZA**

O Magazine Luiza gerencia a sua compra, da pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 567,79 no Par

12x de R\$ 47,31

ou R\$ 630,88 em 5x de R\$ 126,18 sem juros.

[Cartão de crédito](#)

sem juros

R\$ 630,88

5xR\$ 126,18

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR A SACOLA](#)

A compra do móvel não inclui serviço de montagem.

[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja

[Elite Aço](#)

Responsável pelo preenchimento: Johns

G

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR: ELITE**

- **NPJ:**2141835000197
- **Razão Social:**ELITE-ACO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
- **Endereço:**R FERNANDO FATORI, SN, DISTRITO INDL ALEXANDRE BIAGI, ARACATUBA, SP, CEP 16080-317

Armário Aço Escritório Fechadura 3 Prateleiras EA303 Cinza



Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

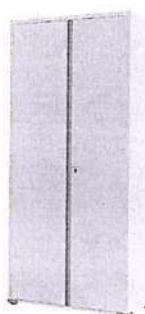
EMPRESA: CASAS BAHIA

**FORNECEDOR: WEB CONTINENTAL**

- **CNPJ:**8584116000127
- **Razão Social:**Infoar Comércio e Serviços em Ar Condicionado e Informática Eireli.
- **Endereço:**Travessa Venezuela, 210, Navegantes, Porto Alegre, RS, CEP 90240-220

Armário Aço Escritório Fechadura 4 Prateleiras Cinza

Produtos similares - Detalhes do produto - Elite Aço



Ver mais e entregar por: WebContinental

4.5 3 avaliações

Selecionar: Cinza

R\$ 935,69 sem juros 9x de R\$ 103,97 sem juros no cartão de crédito

R\$ 842,12

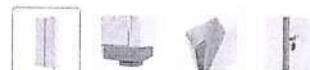
no PIX com 10% de desconto

Comprar

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar



Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.

## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: CASAS BAHIA

**FORNECEDOR: GRUPO CASAS BAHIA**

CNPJ 33.041.260/0001-64

Razão Social GRUPO CASAS BAHIA SA

Endereço Avenida Automovel Clube, 7453, Parte I - Vila Santa Cruz, Duque de Caxias - RJ, 25.255-030.



Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG

## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUÍZA

### FORNECEDOR: MAGALU

CNPJ 17.948.578/0001-77

Razão Social MAGALU PAGAMENTOS LTDA

Endereço Rua Voluntários da Franca 1465, Franca, SP, 14400-490



Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG

## ORÇAMENTO ONLINE

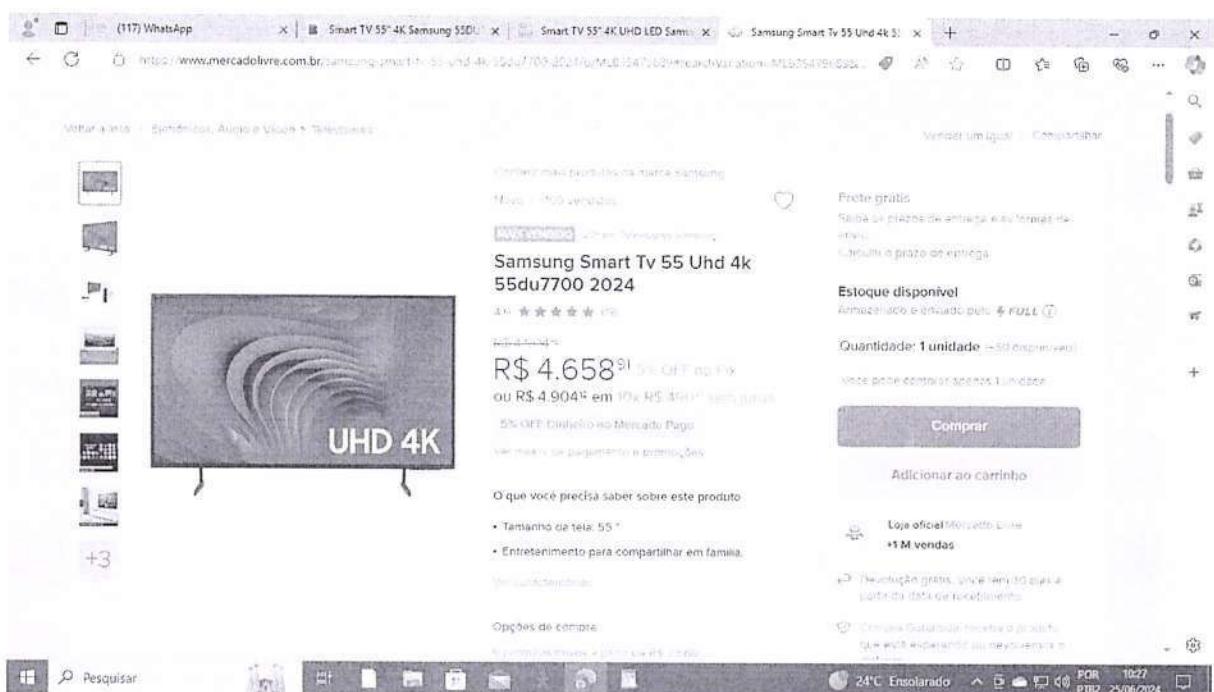
EMPRESA: MERCADO LIVRE

### FORNECEDOR: MERCADO LIVRE

CNPJ 03.499.243/0001-04

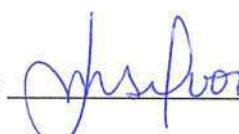
Razão Social Mercadolivrecom Atividades de Internet Ltda

Endereço AV DAS NACOES UNIDAS 3000, PARTE B, BONFIM - OSASCO/SP



The screenshot shows a Mercado Livre product page for a Samsung Smart TV 55 UHD 4K. The product image is a dark screen with the text 'UHD 4K' in the center. The price is listed as R\$ 4.658,90. The page includes a sidebar with categories like 'Eletrodomésticos, Áudio e Vídeo' and 'Televisores'. There are also sections for 'Compre mais facilmente na marca Samsung', 'Frete grátis', 'Estoque disponível', and a 'Comprar' button.

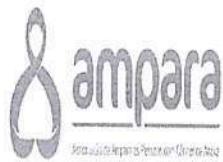
Responsável pelo preenchimento:



**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG





## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Conexão Office

### CNPJ

39.691.885/0001-58

### Razão Social

Medeiros Comercio De Moveis E Decoracao Ltda

### Endereço

Avenida Joao, 1895  
Santa Cecilia - Sao Paulo/SP  
01211-100

Arquivo De Aço 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa C/ Chave Cinza - CONEXÃO OFFICE

Arquivo De Aço 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa C/ Chave Cinza - CONEXÃO OFFICE

R\$ 795,80 no Pix

R\$ 80,50

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

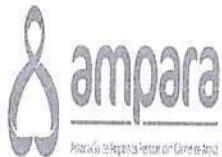
Informações da Loja

Conexão Office

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Acimaq Equipamentos Comerciais

### CNPJ

31.780.992/0011-12

### Razão Social

Acimaq Equipamentos Comerciais Ltda

### Endereço

AV EXPEDITO GARCIA, 1724  
CAMPO GRANDE - CARIACICA/ES  
29146-200

Arquivo De Aço 4 Gavetas Ofício Cor Cinza Cristal - Pandin

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

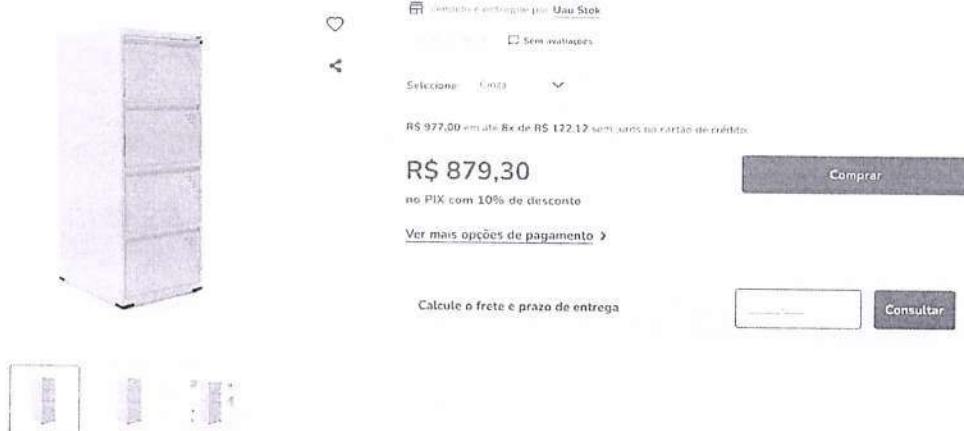
EMPRESA: CASAS BAHIA

**FORNECEDOR: UAU STOK**

- **CNPJ:**31.501.078/0001-13
- **Razão Social:**UAU STOK COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
- **Endereço:**R FERNANDO SERGIO MAZZINI, S/N, SN, JARDIM DOM FREI DANIEL TOMASELLA, MARILIA, SP, CEP 17504-401

Arquivo De Aço 4 Gavetas Pandin Slim - Cinza

[Ficha técnica](#) [Detalhes](#) [Visualizar](#) [Pandin](#)



Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG

## ORÇAMENTO ONLINE

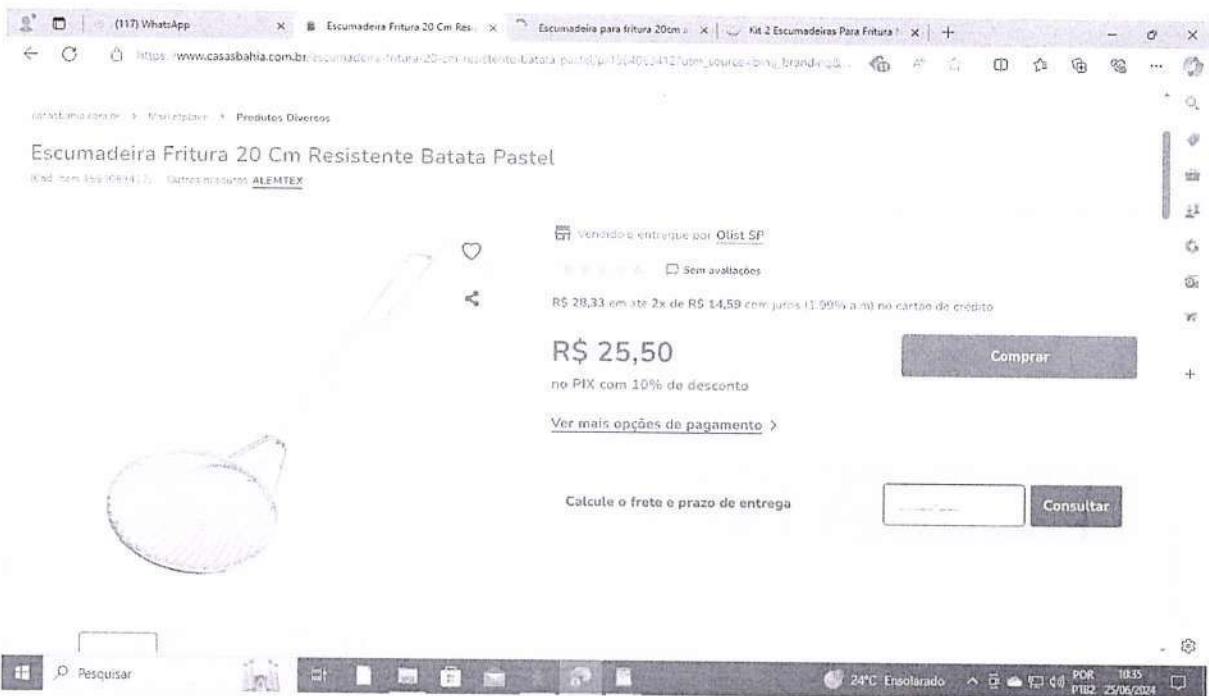
EMPRESA: CASAS BAHIA

**FORNECEDOR: OLIST SP**

CNPJ 18.552.346/0001-68

Razão Social OLIST SERVICOS DIGITAIS LTDA

Endereço AV CANDIDO HARTMANN, 590, SN, BIGORRILHO, CURITIBA, PR, CEP 80730-440



Responsável pelo preenchimento: Johnsflor

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG

## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUÍZA

### FORNECEDOR: Nipomaqsjp

CNPJ 18.097.747/0001-75

Razão Social T T Hinokuma Comercio De Equipamentos E Utensilios Para Gast

Endereço ROD BR-376, 12253 - OURO FINO - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83015-000



Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG

## ORÇAMENTO ONLINE

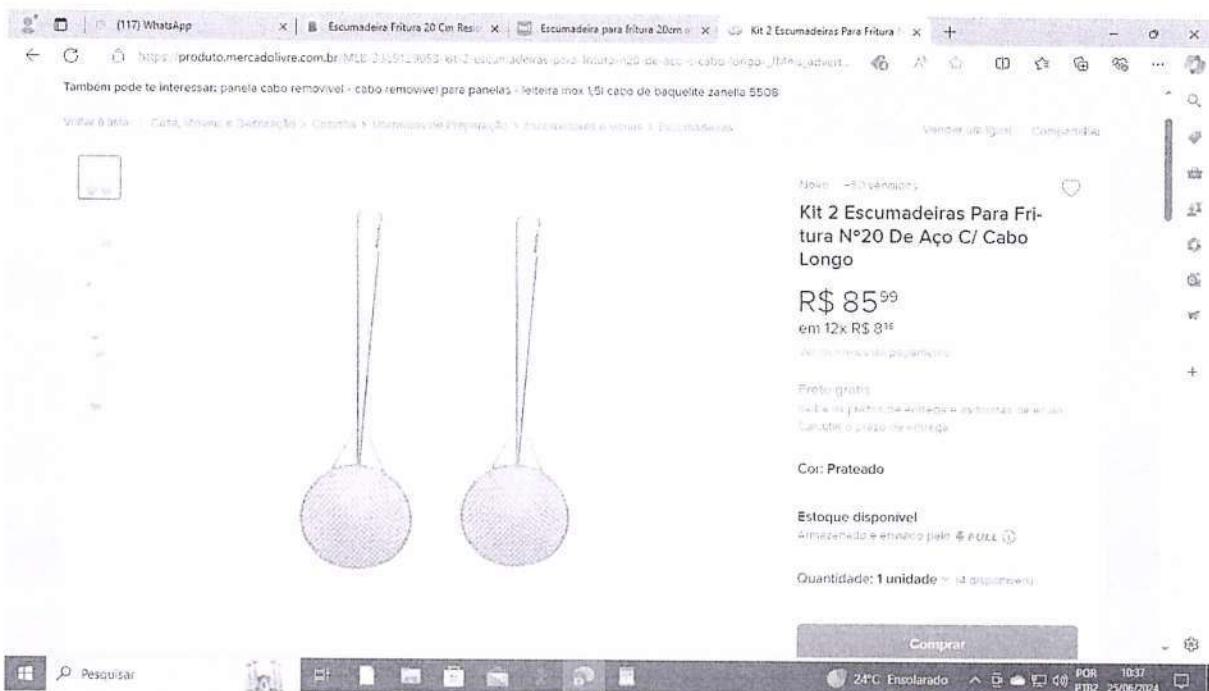
EMPRESA: MERCADO LIVRE

**FORNECEDOR: UTILISTORE01**

CNPJ 51.057.673/0001-19

Razão Social UTILISTORE LTDA

Endereço Rua Silva Bueno, 599 - Ipiranga, São Paulo



117 WhatsApp

Escumadeira Frita 20 Cm Res... X | Escumadeira para Fritura 20cm X | Kit 2 Escumadeiras Para Fritura X

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2155129052-6012-escumadeiras-para-fritura-20cm-de-aço-c-cabo-longo\_11042\_advert...

Também pode te interessar: panela cabo removível - cabo removível para panelas - friteira inox 1,5l cabo de baquelite zanella 5508

Voltar à lista - Cesta, Vassoura e Descascador > Cozinha & Utensílios de Preparação > Cozinha e utensílios > Panelas e panelas

Vender ou igual Compartilhar

Novo - R\$ 85,99

Kit 2 Escumadeiras Para Fritura Nº20 De Aço C/ Cabo Longo

R\$ 85,99

em 12x R\$ 8,16

De: Compra direta pagando no ato

Frete gratis

Envio: 10 dias úteis. De: Aracruz - ES

Cor: Prateado

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo PULL

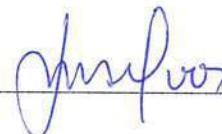
Quantidade: 1 unidade (14 disponíveis)

Comprar

24°C Ensolado

POR 10:37

PTB2 25/06/2024

Responsável pelo preenchimento: 

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG





## ORÇAMENTO ONLINE

Logradouro: Stock Up Brasil  
Rua Engenheiro Cestari, 237  
Bairro: Vila Invernada  
Município/UF:  
Sao Paulo, SP  
CEP:  
03.349-000  
Brasil

Busque aqui seu produto  🔍

informe seu CEP  pra sua empresa  baixe o app  entrega rápida  serviços  nossas lojas  lojas oficiais  produtos internacionais  oferta do dia

todos os departamentos  mercado  veículos  eletrônicos  informática  sua home theater  eletrônicos  móveis  festa junina

cupons e ofertas exclusivas no app! • aproveite tooodas as vantagens • baixe agora >

pagina inicial > negócios, indústria e comércio > indústria alimentícia > cozinha industrial > assadeira

Frangueira a Gás Progás 30 Frangos PR-634 N Bivolt

20 Exibição 0 Comentários

Este pagamento garante para o vendedor o pagamento integral do valor da compra, assim que o vendedor confirmar a entrega. Assadeira de frangos com 30 frangos. Super maceradora. Faz a grilada com consumo de gás menor possibilita uma maior velocidade no cozimento de diversificada.

[mais informações](#) [notícias de compra e devolução](#)

R\$ 3.321,00 sem juros

R\$ 3.321,00 amarelo ou de R\$ 481,00

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo  ok

comprar

Este produto é vendido por [Stock Up Brasil](#) e entregue por Americanas, que garante 3 dias úteis para o envio do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

Responsável pelo preenchimento:

AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

ROD ERS 129, 3436 - Beija Flor, Colinas - RS - CEP: 95895-000  
CASA ATIVA LTDA - CNPJ: 15.200.867/0001-68

mercado  
livre

Categorias: Ofertas, Boticário, Supermercado, Moda, Mercado Play, Vender, Contato

Assine o **meli+** por **R\$17,99**

Também pode te interessar: máquina assar frangos - frangueira - forno industrial pãoaria - máquina de assar frango - assador de frango

Vídeo: [Indústria e Comércio > Equipamentos Industriais > Cozinha > Assadores de Frangos](#)

Ver mais... Compartilhar

**MAIS VENDIDO** Fornos Industriais

**Forno Industrial Rotativo 30 Frangos 60kg Progas Style 110V/220V**

**R\$ 3.692,50**  
em 12x R\$ 354,17

Ver os melhores descontos

5

Ver os melhores descontos

Envio para todo o país

Entrega gratuita em 10 dias úteis para todo o Brasil

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

22°C Encalhado

22°C Encalhado

POR PTB2 10:57 25/06/2024

Responsável pelo preenchimento:

AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

NPJ

30.223.154/0001-03

Razão Social

LV INSTALACOES COMERCIAIS LTDA 2

Endereço

R EMBAIXADOR AFRANIO DE MELO FRANCO, 26  
AEROPORTO - BELO HORIZONTE/MG  
31270-340

Máquina de 30 Frangos Progás 6 espetos a gás - PR-631

RS 4.583,25

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À MÁSCOLA

Responsável pelo preenchimento: Wesley

AMPARA – Associação de apoio às pessoas com câncer de Araxá.

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Cirúrgica Casa Santa 1

CNPJ

37.200.079/0001-04

Razão Social

Priscilla Medeiros Souza

Endereço

R OLIMPIA, 18

BOA VISTA - BELO HORIZONTE/MG

31060-250

Kit Aparelho De Medir Pressão Digital De Braço LA800 Com Alimentador E Oxímetro Saturímetro De Dedo - Multi - G-Tech

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Cirurgica Medeiros

**CNPJ**  
32.690.593/0001-51  
**Razão Social**  
CIRURGICA MEDEIROS LTDA  
**Endereço**  
R OLIMPIA, 18  
BOA VISTA - BELO HORIZONT  
31060-250

Kit Aparelho De Medir Pressão Digital De Braço LA800 Com Alimentador E Oxímetro Saturímetro De Dedo - Multi - G-Tech



Responsável pelo preenchimento:

AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG

A hand-drawn diagram of a heart shape in blue ink. A small circle is drawn at the bottom left of the heart.



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Sinete Cirúrgica E Ortopedia

CNPJ

08.907.346/0008-56

Razão Social

Casa Cirurgica Paes De Barros Ltda

Endereço

AV PAES DE BARROS, 804

MOOCA - SAO PAULO/SP

03114-000

Aparelho de Pressão Digital de Braço com Bluetooth 7144T2 Omron



Ver mais de 1000 'Avaliar produto'

Verificado por Sinete Cirúrgica E Ortopedia

Entrega em: Mogoju

1 a 3 dias úteis para entrega

R\$ 398,87 no Pix

ou R\$ 428,89 em 7x de R\$ 61,27 sem juros

Cartão de crédito  
sem juros

R\$ 428,89  
ou R\$ 61,27

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SÁDOLA**

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Sinete Cirúrgica E Ortopedia  
Lojista Magalu desde 2021

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG

## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: AMAZON PRIME

### FORNECEDOR: WILSON ALIJA DE MORAIS LTDA

CNPJ 16.673.066/0001-82

Razão Social WILSON ALIJA DE MORAIS LTDA

Endereço Rua Comandante Francisco Dias 361, Galpão, Centro, Navegantes, Santa Catarina - 88370328 BR



The screenshot shows a product listing for the JBL Partybox 310. The product is a black, portable speaker with two circular drivers. The listing includes the following details:

- Preço:** R\$3.499,99
- Entrega:** GRATIS 1 a 5 de julho
- Estoque:** Em estoque
- Quantidade:** 1
- Adicionar ao carrinho**
- Comprar agora**
- Envio:** Amazon
- Vendido por:** Shoptec Mundo Digital
- Devolução:** Entregue para Devolução ou Reembolso ou Troca em até 30 d.
- Pagamento:** Pagamento seguro
- Detalhes:**
  - Sim, eu quero frete GRATIS para este pedido com o Amazon Prime
  - Adicionar plano de seguro ou garantia:
  - Garantia Estendida de 12 meses contra faltas e defeitos por R\$ 420,00

Responsável pelo preenchimento: WILSON ALIJA DE MORAIS

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

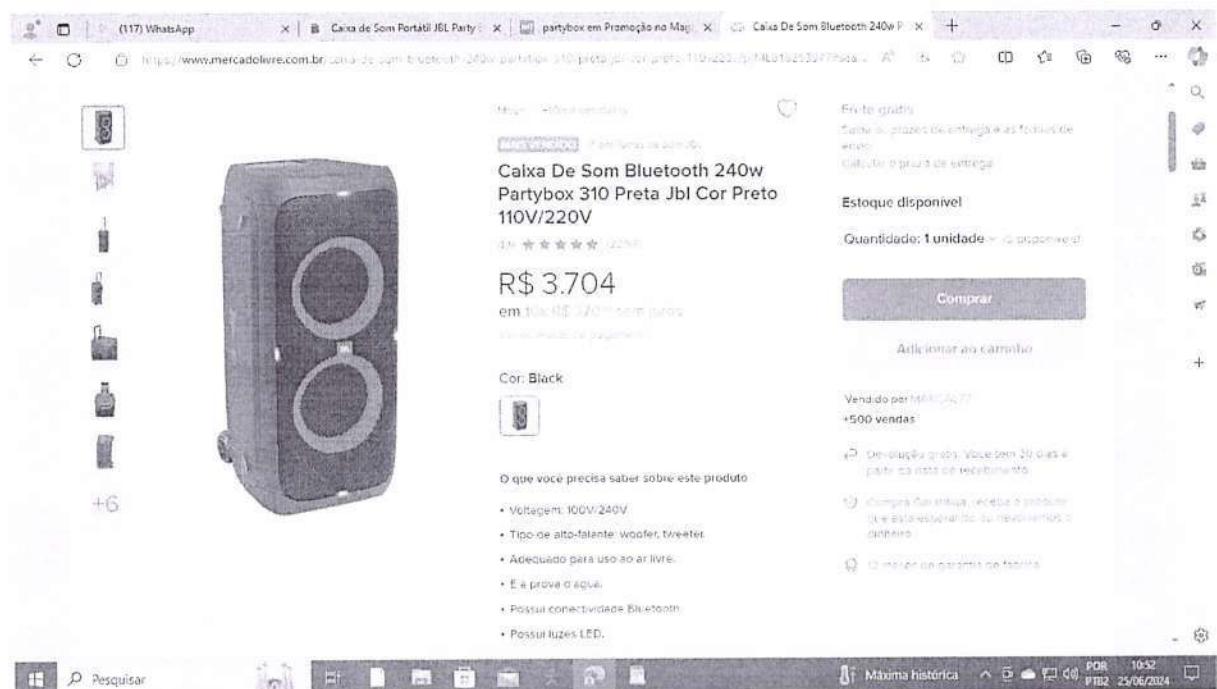
EMPRESA: MERCADO LIVRE

**FORNECEDOR: MARÇAL77**

CNPJ 37.676.810/0001-72

Razão Social MARÇAL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

Endereço Alameda Tocantins, 956 - Anexo 3 - Barueri/SP



Caixa De Som Portátil JBL Partybox 310 Preta Jbl Cor Preto 110V/220V

R\$ 3.704

Cor: Black

O que você precisa saber sobre este produto

- Voltagem: 100V/240V
- Tipo de alto-falante: woofer, tweeter
- Apequidado para uso ao ar livre.
- É à prova d'água.
- Possui conectividade Bluetooth.
- Possui luzes LED.

Vendido por MARÇAL77

+500 vendas

Devolução gratis. Vale sem 20 dias a partir da data de recebimento.

Compra com estágio: recebe o produto e é estornado o pagamento no dinheiro.

12 meses em parcelas na fatura.

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_



**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MERCADO LIVRE

### FORNECEDOR: ELETRÔNICA POSSAMAI

CNPJ 21.299.668/0001-51

Razão Social Eletronica Possamai Eletronicos Ltda

Endereço AV MUNICIPAL, 1737, BAIRRO CENTRO - TURVO/SC



Novo - 100% novo

Alto-falante Jbl Partybox  
Jblpartybox310br Portátil Com  
Bluetooth Preto 110v/220v

R\$ 3.999  
em 12x R\$ 334,17

Último disponível!

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por ELETRÔNICA POSSAMAI  
+50 vendas

Devolução gratuita. Aceitam 20 dias a  
parte da data da recebimento.

Compra garantida. Verá o produto  
que está esperando ou devolva-o  
se não for.

Comprar no site da fabrica

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_



**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

Razão Social: Dell Computadores do Brasil Ltda;

CNPJ: 72.381.189/0001-10

Endereço: Av. Industrial Belgraf, 400, Bairro Medianeira, Eldorado do Sul – RS

CEP 92990-000

**Novo Notebook Inspiron 15**

★★★★★: 4.3 (805)

13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz)

Windows 11 Home, Português

Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada

16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)

SSD de 512GB PCIe NVMe M.2

Carbon Black - Preto Carbono

Portas e slots

R\$ 4.262,00

Desconto: R\$ 363,00

Preço: R\$ 3.899,00

[Fale conosco](#)

Responsável pelo preenchimento: John Silveira

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG





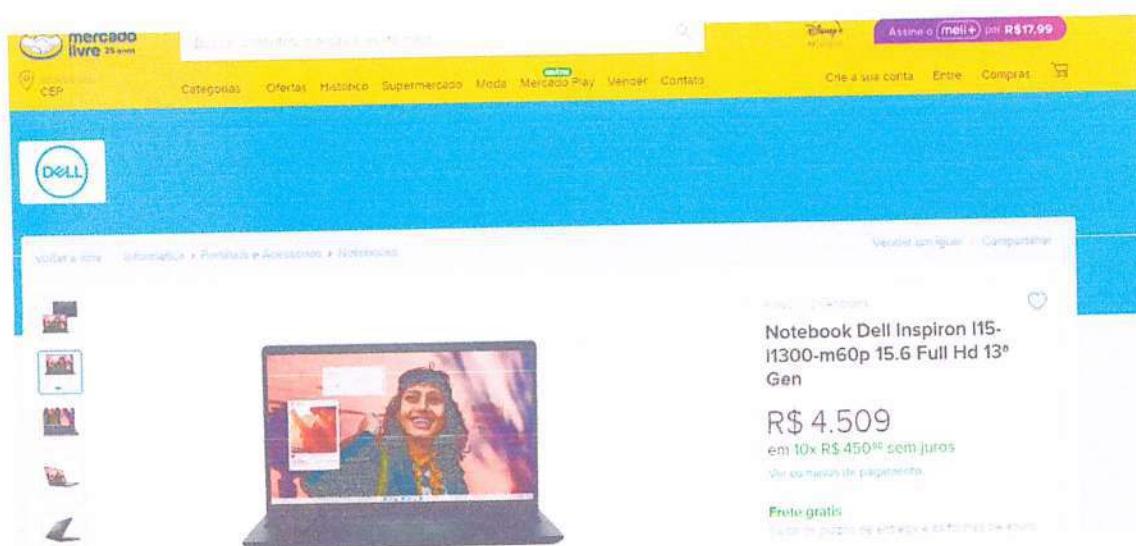
## ORÇAMENTO ONLINE

**Razão Social:** Dell Computadores do Brasil Ltda;

**CNPJ:** 72.381.189/0001-10

**Endereço:** Av. Industrial Belgraf, 400, Bairro Medianeira, Eldorado do Sul – RS

CEP 92990-000



Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

CNPJ

19.523.220/0001-28

Razão Social

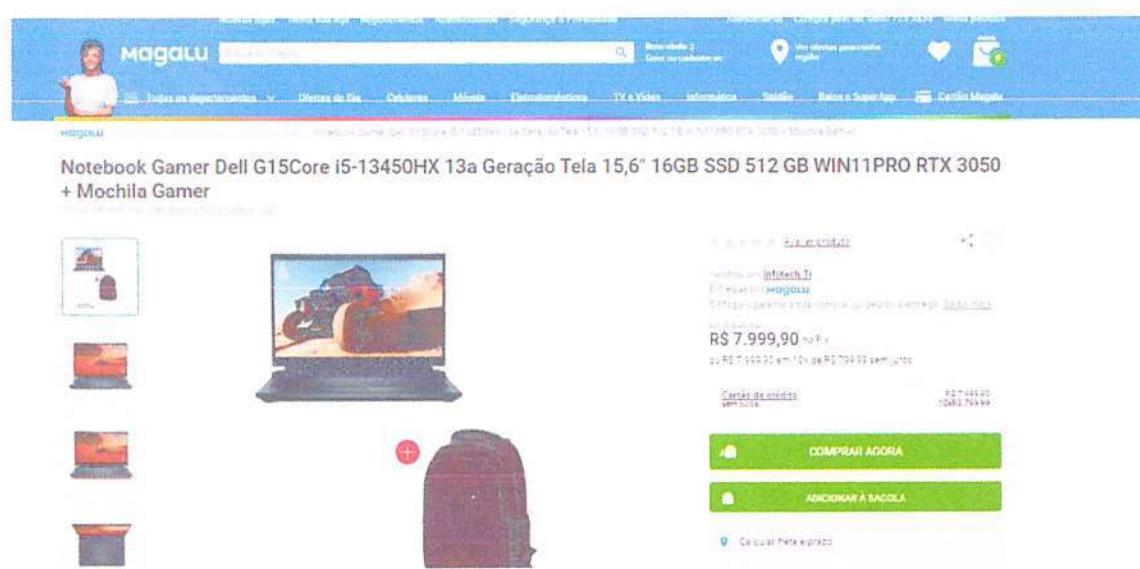
Infotech Comercio E Servicos De Informatica Ltda

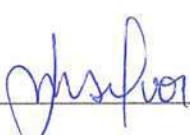
Endereço

R TORRES CAMARA, 648

ALDEOTA - FORTALEZA/CE

60150-060



Responsável pelo preenchimento: 

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

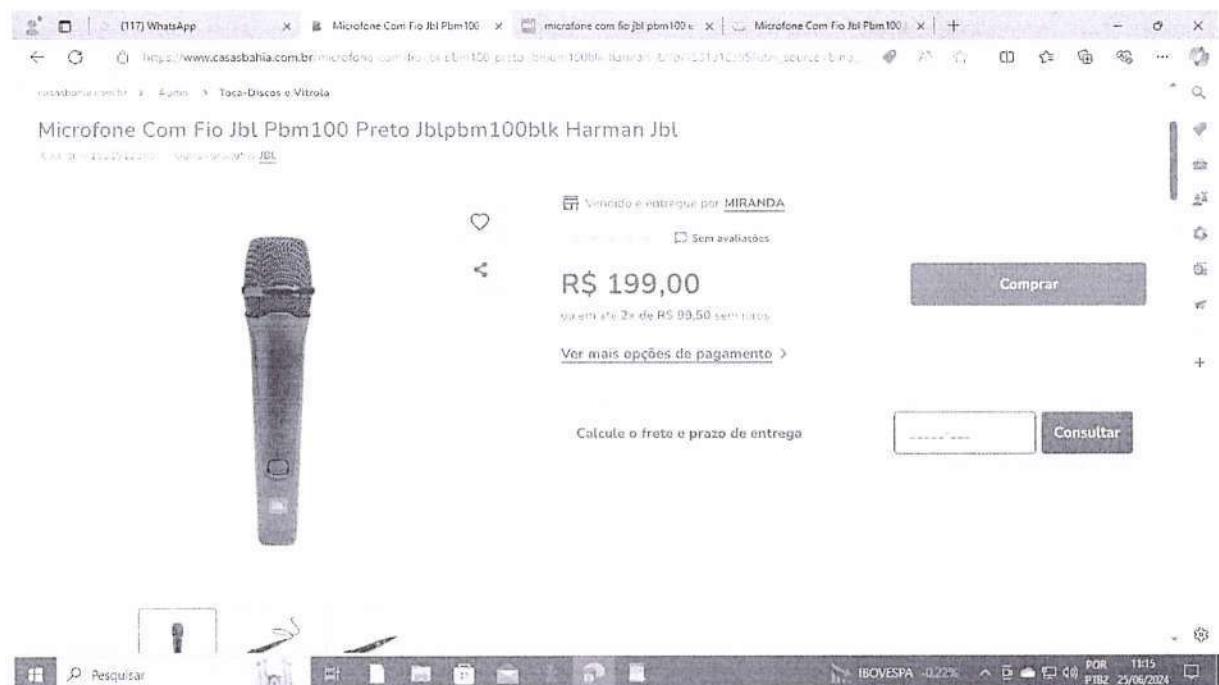
EMPRESA: CASAS BAHIA

**FORNECEDOR: MIRANDA**

CNPJ 11.982.113/0005-80

Razão Social MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA

Endereço R LUCIA VIVEIROS, 685, SN, NEOPOLIS, NATAL, RN, CEP 59086-005



Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG

## ORÇAMENTO ONLINE

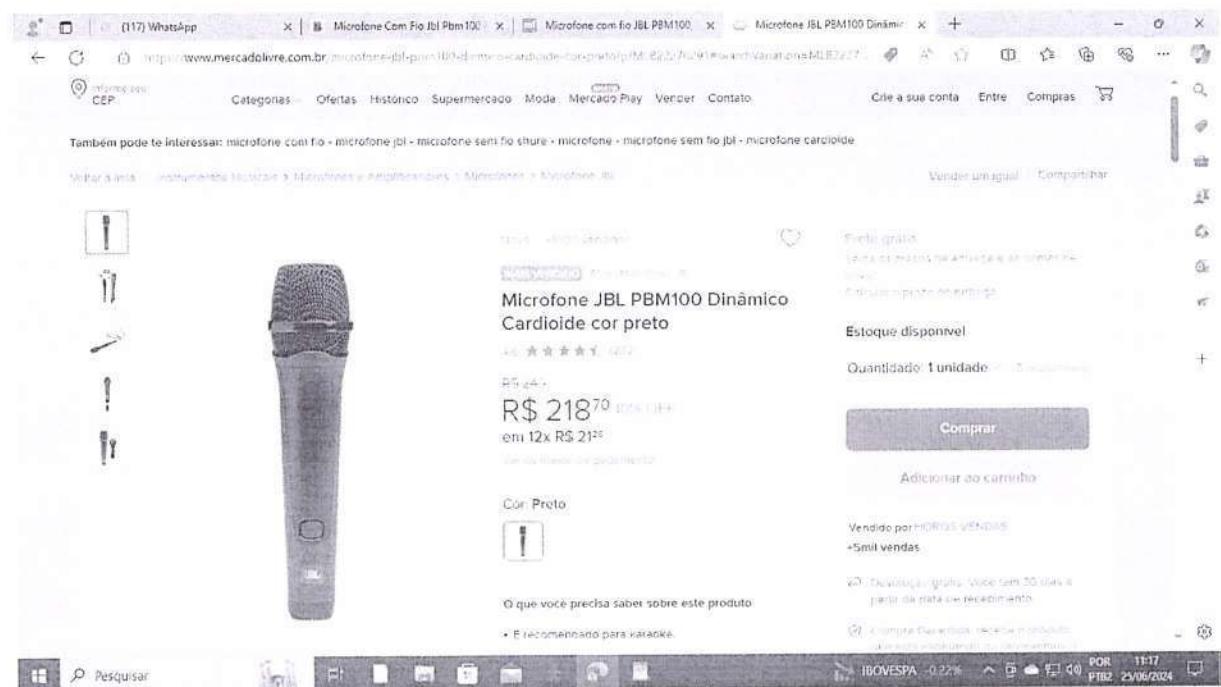
EMPRESA: MERCADO LIVRE

FORNECEDOR: HOROS VENDA

CNPJ 54.605.399/0001-63

Razão Social Horos - Consultoria de Imóveis S/C

Endereço SETOR DE INDUST BERN SAYAO QD 01 CONJ B, S/N  
LOTE 15 - N BANDEIRANTE - BRASÍLIA/DF



Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_



**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

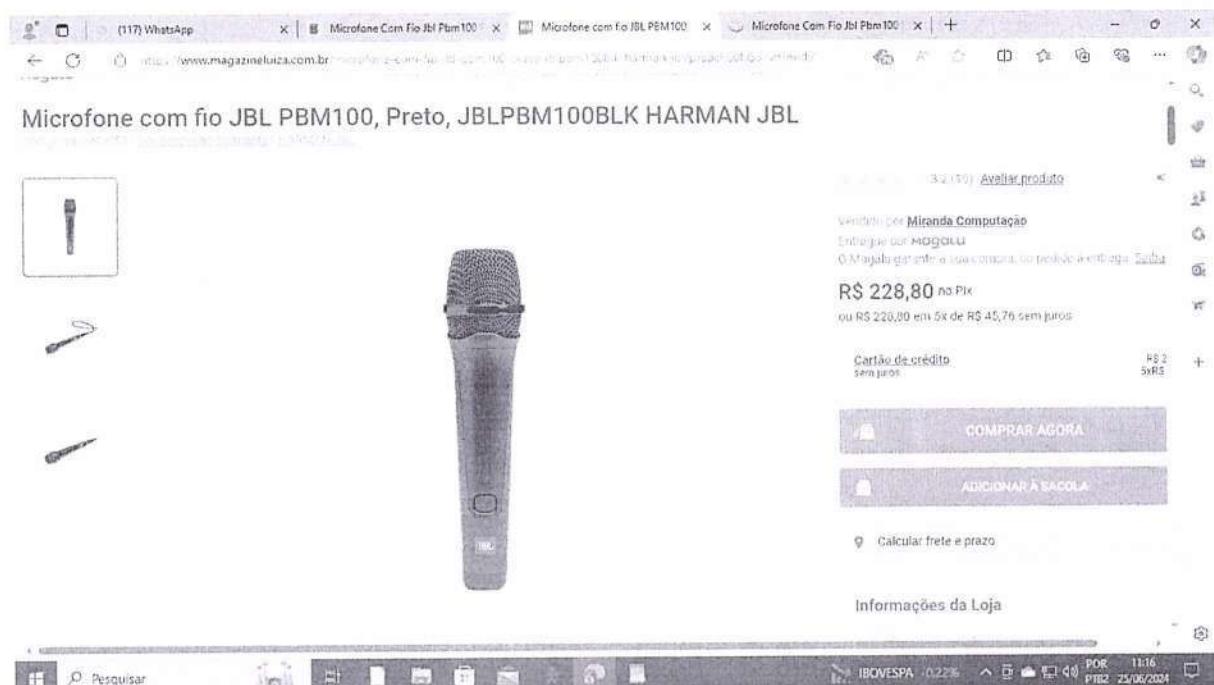
EMPRESA: MAGAZINE LUÍZA

### FORNECEDOR: MIRANDA

CNPJ 11.982.113/0005-80

Razão Social MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA

Endereço R LUCIA VIVEIROS, 685, NEOPOLIS - NATAL/RN - 59086-005



Responsável pelo preenchimento: Wesley

### AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Wesley'.



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** AquiTem Imports

CNPJ

38.385.816/0001-53

Razão Social

J B SHOP MAGAZINE LTDA

Endereço

R DO ROSARIO, 2469

PAULISTA - PIRACICABA/SP

13401-138

Prensa térmica sublimação 10 em 1 estampar iwpts101 - Importway

[Visualizar descrição completa](#)



+ 6

[Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem  
110V 220V

Vendido por **AquiTem Imports**  
Entrega: **Brasil - MOGOLU**  
O MercadoPonto é a sua loja online, seu ponto de encontro. [Saiba mais](#)

R\$ 2.891,35 no Pix  
(10% de desconto)  
ou R\$ 2.801,59 em 12x de R\$ 240,16 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
Ver todos 86 2.421,39  
10x R\$ 240,16

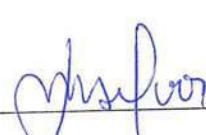
[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

• Calcular frete e prazo

**Informações da Loja**

[Visualizar descrição completa](#)

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_ 

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG





## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

**FORNECEDOR:** Olist Plus

CNPJ

18.552.346/0001-68

**Razão Social**

Olist Servicos Digitais Ltda

**Endereço**

AV CANDIDO HARTMANN, 590  
BIGORRILHO - CURITIBA/PR  
80730-440

Prensa Térmica Sublimação 10 Em 1 Estampar Iwpts101 - Importway



+ 6



5 4 3 2 1 Avaliar produto

Vendido e entregue por **Olist Plus**

O Mercado vai garantir a sua comodidade, o seu prazo e a entrega. Saiba mais.

R\$ 2.961,85 no Prazo

(12x de R\$ 246,82)

ou R\$ 3.290,94 em 10x de R\$ 329,09 sem juros

Cartão de crédito

sem juros

R\$ 1.293,94

10x R\$ 329,09

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

Calcular frete e prazo

**Informações da Loja**

 Olist Plus

Lojista Magazine Luiza desde 2022

Responsável pelo preenchimento:

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG



## ORÇAMENTO ONLINE

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA

FORNECEDOR: Olist Sp

CNPJ

18.552.346/0003-20

Razão Social

Olist Servicos Digitais Ltda

Endereço

R HENRY FORD , 803

PRESIDENTE ALTINO - OSASCO/SP

62101-08

Prensa Térmica Sublimação 10 Em 1 Estampar Iwpts101 - Importway



+ 6



[Avaliar produto](#)

Vender e entregar por **Olist Sp**

• Magalu garante a sua compra, ou pede a devolução. [Saiba mais](#)

**R\$ 2.993,66** no Pix

ou R\$ 3.320,29 em 10x de R\$ 332,63 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

R\$ 3.320,29  
10xR\$ 332,63

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

**Informações da Loja**

 **Olist Sp**  
Lojista Magalu desde 2022

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

**AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá.**

CNPJ 21.566.636/0001-75 – Av. Senador Montandon, 98 -CEP 38.183.214 Araxá-MG

Documentação:



R.



## ESTATUTO SOCIAL

### AMPARA – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE ARAXÁ

#### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

**Art. 1º.** A AMPARA – Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá, com nome fantasia AMPARA – Associação sem fins lucrativos, apolítica partidária, sem distinção de raça, cor, posição social ou religião e com personalidade jurídica própria, voltada para atendimento aos assistidos com câncer e seus familiares em vulnerabilidade social e de saúde, neste ato, denominada simplesmente, AMPARA, fundada em 01.11.2014 com prazo de duração por tempo indeterminado, sediada à Av. Senador Montandon, nº.98, Centro, Araxá/MG, CEP.38.183-214. E, será regida por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela Legislação vigente, que rege esta matéria.

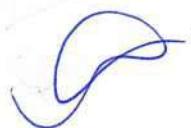
**Parágrafo Único:** A área de atuação da AMPARA, será o município de Araxá/MG e microrregião.

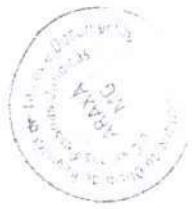
#### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

**Art. 2º.** A Associação tem por finalidades e como objetivos:

I – Assistir e apoiar na forma material, moral e emocional, as crianças, adolescentes, adultos, idosos e PCDs (Pessoas com deficiência) com câncer, desde que comprovadamente em vulnerabilidade social ou de saúde e/ou quando tiver esgotado todos os meios legais de receber de forma gratuita o atendimento público governamental;

II – Nos atendimentos quando o pedido for indeferido pelo órgão governamental, seja no âmbito municipal, estadual, e/ou federal, a AMPARA prestará atendimento necessário aos assistidos e familiares no limite de suas atribuições, dando-lhe assistência moral, psíquica e acompanhamento necessário;





III – Promover ações de saúde e cidadania com campanhas educativas e preventivas;

IV – Promover assistência social às comunidades alcançadas por esta Associação, bem como, campanhas para o fortalecimento de apoio aos vulneráveis;

V – Buscar apoio moral e financeiro junto à sociedade empresarial e governamental no sentido de melhor atendimento e apoio aos pacientes;

VI – Firmar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados em busca de melhor capacitação financeira da AMPARA, no sentido de garantir apoio aos assistidos da associação;

VII – Firmar parcerias para realização de seminários, palestras, workshops, cursos, projetos educacionais, culturais e de prevenção, onde os participantes poderão ofertar doações espontâneas para a manutenção dos mesmos, visando a inclusão social.

VIII – Realizar por meios próprios ou de terceiros, campanhas, eventos, festas e promoções de naturezas diversas, com objetivos específicos para a captação de recursos financeiros em prol dos projetos da Associação;

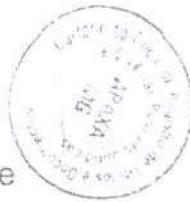
IX – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços (filiais, físicas ou virtuais), quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno em todo território nacional.

### CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS(AS)

**Art. 3º.** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, gênero ou religião.

**Art. 4º.** A AMPARA será constituída por número ilimitado de associados, podendo ser pessoas físicas ou jurídicas, dentre pessoas idôneas, inclusão esta, que dependerá da aprovação da Diretoria Executiva e das conformidades dispostas neste estatuto.





**Art. 5º.** Nenhum associado receberá remuneração ou distribuição de vantagens financeiras por serviços prestados à AMPARA, não podendo utilizar de sua sede para fins políticos e/ou pessoais, sob qualquer alegação e/ou pretexto.

**Art. 6º.** A Associação terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento e deverá ser seguido por todos associados, voluntários, prestadores de serviços, funcionários e colaboradores em geral, da Associação.

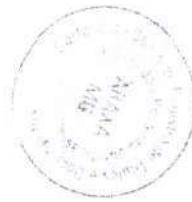
**Art. 7º.** Haverá as seguintes categorias de associados:

- I – **Diretores e Conselho Fiscal**, que decidirão e assinarão em nome da associação;
- II – **Presidente Beneméritos**, aqueles aos quais a Diretoria Executiva conferir esta distinção, empossados em Assembleia, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- III – **Honorários**, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação em algum evento sazonal, por proposta da diretoria;
- IV – **Doador**, os que forem doadores a mais de 01 (um), expressamente autorizados por proposta da diretoria;
- V – **Assistidos**, os que recebem assistência direta da associação;
- VI – **Voluntários**, aqueles que expressarem vontade e forem autorizados pela diretoria e que prestam serviços ou assistência de forma voluntária à associação;
- VII – **Colaboradores**, aqueles que expressarem vontade e forem aprovados pela diretoria.

**Parágrafo Único:** A admissão dos associados será decidida pela Diretoria executiva, e todos, deverão obedecer às obrigações sociais, deste estatuto e do Regimento Interno da AMPARA.

**Art. 8º.** São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – Votar para os cargos eletivos;
- II – Participar das reuniões nas assembléias gerais.



a) Todos associados terão direito a voto nos processos eletivos, entretanto, somente poderão ser votados em processos eletivos da associação, aqueles indicados pela diretoria executiva, mediante termo formal.

III – É direito do associado desligar-se do quadro de associados, mediante comunicação por escrito, dirigida ao Presidente da diretoria executiva da AMPARA, quando assim desejar;

IV – Convocar assembleia geral extraordinária, com o mínimo de 25% dos associados constantes do art.7º, I,II , e VII, que estejam em dia com suas obrigações sociais, através de ofício dirigido ao Presidente da Diretoria Executiva;

V – Participar e Cooperar no desenvolvimento dos objetivos propostos;

VI – Participar das atividades desenvolvidas, colaborando quando solicitado;

VII – Prestigiar as atividades programadas e propagar o espírito associativo.

VIII – Se beneficiar da assistência, prestada pela associação.

#### Art. 9º. São deveres dos associados:

I – Conhecer, cumprir, respeitar e fazer respeitar todas as disposições estatutárias e regimentais, decisões das Assembleias Gerais e determinações dos órgãos da administração;

II – Comparecer às assembleias, votar, respeitar, cumprir e fazer cumprir suas decisões;

III – Acatar as determinações da Diretoria.

a. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

IV – Prestigiar as atividades programadas e propagar o espírito associativo;

V – Acatar e desempenhar com interesse e zelo, os encargos para os quais for indicado, satisfazendo, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos assumidos;

Cartório da Ofício do Registro de Títulos e Documentos - Centro de Processos Judiciais

Sebastião Luiz Machado

Assinatura: Amélia Vargas

Assinatura: G. R. A. A.

Assinatura: Sérgio Sebastião

Assinatura: Cesar Perini

Assinatura: César Perini



VI – Ser atuante e comprometido com toda “equipe” de trabalho da Ampara não medindo esforços para propagar a eficiência e atuação da Ampara em benefício dos assistidos.

VII – Manter sempre atualizado com a diretoria executiva nome, endereço, e-mail e telefone;

X – Zelar pela sede, pelos bens materiais e imateriais da Ampara ficando responsável por sua conservação.

XI – Manter seu decoro e possuir uma conduta ilibada condizente com a essência social, legal e moral da associação.

a) Os associados estarão sujeitos, mediante avaliação, proposta e notificação da diretoria a sofrer as penalidades de:

1. Advertência
2. Suspensão
3. Exclusão do quadro de associados

XI – O associado será notificado da penalidade aplicada em caso de infração e terá direito ao prazo de 5 dias para propor sua defesa, em observância ao princípio do contraditório, a qual, será avaliada pela diretoria.

XII – Em caso de omissão do associado em sua defesa será mantida a decisão e aplicada a penalidade, neste caso, o associado poderá responder por perdas e danos em conformidade com a legislação aplicável aos danos que houver causado à associação.

**Art. 10º.** Os associados da entidade não respondem diretamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos ônus e encargos financeiros e/ou multas e taxas geradas por demandas trabalhistas, previdenciários, sociais, indenizatórias, que sejam de obrigação exclusiva das decisões da gestão composta pela diretoria, eventualmente assumidas em nome da associação.

**Art. 11º.** Poderão se associar à entidade as pessoas ou personalidades relacionadas ao ideal e valores da associação, desde que autorizado e aprovado, pela diretoria executiva.

**§ 1º.** Será desfiliado o associado que:

Cartório do Ofício e/o Registro Civil nº 25  
a Documentos e Códigos Pessoas Jurídicas  
Sebastião Lucio Michardo

Fernanda Amâlia Júnior  
1º Oficial Substituto  
Carlo Cesar Picone  
2º Oficial Substituto  
Assessora



- I - Deixar de cumprir sua obrigação estatutária para com a associação;
- II - Praticar atos infringindo o previsto na lei, no estatuto ou regimento interno;
- III - Não cumprir, sem justificativa, as resoluções oriundas da diretoria executiva.

§ 2º. A Decisão da diretoria será comunicada ao interessado no prazo de cinco dias úteis;

§ 3º. Será facultada a filiação de pessoas ou personalidades mesmo quando comprovadamente estiverem fora do perímetro de abrangência da associação, desde que aprovado e autorizado pela diretoria executiva;

§ 4º. O associado aceito na condição prevista no parágrafo anterior fica impossibilitado de ser votado ou ocupar cargos na Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, exceto se já tiver ocupando o cargo.

#### CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 12º.** A AMPARA será administrada por:

- I – Assembleia Geral
  - a. Ordinária
  - b. Extraordinária
- II – Diretoria Executiva
- III – Conselho Fiscal.

**Art. 13º.** As Assembleias Gerais, são órgãos soberanos da AMPARA, que constituir-se-ão dos associados que tiverem em dia com seus deveres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários, devendo suas deliberações serem acatadas e respeitadas.

**Art. 14º.** As assembleias são convocadas:

- I – Pelo presidente da Diretoria Executiva – Ordinária e Extraordinária
- II – Pela diretoria executiva – Extraordinária, através de ofício dirigido ao presidente da Diretoria executiva

Cartório do Ofício do Registro Civil de Araxá  
e Documentos e Fundações, Pró-São Francisco  
Sebastiana Lucia Machado  
Fernanda Amélia Vitor  
EVICIA  
I - Oficial Substituto  
Carlos Cesar Ferreira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG



III – Pelo Conselho Fiscal – Extraordinária, através de ofício dirigido ao Presidente da Diretoria Executiva.

IV – Por 25% dos associados previstos nos incisos I,II e VI do art.7º deste Estatuto - Extraordinárias – que tiverem em dia com seus deveres, através de ofício dirigido ao Presidente da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único:** O Presidente da Diretoria Executiva terá um prazo de 07 dias para expedir o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, quando pedida pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados.

Art. 15º. As assembleias – Ordinárias e extraordinárias serão sempre convocadas e presididas pelo presidente da Diretoria Executiva.

DO EDITAI

**Art. 16º.** Serão Convocados por edital, com 7 dias de antecedência, afixado em local visível na sede da Ampara e em outros locais designados pela diretoria executiva, nas redes sociais da associação e/ou publicado no jornal da comunidade contendo:

## I – Local de realização

## — Data

### III – hora (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> convocação)

#### IV – Assuntos que serão tratados

Art. 17º. As assembleias serão realizadas:

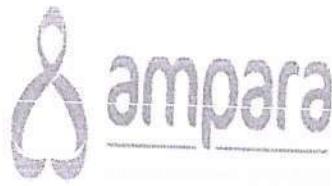
I – Em 1<sup>a</sup> convocação, no horário previsto, com 50% mais 1 dos associados presentes;

II – Em 2<sup>a</sup> convocação ½ hora após o horário previsto, com qualquer número de sócios presentes e suas deliberações deverão ser acatadas e respeitadas.

**Art. 18º.** Nas assembleias – Ordinárias e Extraordinárias somente os associados poderão votar.

AMPARA – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À PESSOAS COM CÂNCER DE ARAXÁ/MG  
AV. SENADOR MONTANDO, N°.98, CENTRO – ARAXÁ/MG  
TEL: 34-3612-1611

✓ A,



**Art. 19º.** Cada associado terá direito a um voto, não sendo válido voto por representação ou procuração.

#### **DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**Art. 20º.** A assembleia geral ordinária será realizada no mês de fevereiro de cada ano e deliberará sobre os seguintes assuntos:

- I – Apresentação do balanço e das contas do ano findo;
- II – Apresentação do relatório das atividades realizadas no ano findo;
- III – Previsão Orçamentária para o ano iniciante;
- IV – Plano de atividades para o ano iniciante;
- V – Eleição, renovação e ou nomeação de mandatos e posse dos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal.

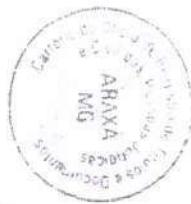
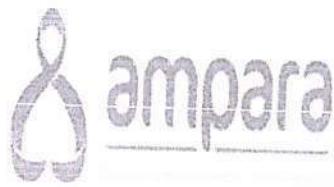
a. – Os membros que ocuparem cargos na diretoria executiva e no conselho fiscal da AMPARA, terão mandatos por prazo indeterminado que poderão ser renovados e/ou indicados de 2 em 2 anos, por deliberação e validação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária.

b. – Os membros da diretoria e do Conselho Fiscal poderão deixar seus cargos, se assim desejarem, após decorrido o período de 2 anos, mediante apresentação de requerimento assinado pelo membro em questão, o qual será apresentado em assembleia, pelo Presidente executivo da diretoria devendo ser validado pela assembleia geral.

VI – A diretoria executiva indicará novo membro que queira ocupar o cargo deixado em aberto, o qual deverá ser validado pela assembleia geral ordinária.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de ordem da Assembleia para cumprimento de novas eleições para os Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, essa ocorrerá de 2 em 2 anos, em conformidade com as regras definidas em Regimento Interno da AMPARA;

VII – Os cargos não poderão ser cumulativos;



**Parágrafo Primeiro** – Os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal não receberão pagamentos pelos serviços prestados a AMPARA, sob qualquer pretexto ou alegação.

**Art. 21º.** É vedado aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, dar aval e/ou usar o nome ou a sede da AMPARA, para fins contrários aos objetivos propostos, para fins de campanha eleitoral ou para fins pessoais.

**Art. 22º.** A assembleia geral extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo e tratará de assuntos pendentes, não especificados e atribuídos à assembleia geral ordinária.

**Art. 23º.** Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – Decidir sobre reformas do Estatuto;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permitir bens patrimoniais;
- V – Decidir sobre a extinção da entidade;
- VI – Aprovar as contas;
- VII – Aprovar o regimento interno;
- VIII – Convocar novas eleições;
- IX – Nomear ou indicar novos membros para Diretoria Executiva.

### **Das Nomeações e Eleições**

- a) A convocação da assembleia geral poderá ocorrer quando houver Renúncia de 75% dos membros da diretoria de forma conjunta ou individual, ocasião em que ficará automaticamente convocada assembleia para aprovação da nomeação de novos membros.
- b) A convocação de uma nova eleição, se determinada pela assembleia, poderá ocorrer em outras situações estabelecidas no estatuto da associação, desde que estejam de acordo com a legislação aplicável.



- c) A nova eleição, quando determinada pela assembleia, será conduzida de acordo com as regras estabelecidas no estatuto e nos regulamentos internos da associação, e seguirá os princípios democráticos e de transparência.
- d) A assembleia, em conjunto com membros remanescentes da diretoria e do conselho fiscal, ficará responsáveis por organizar todo o processo eleitoral, estabelecendo prazos, divulgando as candidaturas e conduzindo a votação de forma imparcial.
- e) Os associados interessados e aptos em concorrer aos cargos da diretoria deverão apresentar suas candidaturas de acordo com os procedimentos no prazo de 5 dias úteis.
- f) A eleição será realizada em assembleia geral, com a participação dos associados aptos a votar, conforme estabelecido no estatuto da associação.
- g) Após a realização da nova eleição, se determinado pela assembleia, e a apuração dos votos, os novos membros eleitos assumirão seus respectivos cargos na associação.

Cartório do Juiz de Direito 1º Ofício de Araxá - MG  
Setor: 001 - 002 - 003 - 004 - 005  
Fernanda Andrade - 001  
1º Oficial Substituto - 002  
Carlos Cesar Pereira  
2º Oficial Substituto  
003 - 004 - 005

XI - Se houver impossibilidade ou recusa do vice-presidente em assumir a presidência ou, caso o presidente se afaste por motivos de renúncia, incapacidade ou morte, será convocada uma nova eleição para preenchimento do cargo vago.

XII – Pode ocorrer nova Eleição por deliberação da assembleia geral ordinária e extraordinária, se assim entenderem necessário, após cumprido os mandatos de 2 anos da diretoria ou do Presidente, e convocados conforme rege o estatuto.

**Art. 24º.** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.



**Art. 25º.** A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pelo presidente da Diretoria;
- II – Pela Diretoria;
- III – Pelo Conselho Fiscal;
- IV – Por requerimento de 25% dos associados quites com as obrigações sociais.

#### **DA DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Art. 26º.** A Diretoria Executiva será composta de:

- I – Presidente
- II – Vice – Presidente
- III – Presidente Benemérito, se indicado pela diretoria executiva.
- IV – 1º Secretário
- V – 2º Secretário
- VI – 1º Tesoureiro
- VII – 2º Tesoureiro

Intendente de Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Sebastiana Luria Machado

ORCILIA

Fernando Amélia Viriato

1º Oficial Substituta

Carlos Cesar Pereira

2º Oficial Substituto

Araxá/MG

**Art. 27º.** A Diretoria Executiva poderá criar comissões de trabalho, denominados departamentos, sempre que for necessário.

**Parágrafo Único** – Os Componentes dos departamentos serão escolhidos pela Diretoria Executiva

**Art. 28º.** Caberá a Diretoria Executiva:

- I – Administrar a Ampara, defendendo os interesses de seus associados, segundo as normas deste Estatuto, Regimento Interno, decisões das Assembleias e deliberações da diretoria Executiva;
- II – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da diretoria executiva;
- III – Auxiliar o Presidente da Diretoria Executiva nas suas atividades administrativas, inclusive na reforma do Estatuto, a ser posteriormente referendadas em Assembleia Geral Extraordinária;
- IV – Reunir-se sempre que necessário;



V – Apreciação e aprovação do balanço do ano findo e relatório dos trabalhos realizados no ano findo. Posteriormente apresentados em Assembleia Geral Ordinária;

VI – Apreciação e aprovação do relatório da previsão dos trabalhos a serem realizados e do orçamento para o ano iniciante. Posteriormente referendados em Assembleia Geral Ordinário;

VII – Autorizar contratação e demissão de funcionários ou prestadores de serviços e determinar os trabalhos a serem executados;

VIII – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria executiva e referendados em assembleia geral extraordinária;

IX – Auxiliar o Presidente da diretoria executiva em suas necessidades administrativas;

X – Nomear e indicar os associados beneméritos e honorários;

XI – Validar e Aprovar o ingresso de associados à associação;

XII – Aplicar penalidades previstas neste estatuto em caso de descumprimento;

XIII – Convocar uma reunião ordinária mensal.

Até 10/06/2018  
Fernanda Antunes Moraes  
1º Oficial Substituto  
Carla César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Roseli Borges  
Fernanda Lucia Machado  
Fernanda Lucia Machado  
Fernanda Lucia Machado

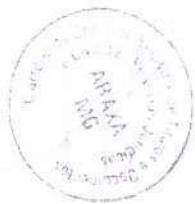
**Art. 29º.** O mandato da diretoria poderá ser renovado de 2 em 2 anos, após ser aprovado pela assembleia geral.

**Art. 30º.** Em caso de renúncia de um membro da diretoria, este deverá apresentar sua renúncia por escrito, indicando claramente sua intenção através de termo sua ação de se afastar-se do cargo.

**Art. 31º.** Poderá ocorrer a exclusão de um membro da diretoria ou conselho fiscal, após notificação prévia justificada e mediante concessão do prazo de 5 dias para defesa, nos seguintes casos:

I – Por decisão da maioria dos votos dos demais diretores, em casos de condutas ilícitas e/ou em desconformidade com o previsto neste estatuto e regimentos internos da associação; por negligência de deveres, ou por qualquer outro motivo que possa colocar em risco a integridade ou os interesses da associação.

II – Em casos de omissão no desempenho das atividades inerentes ao cargo assumido e/ou diante ausências reiteradas e injustificadas em 3 reuniões ordinárias da diretoria, caso em que a exclusão, deverá ser



realizada mediante deliberação da assembleia geral convocada especificamente para esse fim.

**Parágrafo Primeiro:** O membro da diretoria que for excluído perderá imediatamente todos os direitos e prerrogativas do cargo, devendo cessar suas atividades como membro da diretoria e não representar mais a associação em nenhuma instância, sob pena de indenização por perdas e danos.

**Parágrafo Segundo:** Caso ocorra a renúncia ou exclusão de um membro da diretoria, a Diretoria poderá designar um substituto temporário para ocupar a vaga até a próxima eleição regular, de acordo com as disposições estabelecidas no estatuto e regulamentos internos da associação.

#### DO PRESIDENTE

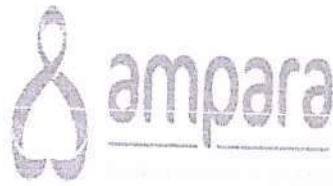
**Art. 32º.** Compete ao Presidente:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, Regulamento Interno, decisões das Assembleias, do órgão a que estiver filiada e da diretoria executiva;
- II – Administrar e representar a AMPARA ativa e passivamente, em juízo ou fora dele em todos os seus atos;
- III – Dirigir a AMPARA, administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos sócios de acordo com as leis em vigor, com o presente estatuto e regimento interno;
- IV – Zelar pelos bens da AMPARA;
- V – Orientar os associados;
- VI – Convocar reuniões da Diretoria Executiva, instalando-as e presidindo-as;
- VII – Convocar assembleias gerais, instalando-as e presidindo-as
- VIII – assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da secretaria e da tesouraria;
- IX – Rubricar os livros da secretaria e da tesouraria;
- X – Assinar com o 1º secretário as correspondências oficiais;
- XI – Assinar os cheques e pagamentos juntamente com o 1º tesoureiro ou a quem delegar poderes com o apoio da diretoria executiva;

Cartório da 3ª Ch. de Araxá – MG  
e Documentos de Arquivo  
Sebastião Lucena, 2010

INICIAIS  
Fernando Amâncio  
1º Oficial Substituto

Carlos Cesar Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG



- XII – Contratar e demitir funcionários, prestadores de serviços e as empresas que forem necessárias à execução dos serviços eventuais, mediante deliberação da diretoria executiva, levando em conta o planejamento e a capacidade financeira da AMPARA;
- XIII – Em casos graves ou de urgência, decidir “ad. referendum” levando posteriormente ao conhecimento dos demais membros da diretoria executiva e/ou assembleia geral extraordinária;
- XIV – Elaborar e executar programas anuais de atividades, sempre com a apoio da diretoria executiva;
- XV – Firmar convênios e contratos, reivindicando melhorias para a AMPARA, com aprovação da diretoria executiva;
- XVI – Nomear as comissões de trabalho, denominadas departamentos, previamente autorizado pela diretoria executiva e;
- XVII – Delegar poderes.

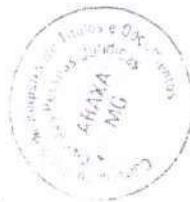
**Parágrafo Primeiro** – O mandato da diretoria poderá ser renovado de 2 em 2 anos, após ser aprovado pela assembleia geral.

I – A cada prazo de 2 anos do mandato de Presidente, se a assembleia entender pela NÃO RENOVAÇÃO DO MANDATO, será necessário convocar novas eleições, cumprindo para tanto, todas as formalidades e prazos previstos neste estatuto.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de afastamento do presidente da associação por motivo de incapacidade comprovados, o vice-presidente assumirá automaticamente o cargo de presidente, exercendo todas as atribuições e responsabilidades inerentes à função, pelo período de afastamento do presidente.

I - O afastamento por incapacidade deverá ser formalmente comunicado ao vice-presidente e à Diretoria, por meio de um termo escrito ou atestado médico, que deverá conter as informações pertinentes ao período estimado de afastamento e quaisquer detalhes relevantes para a gestão da associação durante esse período.

II - A substituição do presidente por motivos de incapacidade será temporária e vigorará exclusivamente durante o período de afastamento do presidente, cessando automaticamente após seu retorno.



III - Durante o período de substituição do presidente, o vice-presidente terá plenos poderes e autoridade para tomar todas as decisões necessárias para o bom funcionamento da associação, inclusive representando-a em atos e eventos externos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo estatuto e regulamentos internos.

III - Caso o vice-presidente também se encontre impossibilitado de assumir a função de presidente devido a incapacidade ou outros impedimentos, caberá à Diretoria da associação deliberar e indicar um substituto temporário, nos limites deste estatuto até novas eleições.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de falecimento do Presidente da AMPARA, a sucessão no cargo será realizada da seguinte forma:

I - O vice-presidente da associação assumirá automaticamente o cargo de presidente, assumindo todas as responsabilidades e prerrogativas inerentes ao cargo e será efetivada de maneira imediata, visando assegurar a continuidade das atividades e o funcionamento regular da associação.

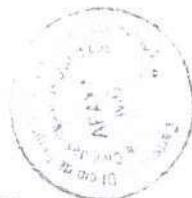
II - O empossamento ao cargo deverá ser comunicado formalmente aos associados, funcionários e demais partes interessadas, para que fiquem cientes da mudança na liderança da associação.

III - Caso o vice-presidente esteja impossibilitado de assumir a presidência ou se o cargo estiver vago, a sucessão deverá ser definida em deliberação da Assembleia Geral, obedecendo as regras estabelecidas no estatuto e regulamentos internos da associação, em conformidade com a legislação aplicável.

IV - Durante o período de transição, a diretoria e demais membros da associação deverão garantir a continuidade das atividades e a tomada de decisões necessárias para o funcionamento regular da associação.

V - A sucessão deverá ser realizada de forma transparente e participativa, respeitando os princípios democráticos e os interesses da associação.

Carla Cesar (Assinatura) 27/05/2014  
Carla Cesar (Assinatura) 27/05/2014  
Carla Cesar (Assinatura) 27/05/2014  
Carla Cesar (Assinatura) 27/05/2014



VI - Em memória ao presidente falecido, a associação poderá organizar cerimônias, homenagens ou outras atividades que expressem o reconhecimento e a gratidão pelos serviços prestados à associação.

#### DO VICE PRESIDENTE

**Art. 33º.** Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente da Diretoria Executiva nas suas faltas ou impedimentos;
- II – Auxiliar o Presidente da Diretoria Executiva em suas necessidades administrativas;
- III – Comparecer às reuniões e assembleias.

#### DO PRESIDENTE BENEMÉRITO

**Art. 34º.** O cargo de "Presidente Benemérito" poderá ser conferido aos antigos presidentes da associação em reconhecimento pelos serviços prestados, como forma de honra e como uma posição de conselheiro e apoio à instituição mediante decisão e aprovação da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido que o Presidente Benemérito será indicado pela Diretoria Executiva e empossado em Assembleia Geral.

I – O cargo somente será preenchido se houver a indicação da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Segundo:** Serão direitos dos Presidentes Beneméritos:

I – Expressar suas opiniões e dar conselhos à atual diretoria e aos demais membros da associação, com base em sua experiência e conhecimento adquiridos durante seu mandato como presidente.

II – Participar de reuniões da diretoria, assembleias gerais e outros eventos relevantes, a fim de compartilhar sua expertise, contribuir com ideias e auxiliar na tomada de decisões.



III – Receber honras e reconhecimentos especiais por parte da associação, como forma de destacar sua contribuição dedicada à liderança durante seu mandato como presidente.

IV – Representar a associação em eventos, cerimônias e atividades oficiais, quando solicitado pela diretoria, a fim de preservar e fortalecer a imagem e a reputação da instituição.

**Parágrafo Terceiro** – A nomeação para o cargo de "Presidente Benemérito" será proposta pela diretoria executiva.

**Parágrafo Quarto** – O "Presidente Benemérito" manterá o cargo enquanto preservar a conduta condizente com o decoro e os valores da associação. A honraria poderá ser revogada pela Assembleia Geral a qualquer tempo e nas seguintes hipóteses:

I – Caso o "Presidente Benemérito" seja alvo de processo criminal e sua culpabilidade seja comprovada;

II – Se o "Presidente Benemérito" adotar condutas que violem os princípios éticos e os valores da associação, comprometendo a sua imagem e integridade;

**Parágrafo Quinto** – A revogação do cargo de "Presidente Benemérito" será deliberada pela Assembleia por maioria dos votos, após a devida análise e consideração das circunstâncias.

## DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

**Art. 35º.** Compete ao 1º Secretário:

I – Ter sob sua guarda e zelar pelos documentos da secretaria;

II – Cadastrar os associados, deliberar em seu regimento interno e zelar pelo fichário correspondentes;

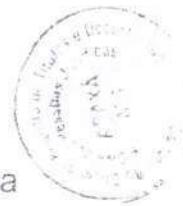
III – Preparar as correspondências oficiais da AMPARA, assinando juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva;

IV – Dirigir e organizar os trabalhos da secretaria;

V – Redigir e afixar avisos das reuniões da Diretoria Executiva e realização das eleições;

Este documento é o resultado de um processo de elaboração e revisão. O documento foi criado em 01/01/2022. A versão 1.0 foi aprovada em 01/01/2022. Foi assinado por Fernanda Arachum, 1º Oficial Substituta, Carlos César Pereira, 2º Oficial Substituto e Ana Maria.

Este documento é o resultado de um processo de elaboração e revisão. O documento foi criado em 01/01/2022. A versão 1.0 foi aprovada em 01/01/2022. Foi assinado por Fernanda Arachum, 1º Oficial Substituta, Carlos César Pereira, 2º Oficial Substituto e Ana Maria.



VI – Redigir e afixar na sede da AMPARA, Editais das convocações da Assembleias Gerais ou mandar publicar no jornal municipal da comunidade;

VII – Lavrar atas das reuniões da Diretoria Executiva;  
VIII – Lavrar atas;

### VIII – Lavrar atas das assembleias gerais;

IX – Preparar relatórios para serem apresentados nas reuniões e assembleias, dos trabalhos da secretaria ou sempre que solicitado;  
X – Auxiliar o Presidente da Diretoria Executiva em suas necessidades administrativas;

## XI – Comparecer às reuniões e assembleias

## DO SEGUNDO SECRETÁRIO

Art. 36º. Compete ao Segundo Secretário:

I – Substituir o 1º Secretário nas suas faltas ou imprevidências.

- I – Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- II – Auxiliar o Presidente da Diretoria Executiva em suas necessidades administrativas;

### III – Comparecer às reuniões e assembleias

## DO PRIMEIRO TESOURO REIRO

Art. 37º. Compete ao 1º Tesoureiro:

I – Apresentar durante a assembleia geral ordinária o balanço do exercício financeiro do ano findo, e, o orçamento do ano iniciante (previamente aprovado pelo Diretório).

(previamente aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal); II – Apresentar, sempre que solicitado, balancetes financeiros à diretoria executiva e ao conselho fiscal;

III – Ter sob a sua guarda e responsabilidade os documentos da tesouraria supervisionando as movimentações econômico-financeiras e respectivas escriturações, fazendo executar as providências concernentes;

IV – Ter sob sua guarda os livros contábeis da AMRADA

V – Foi sob sua guarda os livros contabeis da AMPARA;  
V – Assinar com o Presidente da Diretoria Executiva os cheques ou ordens bancárias para pagamentos;

VI – Efetuar pagamentos e recebimentos e dar recibos, definido em seu Regimento Interno;

AMPARA - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À PESSOAS COM CÂNCER DE ARAXÁ/MG  
AV. SENADOR MONTANDO, Nº.98, CENTRO - ARAXÁ/MG  
TEL.34- 3612-1611

TEI.34-3612-1611

18



- VII – Depositar o dinheiro da AMPARA no Banco determinado pela Diretoria Executiva;
- VIII – Auxiliar o presidente da Diretoria Executiva em suas necessidades administrativa;
- IX – Comparecer às reuniões e Assembleias.

## DO SEGUNDO TESOUREIRO

**Art. 38º.** Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos;
- II – Auxiliar o Presidente da Diretoria Executiva em suas necessidades administrativas;
- III – Comparecer às reuniões e assembleias.

## DO CONSELHO FISCAL

**Art. 39º.** O Conselho Fiscal é o órgão orientador e fiscalizador da parte financeira e administrativa da AMPARA.

**Art. 40º.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Aconselhar a diretoria executiva nas suas dificuldades financeiras;
- II – Auxiliar o 1º Tesoureiro nas suas dúvidas;
- III – Fiscalizar a situação financeira e contábil da AMPARA;
- IV – Aprovar o balanço do ano findo e o orçamento para o ano iniciante, posteriormente referendados em Assembléia Geral Ordinária;
- V – Fiscalizar, sempre que necessário, balancete mensal ou contas apresentadas;
- VI – Auxiliar o Presidente da Diretoria Executiva em suas necessidades administrativas;
- VII – Comparecer às reuniões de Assembleias.

**Art. 41º.** O Conselho fiscal será constituído de 06 (seis) membros, sendo:

- I – 03 membros efetivos
- II – 03 membros suplentes

COTAS, MENSAGENS E DOCUMENTOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO  
Ferraz, 18/03/2013  
1º Oficial Substituto  
Carvalho, Cesar Pereira  
2º Oficial Substituto  
Andrade, MG



**Art. 42º.** Serão eleitos entre os membros efetivos do Conselho fiscal, o Presidente e o Secretário

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal reunir - se - á sempre que necessário, e, obrigatoriamente sempre no mês de fevereiro para aprovação do balanço geral e as contas Executivas.

## CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

**Art. 43º.** Constitui patrimônio da AMPARA:

- I – Os bens móveis;
- II – Os bens imóveis;
- III – Os rateios;
- IV – As doações;
- V – Os repasses dos poderes públicos;
- VI – As rendas de eventos promocionais, sociais e esportivos;
- VII – As rendas de aplicação financeiras;
- VIII – Projetos escritos, aprovados e executados pela instituição;
- XI – E outras rendas, provenientes de fontes e receitas.

Correto: Cláudia P. Bressane Tita  
Assinante e Cooordenadora  
S. Bento, 10, 3º Andar  
Furnas Am. 13 Viatto  
Tribunal Substituta  
Carla Cézar Pereira  
2º Oficial Substituto  
Ass. 65

**Parágrafo Primeiro** – A Ampara, poderá conamar a participação das comunidades na manutenção de seu trabalho de assistência a criança, adolescentes, adultos e idosos e PCDs, com câncer e de assistência social, com objetivo de múltipla campanha de atividades, inclusive através de operações de telemarketing, com objetivo único de arrecadação de fundos e condições sustentáveis à manutenção dos seus objetivos.

**Parágrafo Segundo** – A AMPARA poderá para atingir os seus objetivos, celebrar termos de convênio e parcerias com poderes públicos e privados.

**Parágrafo Terceiro** – A AMPARA para resguardar a sua idoneidade, se obriga a apresentar, juntamente com todas as suas propostas de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, certidões de



regularidade de situação, perante aos órgãos federais, estaduais, municipais e previdenciários.

**Parágrafo Quarto** – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

## CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 44º.** A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 45º.** O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 46º.** A Ampara poderá participar dos Conselhos de Direitos Municipais, bem como, fazer indicações dos respectivos conselheiros.

**Art. 47º.** Os casos omissos neste estatuto e no regimento interno serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 06/12/2023.

Araxá, em 06 de dezembro de 2023

Nome e assinatura do presidente

Visto do advogado OAB/MG:

Cartório do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
OFICIALA  
Fernanda Amélia Virlito  
1º Oficiala Substituta  
Carlos César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG

Cartório do Ofício I - Registro de Títulos  
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Letícia Machado

OFICÍCIA

Fernanda Amélia Virlato  
1º Oficial Substituta  
Carlos Cesar Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá-MG



PROTOCOLO N° 90772 - Registro n° 5892 - Av 31  
Livro A105 - Folha 228v/240v - Data 14/12/2023

Coração: Emol R\$ 0,00 - TFJ R\$ 0,00 - Recolha R\$ 0,00 - Desp. R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00  
VLR: Final R\$ 0,00 - Código: 6131-001 6501-901 0011-9525

Fernanda Amélia Virlato - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório do Reg. de Tít. e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas de Araxá - MG

SELO DE CONSULTA: HHV26115  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5091365578232032

Quantidade de atos praticados: 26

Atos: praticados por: Carlos Cesar Pereira - Substituto  
Emol.: R\$ 0,00 - TFJ: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



*Ver*

**Lista de Presença – Assembleia para aprovação de alteração do Estatuto das Amigas**

**Data:** 06/12/2023      **Horário:** 18h/18:30      **Local:** Sede - Avenida Senator Montanha, 08 Centro, Aracaju, SE

Data: 06/12/2023

卷之二

Averaging Strategies in Monte Carlo Methods 11

100

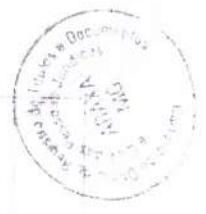
Assimilation

Cartório do Ofício do Registreiro da Propriedade  
Cartório Civil e Civil da Maia-Neira



CELESTE.COM  
© 2001 CELESTE.COM

For  $\lambda = 1$  and  $\mu = 0$  the  $1/100$  term in the expansion of  $\tilde{F}_{\text{eff}}(\mu, \lambda)$  is





**AMPARA – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AS PESSOAS COM CÂNCER DE ARAXÁ-MG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA**

Prezados Senhores (as) Associados (as)

O Presidente da AMPARA, no uso de suas atribuições, e nos termos dos artigos 13º a 20º, c/c Art.23º, d, do Estatuto convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia **05 de fevereiro de 2024** na **sede da instituição**, localizada na Avenida Senador Montandon, 98, centro, Araxá-MG, iniciando-se os trabalhos às **18h** em **primeira chamada** e às **18:30** em **segunda chamada** para tratar da seguinte pauta:

**I – Eleição, renovação e ou nomeação de mandatos e posse dos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal.**

Desde já dá ciência a todos interessados que a eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, biênio 2024 – 2026 – em conformidade com o Art. 23º do Estatuto – Em sendo Competência da Assembleia Geral, conforme alínea “e” – Os associados interessados e aptos em concorrer aos cargos da diretoria deverão apresentar suas candidaturas de acordo com os procedimentos no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital que se deu no dia 22/01/2024.

Portanto, candidatos à nova gestão, devem enviar ofício/documento, com intenção de pleito até dia 29 de janeiro de 2024

Araxá, 22 de janeiro de 2024

  
**JOSE HUMBERTO GONÇALVES**  
**PRESIDENTE - AMPARA**



AMPARA – Associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá

Avenida Senador Montandon, 98 Centro Araxá, MG (34) 36121611

CNPJ: 21566636/0001-75 Inscrição Estadual: Isento

PROTÓCOLO  
Ação/Agre  
2º Oficial Substituto  
Carlos César Pereira  
1º Oficial Substituta  
Fernanda Melia Vitalio  
OFICIAL  
Sebastião Lucia Macchado  
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Cartório do Ofício do Registro de Títulos

A circular stamp with the text "BIBLIOTECA DE LA ESCUELA DE DERECHO DE LA UNIVERSIDAD DE GUADALAJARA, MEXICO" around the perimeter and "ARMAS" in the center.





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA AMPARA-ASSOCIAÇÃO DE AMPARO ÀS PESSOAS COM CÂNCER DA CIDADE DE ARAXÁ DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVO E DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2024-2026.



Aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2024, às 18:00 horas reuniram- se a Av. Senador Montandon, nº 98, Centro, nesta cidade de Araxá-MG, CEP: 38183-214, reuniram-se, nos termos dos Art. 13º e 19º, do Estatuto Social, e de conformidade com o edital de convocação do dia 22 de janeiro de 2024, às 18h em primeira chamada e às 18:30 em segunda chamada, os membros associados constituintes da AMPARA-associação de amparo às pessoas com câncer de Araxá, para Assembleia Geral Ordinária, com o objetivo da seguinte pauta: I – Apresentação do balanço e das contas do ano findo; II – Apresentação do relatório das atividades realizadas no ano findo; III – Previsão Orçamentária para o ano iniciante; IV – Plano de atividades para o ano iniciante; V – Eleição, renovação e ou nomeação de mandatos e posse dos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal. Para presidir a assembleia, foi nomeada pela mesma, Juliana Gonçalves Machado e Silva e Lúcia Maria e Silva para secretariá-la. Iniciamos os trabalhos, a presidente pediu à Lúcia Maria e Silva que fizesse a leitura do Edital de convocação da presente assembleia, o qual foi fixado na Av. Senador Montandon, nº 98, Centro, nesta cidade de Araxá-MG, CEP: 38183-214, nos perfis de redes sociais da instituição, nos grupos de comunicação dos associados e no site oficial. Após a leitura do edital, a presidente falou sobre a importância da Assembleia Geral Ordinária e deliberou sobre a pauta do dia. Foi feita a apresentação, pelo tesoureiro Antônio Augusto Diniz Paiva Júnior, do balanço e das contas da Ampara do ano de 2023 as quais foram aprovadas aprovada por unanimidade. Foi feita a apresentação do relatório das atividades realizadas no ano de 2023, pelo Presidente José Humberto Gonçalves, a qual teve ciência da assembleia. Foi feita a apresentação da previsão orçamentária para o ano de 2024, pelo tesoureiro Antônio Augusto Diniz Paiva Júnior, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi apresentada pela presidente da assembleia e coordenadora da instituição, Juliana Gonçalves Machado e Silva, o plano de atividades para o ano de 2024 obtendo ciência da assembleia. Foi feita a leitura dos candidatos aos cargos da diretoria executiva e conselho fiscal, após leitura dos ofícios de interesse de pleito, e a votação foi iniciada com cada associado. Foi finalizada a votação. Com vinte e três votos ficou eleita e empossada a relação de dirigentes da diretoria executiva e conselho fiscal qualificada a seguir: **Diretoria Executiva: Presidente: José Humberto Gonçalves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão



universal de bens, natural de Patos de Minas-MG, nascido em 30/06/1963, filho de José Maria Gonçalves e de maria Camila Ferreira, Técnico em eletrônica, portador do CPF nº 461.070.106-053 e identidade nº 13.200.552 – SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Tupi, nº227, Bairro Santo Antônio, Araxá -MG, CEP 38182-126; **Vice - Presidente: : José Luciano da Silva Filho**, brasileiro, divorciado, natural de Araxá - MG, nascido em 09/014/1970, filho de José Luciano da Silva e Maria Madalena Alexandre da Silva, Técnico de processos, portador do CPF nº 724.602.616-91 e identidade nº MG,5.509.942 SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Tia Nica, 220, Vila São Pedro, Araxá -MG, CEP 38.183.082; **Primeira Secretária: Natália Júlia da Costa**, brasileira, casada, natural de Araxá, MG, nascido em 06/10/1989, filho de José Adalberto da Costa e Rosângela de Fátima dos Anjos , médica, portador do CPF nº 002.712.246-81, e identidade 14.323-734 residente e domiciliado à Rua José Carneiro de Melo, 195, Bairro Leda Barcelos, Araxá, MG, CEP 38.183-312 **Segundo Secretário: Bruno Dias Batista**, brasileiro, solteiro, natural de Araxá – MG, nascido em 11/12/1980, filho de Paulo César Batista e Eunice Maria Dias Batista, portador do CPF 011.952.776-60 , e identidade MG MG-10.257.122 residente e domiciliada à Rua Benedito Simões Borges, 65, apto 401, bairro Vila Silvério, Araxá, MG, CEP 38.184-049; **Primeiro Tesoureiro: Antônio Augusto Diniz Paiva Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo - SP, nascido em 15/09/1960, filho de Antônio Augusto Diniz de Paiva e Alba de Queiroz Paiva, Veterinário , portador do CPF nº 392.281.266-04 e identidade nº 1.076.453 – SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Lázaro Ferreira dos Santos, nº35, Bairro Jardim Pedro Pezzuti, Araxá -MG, CEP 38182-126; **Segunda Tesoureira: Rachel Garcia Schmidt**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 17/01/1965, filha de Benedito Monteiro Schimdt e Maria Terezinha Garcia Schmidt, portadora do CPF nº 825.658.306-10 e identidade nº M- 3.173.623, SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Lázaro Ferreira dos Santos, nº35, Bairro Jardim Pedro Pezzuti, Araxá -MG, CEP 38182-126; **Conselho Fiscal: Primeiro Conselheiro Fiscal: José Carlos Ferreira**, brasileiro, casado, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 26/06/1974, filho de Maria das Mercês Ferreira, Aposentado, portador do CPF nº 250.329.256-91 e identidade nº M-1.118.060 - SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Das Rosedas, nº110, Bairro Parque das Flores , Araxá -MG, CEP 38.183-658; **Segundo**





**Conselheiro Fiscal: Clevis Donizete Borges**, brasileiro, casado, natural de Araxá - MG, nascido em 15/11/1955, filho de José Borges e Oraida Maria Borges, publicitário, portador do CPF nº 260.661.806-34 e identidade nº M 3070231SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Almeida Campos, 180/501, centro, Araxá-MG, CEP 38.182-222;

**Terceiro Conselheiro Fiscal: Maria de Lourdes da silva**, brasileira, casada, natural de Araxá, MG, nascida em 25/08/1959, filha de João Lourenço da Silva e Maria Madalena da Silva, XXXXX, portador de CPF no. 273.847.216-87 e RG no. MG 2623548, residente e domiciliado na Rua Onilda de Fátima Lemos, Residencial Quintas do Lago, Araxá, MG, CEP 38.180-792.

**Primeira Conselheira Fiscal Suplente: Fani Aparecida Feres**, brasileira, Solteira, natural de Passos- MG, nascida em 03/05/1961, filha de José Veridiano Feres e Nair Aparecida Feres, Assistente Social portadora do CPF nº 358.387.366-15 e identidade nº M- 1.628.900, SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Álvaro Silva nº30, Bairro Vila Estância , Araxá -MG, CEP 38182-368; **Segundo Conselheiro Fiscal Suplente: Paulo Max Magalhães**, brasileiro, Solteiro, natural de Araxá- MG, nascida em 25/06/1967, filho de Pio Magalhães Carneiro e de Maria Helena Carneiro, mecânico, portador do CPF nº 591.617.606-68 e identidade nº MG 6.179.109 - SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Cláudio Silveira, nº 35, Bairro Jardim Europa, Araxá -MG, CEP 38.161-764; **Terceiro Conselheiro Fiscal Suplente: Fátima Maria Boaventura**, brasileira, divorciada, natural de Araxá- MG, nascida em 30/05/1959, filha de Benedito Baltazar Boaventura e Rosalina Araújo Boaventura, pedagoga, portadora do CPF nº 551.667.766-15 e identidade nº MG- 8.776.459 , residente e domiciliado à Rua Nivea Maria Newnam, 140 Bairro Novo Pão de Açúcar, Araxá -MG, CEP 38184.824; Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a assembleia, me pediu que lavrasse a ata, que após lida e aprovada por unanimidade, de acordo com o artigo 20º do estatuto, fica assinado por mim, secretaria convidada, e pela sra. presidente da mesa, enquanto que os demais assinarão a lista de presença que segue anexa. Araxá-MG, 05 de fevereiro de 2024.

Presidente da Mesa

Secretária da Mesa

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Sebastiana Lucia Machado

OFICIALA

Fernanda Amélia Viriato

1º Oficiala Substituta

Carlos César Pereira

2º Oficial Substituto

Araxá/MG

Cartório do Ofício do Registro de Títulos  
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lúcia Machado  
OFICIALA  
Fernanda Amélia Viraíto  
1ª Oficiala Substituta  
Carlos César Pereira  
2º Oficiala Substituto  
Araxá/MG



PROTOCOLO N° 91009 - Registro n° 5892 - Av 32  
Livro A106 - Folha 210v/213 - Data 09/02/2024

Entrada: Prcp: R\$ 0,00 - TFl: R\$ 0,00 - Recomp: R\$ 0,00 - Desp: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 0,00 - Contas: 5101-011 9901-911 4101-815

*Fernanda Amélia Viraíto - Substituta*

Poder Judiciário - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do Reg. de Tit. e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas de Araxá - MG

SELO DE CONSULTA: HMK99626

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4347943149898148

Quantidade de atos praticados: 8

Ato(s) praticado(s) por: Fernanda Amélia Viraíto - Substituta

Entrada: R\$ 0,00 - TFl: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 0,00



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

*JP*



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA AMPARA - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO ÀS PESSOAS COM CÂNCER DA CIDADE DE ARAXÁ DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2024-2026.

1. Isaura de Souza CPF 233.361.100-39  
2. Adriano Alves da Costa CPF 609.201.828-00  
3. Edna Mendonça Colônia CPF 079.037.562-22  
4. Edna Lopes do Sanchaço CPF 999.231.810-17  
5. Edvaldo Gomes da Fonseca CPF 823.603.100-17  
6. Edna Lúcia da Costa CPF 331.571.720-07  
7. Edneira Mendonça de Souza CPF 023.900.500-00  
8. Eduardo Ferreira CPF 356.369.201-91  
9. Elizângela de Souza Borges CPF 437.254.800-91  
10. Elizângela de Souza Borges CPF 437.254.800-54  
11. Enderson Magalhães CPF 511.671.666-65  
12. Enilda Maria Almeida CPF 370.201.100-91  
13. Edilene Bento CPF 370.305.900-91  
14. Edmílio Estelita Souza CPF 111.000.158-25  
15. Edimilson Evandro Góes CPF 305.314.946-39  
16. Edmundo Medeiros da Costa CPF 245.012.618-01  
17. Edna Souza CPF 933.233.000-23  
18. Edna Souza Costa CPF 398.381.300-15  
19. Edson Góes da Costa CPF 027.122.000-81  
20. Edviro Alves Borges CPF 016.952.770-00  
21. Edvaldo Gomes da Costa CPF 331.571.720-00  
22. Rachid Francisco CPF 825.655.308-10  
23. Renato Regente Pires da Costa CPF 212.281.266-08  
24. " CPF \_\_\_\_\_  
25. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ GO  
26. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
27. Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas CPF \_\_\_\_\_  
28. Sebastiana Lucia Machado CPF \_\_\_\_\_  
    OFICIALA  
29. Fernanda Amélia Viriato CPF \_\_\_\_\_  
    1º Oficiala Substituta  
30. Carlos César Pereira CPF \_\_\_\_\_  
    2º Oficiala Substituto  
    Araxá/MG CPF \_\_\_\_\_

Cartório do Ofício do Registro de Títulos  
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
ORICAA  
Fernanda Amélia Vinhato  
1<sup>º</sup> Oficial Substituta  
Carlos César Pereira  
1<sup>º</sup> Oficial Substituta  
Araxá/MG



PROTOCOLO N° 91009 - Registro n° 5892 - Av 32  
Livre A106 - Folha 210v/213 - Data 09/02/2024

Classificação: Emol: R\$ 0,00 - TFJ: R\$ 0,00 - Remun: R\$ 0,00 - Desp: R\$ 0,00 (R\$ 0,00)

Valor Final: R\$ 0,00 - Código: 0101-011-0001-911-8101-85

*Fernanda Amélia Vinhato - Substituta*  
Poder Judiciário - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do Reg. de Tit. e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas de Araxá - MG

SELO DE CONSULTA: HMK99626

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4347943149898149

Quantidade de atos praticados: 8

Ato(s) praticado(s) por: Fernanda Amélia Vinhato - Substituta

Emol: R\$ 0,00 - TFJ: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



*[Handwritten signature]*



## SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO AMPARA

Eu, *JOSE HUMBERTO GONÇALVES*, RG: 13.200.554 SSP/SP, CPF: 461.070.106-53, Associado e Presidente eleito da AMPARA – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE ARAXÁ/MG, venho solicitar o afastamento da Diretoria, em razão de viagem para consulta médica a ser realizada fora do Brasil, por motivo do agravamento e incapacidade ocasionada por Câncer de Próstata, pelo período previsto de 20 dias, a contar da data 22/06/2024 até 13/07/2024.

Na ocasião, dou ciência ao vice-presidente sobre meu afastamento, bem como, requeiro que assuma o cargo durante a minha ausência tudo em conformidade com Art.32, Parágrafo segundo e incisos, do Estatuto vigente.

Por ser verdade firmo o presente,

Araxá, 20 de junho de 2024.

*José Humberto Gonçalves*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREÇÃO GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ

Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) assinatura(s) de JOSE HUMBERTO GONÇALVES em testemunho da verdade. Araxá, 20/06/2024.

Selo de Consulta: HTU45969  
Cód. Seg.: 4178.2693.2366.4261

Quantidade de Atos Praticados: 0001  
Ato(s) praticado(s) por MARILIA GABRIELA DE OLIVEIRA MAGALHÃES - Escrivente

Emol.: R\$7,00 - TFJ: R\$ 2,42 - Valor Final: R\$ 10,22 - ISS: R\$ 0,37

Consulte a validade desse Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AC2801338



## DIRIGENTES AMPARA

### Diretoria Executiva:

**Presidente:** José Humberto Gonçalves, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Patos de Minas – MG, nascido em 30/06/1963, filho de José Maria Gonçalves e de Maria Camila Ferreira Gonçalves, técnico em eletrônica, portador do CPF nº 461.070.106-53 e Identidade nº 13.200.554 – SSP –SP, residente e domiciliado à Rua Tupi, nº227, Bairro Santo Antônio, Araxá-MG, CEP 38.182-126; **Vice – Presidente:** José Luciano da Silva Filho, brasileiro, divorciado, natural de Araxá - MG, nascido em 09/04/1970, filho de José Luciano da Silva e Maria Madalena Alexandre da Silva, Técnico de processos, portador do CPF nº 724.602.616-91 e identidade nº MG 5.509.942 SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Tia Nica,220, Vila São Pedro, Araxá-MG, CEP 38.183.082; **Primeira Secretária:** Natália Júlia da Costa, brasileira, casada, natural de Araxá, MG nascida em 06/10/1989, filha de Jose Adalberto da Costa e Rosangela de Fatima dos Anjos, médica portadora do CPF nº 002.712.246-81, e Identidade nº 14.323-734,residente e domiciliada à Rua José Carneiro de Melo, 195, Bairro Leda Barcelos, Araxá, MG, CEP 38.183.312; **Segundo Secretário:** Bruno Dias Batista, brasileiro, solteiro, natural de Araxá –MG, nascido em 11/12/1980, filho de Paulo César Ariovaldo Pinto Teixeira e Eunice Maria Dias Batista, médico, portador do CPF 011.952.776-60, e Identidade nº MG-10.257.122, residente e domiciliado à Rua Benedito Simões Borges 65,apto 401 Bairro Vila Silveira, Araxá – MG, CEP 38.184.049; **Primeiro Tesoureiro:** Antônio Augusto Dinis Paiva Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido dia 15/09/1960, filho de Antônio Augusto Diniz de Paiva e Alba de Queiroz Paiva, veterinário, portador do CPF número 392.281.266-04 e identidade número MG-1.076.453 SSP/MG residente e domiciliado a rua Lázaro Ferreira dos Santos, 35, bairro Jardim Pedro Pezzuti, Araxá/ MG CEP 38.183-169; **Segunda Tesoureira:** Rachel Garcia Schmidt, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte - MG, nascida em 17/01/1965, filha de Benedito Monteiro Schmidt e Maria Terezinha Garcia Schmidt, XXXXX, portadora do CPF nº 825.658.306-10 e identidade de no. M-3.173.623, SSP-MG, residente e domiciliada à Rua Lázaro Ferreira dos Santos, 35, Bairro Jardim Pedro Pezzuti, Araxá – MG, CEP 38.183-1695; **Conselho Fiscal:** **Primeiro Conselheiro Fiscal:** José Carlos Ferreira, brasileiro, casado, natural de Belo Horizonte - MG , nascido em 26/06/1954, filho de Maria das Mercês Ferreira, aposentado, portador do CPF nº 250.329.256-91 e, Identidade nº M-1.118.060 – SSP –MG, residente e domiciliado na Rua das Rosedas, nº 110 – Bairro Parque das Flores, Araxá – MG, CEP: 38.183-658; **Segundo Conselheiro Fiscal:** Clevis Donizete Borges, brasileiro, casado, natural de Araxá – MG, Nascido 15/11/1955, filho de José Borges e Oraida Maria Borges, publicitário, portador do CPF 260.661.806.34,e identidade nº M3070231, residente e domiciliado na Rua Almeida Campos,180/501, centro Araxá – MG, CEP 38.182.222 **Terceiro Conselheiro Fiscal:** Maria de Lourdes da Silva, brasileira, casada, natural de Araxa- MG, nascido em 25/08/1959, filha de João Lourenço da Silva e Maria Madalena da Silva, XXXXX, portador CPF nº 273.847.210-87 e Identidade nº MG 26233548, residente e

domiciliado na Rua Onilda de Fátima Lemos, residencial Quintas do Lago, Araxá – MG, CEP: 38.180-792; **Primeira Conselheira Fiscal Suplente: Fani Aparecida Feres**, brasileira, solteira, natural de Passos – MG, nascida em 03/05/1961, filha de José Veridiano Feres e de Nair Aparecida Feres, assistente social, portadora do CPF nº 358.387.366-15 e, Identidade nº M1.628.900 – SSP – MG, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Álvaro Silva, 30 – Bairro Vila Estância, Araxá – MG, CEP 38182-368; **Segunda Conselheira Fiscal Suplente: Paulo Max Magalhaes**, brasileiro, solteiro, natural de Araxá – MG, nascida em 28/06/1967, filho de Pio Magalhães Carneiro e Maria Helena Carneiro, mecânico, portadora do CPF nº 591.617.606-68 e, Identidade nº MG- 6.179.109, residente e domiciliado na Rua Cláudio Silveira , nº35, Bairro Jardim Europa, Araxá – MG, CEP 38.161-764; **Terceiro Conselheiro Fiscal Suplente: Fatima Maria Boaventura**, brasileira, divorciada, natural de Araxá – MG, nascido em 30/05/1959, filha de Benedito Baltazar Boaventura e Rosalina Araújo Boaventura, pedagoga, portador do CPF nº 551.667.766-51 e, Identidade nº MG 8.776.459, residente e domiciliado à Rua Nívea Maria Newnam,140,Bairro Pão de Açúcar, Araxá – MG, CEP: 38184.824.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.566.636/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2014
NOME EMPRESARIAL AMPARA - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AS PESSOAS COM CÂNCER DE ARAXÁ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPARA		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV SENADOR MONTANDON		NÚMERO 98 COMPLEMENTO *****
CEP 38.183-214	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAXÁ UF MG
ENDERECO ELETRÔNICO AMPARAARAXADIRETORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (34) 3612-1611
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 25/06/2024 às 08:50:31 (data e hora de Brasília).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

# **ALVARÁ SANITÁRIO**

Número: 316/2023

Validade: 15/12/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 1462/2023, e relatório nº 1266/2023, em que é (s) interessado(s) **AMPARA - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AS PESSOAS COM CÂNCER DE ARAXÁ - CNPJ/CPF: 21.566.636/0001-75** resolve conceder-lhe (s) a emissão ou renovação do **ALVARÁ SANITÁRIO** pelo período de 1 (um) ano, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) abaixo, localizada na Rua/Av. AV SENADOR MONTANDON nº 98 - centro, complemento: Município ARAXÁ - MG, sob a responsabilidade técnica de **JULIANA GONÇALVES MACHADO E SILVA** insc. nº CPF 245.477.108-05.

## **ATIVIDADE (S) AUTORIZADA (S):**

8711-5/04 - CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS

Araxá, 15 de dezembro de 2023

Coordenador de Vigilância Sanitária

*Rosilene Severo*

Autorizada Sanitária/Mat: 93033  
Coord. Vigilância em Saúde/SMG/Araxá-MG

O Coordenador da Vigilância Sanitária concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, devendo o responsável pelo estabelecimento cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

O presente ALVARÁ deverá ser renovado anualmente, fixado em local visível ao público, e a renovação requerida 120 dias antes do término da sua vigência, de acordo com o dispositivo no artigo 85 do Código de Saúde de Minas Gerais - Lei nº13317/1999. Este ALVARÁ poderá ser cancelado a qualquer momento, por desobediência ou inobservância do dispositivo nas normas legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

### ALVARÁ

### ALVARÁ DE LICENCA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: 2.024

NÚMERO: 1.445/2.024

#### CONCEDIDO A

Nome:	AMPARA - ASSOCIACAO DE AMPARO AS PESSOAS COM CANCER DE ARAXA		
Nome Fantasia:	AMPARA		
Endereço:	AVENIDA SENADOR MONTANDON, 98		
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	ARAXA		
CEP:	38180-214	Estado:	MG
C.N.P.J.:	21.566.636/0001-75	Área Utilizada:	233,20
Inicio Atividade:	18/12/2014	Insc. Municipal:	3970317986
		Insc. Estadual:	

CNAE/Fiscal com as seguintes atividades:

8711504 CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS.**

horário normal:  
08:00 AS 18:00

horário especial:

#### RESTRIÇÕES:

AVCB (CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE DISPENSA) FOI APRESENTADO. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE MANTER O VENCIMENTO EM DIA SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.  
RENOVAR O ALVARÁ ATÉ 02/2025.

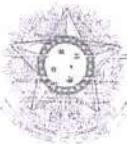
Emissão: 09/04/2024

Nº Impressão: 1

Vencimento: 31/12/2024

#### AVISO:

O PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.  
ALVARÁ AUTORIZADO PELA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EMITIDO PELO SITE. A VALIDAÇÃO PODE SER FEITA NO SITE [WWW.ARAXA.MG.GOV.BR](http://WWW.ARAXA.MG.GOV.BR).  
VÁLIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SETTRANS E TRIBUTÁRIA.



BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMPARA - ASSOCIACAO DE AMPARO AS PESSOAS COM CANCER DE ARAXA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.566.636/0001-75

Certidão nº: 35981667/2024

Expedição: 23/05/2024, às 13:29:54

Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPARA - ASSOCIACAO DE AMPARO AS PESSOAS COM CANCER DE ARAXA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.566.636/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.566.636/0001-75

**Razão**

**Social:** AMPARA ASSOC DE AMPARO AS PESSOAS COM CANCER DE ARAXA

**Endereço:**

AV SENADOR MONTANDON 98 / CENTRO / ARAXA / MG / 38183-214

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2024 a 03/06/2024

**Certificação Número:** 2024050503545765444530

Informação obtida em 23/05/2024 13:28:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 4.456 / 2.024	PROCESSO	EXERCÍCIO Geral
CONTRIBUINTE 172.164		
NOME AMPARA - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AS PESSOAS COM CANCER DE ARAXÁ		
C.N.P.J. 21.566.636/0001-75		
ENDERECO AVN SENADOR MONTANDON	NÚMERO 98	COMPLEMENTO
BAIRRO		FINALIDADE
CENTRO		Comprovante

**Certifico que o contribuinte está(ão) quite(s) com os cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Referente a Tributos Municipais.**

**OBS.: Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente Certidão que só tem validade na sua forma original..**

PARA CONSTAR FOI EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

**VALIDADE 90 DIAS**

quarta-feira, 05 de junho de 2024

**P.M.ARAXÁ, 07 de março de 2024**

Certidão Emitida pelo Site, é necessário fazer a validação da mesma no endereço [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br).



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
21.566.636/0001-75  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/12/2014

NOME EMPRESARIAL  
**AMPARA - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AS PESSOAS COM CANCER DE ARAXA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**AMPARA**

PORTO  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**AV SENADOR MONTANDON**

NÚMERO  
**98**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**38.183-214**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**ARAXA**

UF  
**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**AMPARAARAXADIRETORIA@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(34) 3612-1611**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**11/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024 às 11:32:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## ESTATUTO SOCIAL

# AMPARA – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE ARAXÁ

## CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

**Art. 1º.** A AMPARA – Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá, com nome fantasia AMPARA – Associação sem fins lucrativos, apolítica partidária, sem distinção de raça, cor, posição social ou religião e com personalidade jurídica própria, voltada para atendimento aos assistidos com câncer e seus familiares em vulnerabilidade social e de saúde, neste ato, denominada simplesmente, AMPARA, fundada em 01.11.2014 com prazo de duração por tempo indeterminado, sediada à Av. Senador Montandon, nº.98, Centro, Araxá/MG, CEP.38.183-214. E, será regida por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela Legislação vigente, que rege esta matéria.

**Parágrafo Único:** A área de atuação da AMPARA, será o município de Araxá/MG e microrregião.

## CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º. A Associação tem por finalidades e como objetivos:

I – Assistir e apoiar na forma material, moral e emocional, as crianças, adolescentes, adultos, idosos e PCDs (Pessoas com deficiência) com câncer, desde que comprovadamente em vulnerabilidade social ou de saúde e/ou quando tiver esgotado todos os meios legais de receber de forma gratuita o atendimento público governamental;

II – Nos atendimentos quando o pedido for indeferido pelo órgão governamental, seja no âmbito municipal, estadual, e/ou federal, a AMPARA prestará atendimento necessário aos assistidos e familiares no limite de suas atribuições, dando-lhe assistência moral, psíquica e acompanhamento necessário;

AMPARA – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À PESSOAS COM CÂNCER DE ARAXÁ/MG  
AV. SENADOR MONTANDO, Nº.98, CENTRO – ARAXÁ/MG  
TEL.34- 3612-1611

TEL.34- 3612-1611

1



III – Promover ações de saúde e cidadania com campanhas educativas e preventivas;

IV – Promover assistência social às comunidades alcançadas por esta Associação, bem como, campanhas para o fortalecimento de apoio aos vulneráveis;

V – Buscar apoio moral e financeiro junto à sociedade empresarial e governamental no sentido de melhor atendimento e apoio aos pacientes;

VI – Firmar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados em busca de melhor capacitação financeira da AMPARA, no sentido de garantir apoio aos assistidos da associação;

VII – Firmar parcerias para realização de seminários, palestras, workshops, cursos, projetos educacionais, culturais e de prevenção, onde os participantes poderão ofertar doações espontâneas para a manutenção dos mesmos, visando a inclusão social.

VIII – Realizar por meios próprios ou de terceiros, campanhas, eventos, festas e promoções de naturezas diversas, com objetivos específicos para a captação de recursos financeiros em prol dos projetos da Associação;

IX – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços (filiais, físicas ou virtuais), quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno em todo território nacional.

### CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS(AS)

**Art. 3º.** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, gênero ou religião.

**Art. 4º.** A AMPARA será constituída por número ilimitado de associados, podendo ser pessoas físicas ou jurídicas, dentre pessoas idôneas, inclusão esta, que dependerá da aprovação da Diretoria Executiva e das conformidades dispostas neste estatuto.



**Art. 5º.** Nenhum associado receberá remuneração ou distribuição de vantagens financeiras por serviços prestados à AMPARA, não podendo utilizar de sua sede para fins políticos e/ou pessoais, sob qualquer alegação e/ou pretexto.

**Art. 6º.** A Associação terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento e deverá ser seguido por todos associados, voluntários, prestadores de serviços, funcionários e colaboradores em geral, da Associação.

**Art. 7º.** Haverá as seguintes categorias de associados:

I – **Diretores e Conselho Fiscal**, que decidirão e assinarão em nome da associação

II – **Presidente Beneméritos**, aqueles aos quais a Diretoria Executiva conferir esta distinção, empossados em Assembleia, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

III – **Honorários**, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação em algum evento sazonal, por proposta da diretoria;

IV – **Doador**, os que forem doadores a mais de 01 (um), expressamente autorizados por proposta da diretoria;

V – **Assistidos**, os que recebem assistência direta da associação.

VI – **Voluntários**, aqueles que expressarem vontade e forem autorizados pela diretoria e que prestam serviços ou assistência de forma voluntária à associação.

VII – **Colaboradores**, aqueles que expressarem vontade e forem aprovados pela diretoria.

**Parágrafo Único:** A admissão dos associados será decidida pela Diretoria executiva, e todos, deverão obedecer às obrigações sociais, deste estatuto e do Regimento Interno da AMPARA.

**Art. 8º.** São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – Votar para os cargos eletivos;

II – Participar das reuniões nas assembléias gerais.



a) Todos associados terão direito a voto nos processos eletivos, entretanto, somente poderão ser votados em processos eletivos da associação, aqueles indicados pela diretoria executiva, mediante termo formal.

III – É direito do associado desligar-se do quadro de associados, mediante comunicação por escrito, dirigida ao Presidente da diretoria executiva da AMPARA, quando assim desejar;

IV – Convocar assembleia geral extraordinária, com o mínimo de 25% dos associados constantes do art.7º, I,II , e VII, que estejam em dia com suas obrigações sociais, através de ofício dirigido ao Presidente da Diretoria Executiva;

V – Participar e Cooperar no desenvolvimento dos objetivos propostos;

VI – Participar das atividades desenvolvidas, colaborando quando solicitado;

VII – Prestigiar as atividades programadas e propagar o espírito associativo.

VIII – Se beneficiar da assistência, prestada pela associação.

#### **Art. 9º. São deveres dos associados:**

I – Conhecer, cumprir, respeitar e fazer respeitar todas as disposições estatutárias e regimentais, decisões das Assembleias Gerais e determinações dos órgãos da administração;

II – Comparecer às assembleias, votar, respeitar, cumprir e fazer cumprir suas decisões;

III – Acatar as determinações da Diretoria.

a. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

IV – Prestigiar as atividades programadas e propagar o espírito associativo;

V – Acatar e desempenhar com interesse e zelo, os encargos para os quais for indicado, satisfazendo, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos assumidos;





VI – Ser atuante e comprometido com toda “equipe” de trabalho da Ampara não medindo esforços para propagar a eficiência e atuação da Ampara em benefício dos assistidos.

VII – Manter sempre atualizado com a diretoria executiva nome, endereço, e-mail e telefone;

X – Zelar pela sede, pelos bens materiais e imateriais da Ampara ficando responsável por sua conservação.

XI – Manter seu decoro e possuir uma conduta ilibada condizente com a essência social, legal e moral da associação.

a) Os associados estarão sujeitos, mediante avaliação, proposta e notificação da diretoria a sofrer as penalidades de:

1. Advertência
2. Suspensão
3. Exclusão do quadro de associados

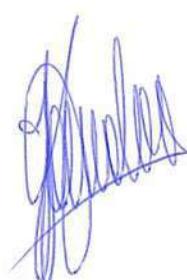
XI – O associado será notificado da penalidade aplicada em caso de infração e terá direito ao prazo de 5 dias para propor sua defesa, em observância ao princípio do contraditório, a qual, será avaliada pela diretoria.

XII – Em caso de omissão do associado em sua defesa será mantida a decisão e aplicada a penalidade, neste caso, o associado poderá responder por perdas e danos em conformidade com a legislação aplicável aos danos que houver causado à associação.

**Art. 10º.** Os associados da entidade não respondem diretamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos ônus e encargos financeiros e/ou multas e taxas geradas por demandas trabalhistas, previdenciários, sociais, indenizatórias, que sejam de obrigação exclusiva das decisões da gestão composta pela diretoria, eventualmente assumidas em nome da associação.

**Art. 11º.** Poderão se associar à entidade as pessoas ou personalidades relacionadas ao ideal e valores da associação, desde que autorizado e aprovado, pela diretoria executiva.

§ 1º. Será desfiliado o associado que:





- I - Deixar de cumprir sua obrigação estatutária para com a associação;
- II - Praticar atos infringindo o previsto na lei, no estatuto ou regimento interno;
- III - Não cumprir, sem justificativa, as resoluções oriundas da diretoria executiva.

§ 2º. A Decisão da diretoria será comunicada ao interessado no prazo de cinco dias úteis;

§ 3º. Será facultada a filiação de pessoas ou personalidades mesmo quando comprovadamente estiverem fora do perímetro de abrangência da associação, desde que aprovado e autorizado pela diretoria executiva;

§ 4º. O associado aceito na condição prevista no parágrafo anterior fica impossibilitado de ser votado ou ocupar cargos na Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, exceto se já tiver ocupando o cargo.

#### CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 12º.** A AMPARA será administrada por:

- I – Assembleia Geral
  - a. Ordinária
  - b. Extraordinária
- II – Diretoria Executiva
- III – Conselho Fiscal.

**Art. 13º.** As Assembleias Gerais, são órgãos soberanos da AMPARA, que constituir-se-ão dos associados que tiverem em dia com seus deveres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários, devendo suas deliberações serem acatadas e respeitadas.

**Art. 14º.** As assembleias são convocadas:

- I – Pelo presidente da Diretoria Executiva – Ordinária e Extraordinária
- II – Pela diretoria executiva – Extraordinária, através de ofício dirigido ao presidente da Diretoria executiva

Cartório do Ofício do Registro de Títulos  
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
CÍCIA  
Fernanda Amélia Vriato  
1º Oficial Substituto  
Carlos César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG



III – Pelo Conselho Fiscal – Extraordinária, através de ofício dirigido ao Presidente da Diretoria Executiva

IV – Por 25% dos associados previstos nos incisos I, II e VI do art. 7º deste Estatuto – Extraordinárias – que tiverem em dia com seus deveres, através de ofício dirigido ao Presidente da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único:** O Presidente da Diretoria Executiva terá um prazo de 07 dias para expedir o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, quando pedida pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados.

**Art. 15º.** As assembleias – Ordinárias e extraordinárias serão sempre convocadas e presididas pelo presidente da Diretoria Executiva.

#### DO EDITAL

**Art. 16º.** Serão Convocados por edital, com 7 dias de antecedência, afixado em local visível na sede da Ampara e em outros locais designados pela diretoria executiva, nas redes sociais da associação e/ou publicado no jornal da comunidade, contendo:

- I – Local de realização
- II – Data
- III – hora (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> convocação)
- IV – Assuntos que serão tratados.

**Art. 17º.** As assembleias serão realizadas:

- I – Em 1<sup>a</sup> convocação, no horário previsto, com 50% mais 1 dos associados presentes;
- ii – Em 2<sup>a</sup> convocação ½ hora após o horário previsto, com qualquer número de sócios presentes e suas deliberações deverão ser acatadas e respeitadas.

**Art. 18º.** Nas assembleias – Ordinárias e Extraordinárias somente os associados poderão votar.

Cartório do Ofício da Registratura de Títulos e Documentos e Civil dos Pessoas e Documentos

Sebastiana Lucia Fischbeck

Oficina

Fernanda Amélia Variato

1<sup>a</sup> Oficiala Substituta

Carlos Cesar Pereira

2<sup>a</sup> Oficial Substituto

Araxá/MG



**Art. 19º.** Cada associado terá direito a um voto, não sendo válido voto por representação ou procuração.

## DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Art. 20º.** A assembleia geral ordinária será realizada no mês de fevereiro de cada ano e deliberará sobre os seguintes assuntos:

- I – Apresentação do balanço e das contas do ano findo;
- II – Apresentação do relatório das atividades realizadas no ano findo;
- III – Previsão Orçamentária para o ano iniciante;
- IV – Piano de atividades para o ano iniciante;
- V – Eleição, renovação e ou nomeação de mandatos e posse dos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal.

a. – Os membros que ocuparem cargos na diretoria executiva e no conselho fiscal da AMPARA, terão mandatos por prazo indeterminado que poderão ser renovados e/ou indicados de 2 em 2 anos, por deliberação e validação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária.

b. – Os membros da diretoria e do Conselho Fiscal poderão deixar seus cargos, se assim desejarem, após decorrido o período de 2 anos, mediante apresentação de requerimento assinado pelo membro em questão, o qual será apresentado em assembleia, pelo Presidente executivo da diretoria devendo ser validado pela assembleia geral.

VI – A diretoria executiva indicará novo membro que queira ocupar o cargo deixado em aberto, o qual deverá ser validado pela assembleia geral ordinária.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de ordem da Assembleia para cumprimento de novas eleições para os Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, essa ocorrerá de 2 em 2 anos, em conformidade com as regras definidas em Regimento Interno da AMPARA;

VII – Os cargos não poderão ser cumulativos;



**Parágrafo Primeiro** – Os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal não receberão pagamentos pelos serviços prestados a AMPARA, sob qualquer pretexto ou alegação.

**Art. 21º.** É vedado aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, dar aval e/ou usar o nome ou a sede da AMPARA, para fins contrários aos objetivos propostos, para fins de campanha eleitoral ou para fins pessoais.

**Art. 22º.** A assembleia geral extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo e tratará de assuntos pendentes, não especificados e atribuídos à assembleia geral ordinária.

**Art. 23º.** Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – Decidir sobre reformas do Estatuto;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Decidir sobre a extinção da entidade;
- VI – Aprovar as contas;
- VII – Aprovar o regimento interno;
- VIII – Convocar novas eleições;
- IX – Nomear ou indicar novos membros para Diretoria Executiva.

„Estatuto do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastião Freire P. G. Galdino  
Oficial de Registro e Documentação  
Fernando Andrade Vilela  
1º Oficial Substituto  
Carlos César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG

### **Das Nomeações e Eleições**

- a) A convocação da assembleia geral poderá ocorrer quando houver Renúncia de 75% dos membros da diretoria de forma conjunta ou individual, ocasião em que ficará automaticamente convocada assembleia para aprovação da nomeação de novos membros.
- b) A convocação de uma nova eleição, se determinada pela assembleia, poderá ocorrer em outras situações estabelecidas no estatuto da associação, desde que estejam de acordo com a legislação aplicável.



- c) A nova eleição, quando determinada pela assembleia, será conduzida de acordo com as regras estabelecidas no estatuto e nos regulamentos internos da associação, e seguirá os princípios democráticos e de transparência.
- d) A assembleia, em conjunto com membros remanescentes da diretoria e do conselho fiscal, ficará responsáveis por organizar todo o processo eleitoral, estabelecendo prazos, divulgando as candidaturas e conduzindo a votação de forma imparcial.
- e) Os associados interessados e aptos em concorrer aos cargos da diretoria deverão apresentar suas candidaturas de acordo com os procedimentos no prazo de 5 dias úteis.
- f) A eleição será realizada em assembleia geral, com a participação dos associados aptos a votar, conforme estabelecido no estatuto da associação.
- g) Após a realização da nova eleição, se determinado pela assembleia, e a apuração dos votos, os novos membros eleitos assumirão seus respectivos cargos na associação.

XI - Se houver impossibilidade ou recusa do vice-presidente em assumir a presidência ou, caso o presidente se afaste por motivos de renúncia, incapacidade ou morte, será convocada uma nova eleição para preenchimento do cargo vago.

XII – Pode ocorrer nova Eleição por deliberação da assembleia geral ordinária e extraordinária, se assim entenderem necessário, após cumprido os mandatos de 2 anos da diretoria ou do Presidente, e convocados conforme rege o estatuto.

**Art. 24º.** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.



**Art. 25º.** A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pelo presidente da Diretoria;
- II – Pela Diretoria;
- III – Pelo Conselho Fiscal;
- IV – Por requerimento de 25% dos associados quites com as obrigações sociais.

#### **DA DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Art. 26º.** A Diretoria Executiva será composta de:

- I – Presidente
- II – Vice – Presidente
- III – Presidente Benemérito, se indicado pela diretoria executiva.
- IV – 1º Secretário
- V – 2º Secretário
- VI – 1º Tesoureiro
- VII – 2º Tesoureiro

Ofício do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Luci Machado

OFICIALA  
Fernanda Armélia Vittiato  
1º Oficiala Substituta  
Carlos César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG

**Art. 27º.** A Diretoria Executiva poderá criar comissões de trabalho, denominados departamentos, sempre que for necessário.

**Parágrafo Único** – Os Componentes dos departamentos serão escolhidos pela Diretoria Executiva

**Art. 28º.** Caberá a Diretoria Executiva:

- I – Administrar a Ampara, defendendo os interesses de seus associados, segundo as normas deste Estatuto, Regimento Interno, decisões das Assembleias e deliberações da diretoria Executiva;
- II – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da diretoria executiva;
- III – Auxiliar o Presidente da Diretoria Executiva nas suas atividades administrativas, inclusive na reforma do Estatuto, a ser posteriormente referendadas em Assembleia Geral Extraordinária;
- IV – Reunir-se sempre que necessário;



V – Apreciação e aprovação do balanço do ano findo e relatório dos trabalhos realizados no ano findo. Posteriormente apresentados em Assembleia Geral Ordinária;

VI – Apreciação e aprovação do relatório da previsão dos trabalhos a serem realizados e do orçamento para o ano iniciano. Posteriormente referendados em Assembleia Geral Ordinário;

VII – Autorizar contratação e demissão de funcionários ou prestadores de serviços e determinar os trabalhos a serem executados;

VIII – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria executiva e referendados em assembleia geral extraordinária;

IX – Auxiliar o Presidente da diretoria executiva em suas necessidades administrativas;

X – Nomear e indicar os associados beneméritos e honorários;

XI – Validar e Aprovar o ingresso de associados à associação;

XII – Aplicar penalidades previstas neste estatuto em caso de descumprimento;

XIII – Convocar uma reunião ordinária mensal.

**Art. 29º.** O mandato da diretoria poderá ser renovado de 2 em 2 anos, após ser aprovado pela assembleia geral.

**Art. 30º.** Em caso de renúncia de um membro da diretoria, este deverá apresentar sua renúncia por escrito, indicando claramente sua intenção através de termo sua ação de se afastar-se do cargo.

**Art. 31º.** Poderá ocorrer a exclusão de um membro da diretoria ou conselho fiscal, após notificação prévia justificada e mediante concessão do prazo de 5 dias para defesa, nos seguintes casos:

I – Por decisão da maioria dos votos dos demais diretores, em casos de condutas ilícitas e/ou em desconformidade com o previsto neste estatuto e regimentos internos da associação; por negligência de deveres, ou por qualquer outro motivo que possa colocar em risco a integridade ou os interesses da associação.

II – Em casos de omissão no desempenho das atividades inerentes ao cargo assumido e/ou diante ausências reiteradas e injustificadas em 3 reuniões ordinárias da diretoria, caso em que a exclusão, deverá ser

OFICIALA

Fernanda Amélia Viriato

1a Oficiala Substituta

Carlos César Pereira

2º Oficial Substituto

Araxá/MG



realizada mediante deliberação da assembleia geral convocada especificamente para esse fim.

**Parágrafo Primeiro:** O membro da diretoria que for excluído perderá imediatamente todos os direitos e prerrogativas do cargo, devendo cessar suas atividades como membro da diretoria e não representar mais a associação em nenhuma instância, sob pena de indenização por perdas e danos.

**Parágrafo Segundo:** Caso ocorra a renúncia ou exclusão de um membro da diretoria, a Diretoria poderá designar um substituto temporário para ocupar a vaga até a próxima eleição regular, de acordo com as disposições estabelecidas no estatuto e regulamentos internos da associação.

#### DO PRESIDENTE

**Art. 32º.** Compete ao Presidente:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, Regulamento Interno, decisões das Assembleias, do órgão a que estiver filiada e da diretoria executiva;
- II – Administrar e representar a AMPARA ativa e passivamente, em juízo ou fora dele em todos os seus atos;
- III – Dirigir a AMPARA, administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos sócios de acordo com as leis em vigor, com o presente estatuto e regimento interno;
- IV – Zelar pelos bens da AMPARA;
- V – Orientar os associados;
- VI – Convocar reuniões da Diretoria Executiva, instalando-as e presidindo-as;
- VII – Convocar assembleias gerais, instalando-as e presidindo-as
- VIII – assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da secretaria e da tesouraria;
- IX – Rubricar os livros da secretaria e da tesouraria;
- X – Assinar com o 1º secretário as correspondências oficiais;
- XI – Assinar os cheques e pagamentos juntamente com o 1º tesoureiro ou a quem delegar poderes com o apoio da diretoria executiva;

Cartório do Ofício do Civil de Araxá  
e Documentos Civilizados  
Sebastiana Lucia Machado  
Oficiala  
Fernando Amélia Miraio  
1º Oficiala Substituta  
Carlos César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG



- XII – Contratar e demitir funcionários, prestadores de serviços e as empresas que forem necessárias à execução dos serviços eventuais, mediante deliberação da diretoria executiva, levando em conta o planejamento e a capacidade financeira da AMPARA;
- XIII – Em casos graves ou de urgência, decidir “ad. referendum” levando posteriormente ao conhecimento dos demais membros da diretoria executiva e/ou assembleia geral extraordinária;
- XIV – Elaborar e executar programas anuais de atividades, sempre com a apoio da diretoria executiva;
- XV – Firmar convênios e contratos, reivindicando melhorias para a AMPARA, com aprovação da diretoria executiva;
- XVI – Nomear as comissões de trabalho, denominadas departamentos, previamente autorizado pela diretoria executiva e;
- XVII – Delegar poderes.

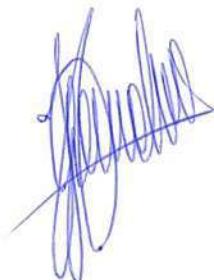
**Parágrafo Primeiro** – O mandato da diretoria poderá ser renovado de 2 em 2 anos, após ser aprovado pela assembleia geral.

I – A cada prazo de 2 anos do mandato de Presidente, se a assembleia entender pela NÃO RENOVAÇÃO DO MANDATO, será necessário convocar novas eleições, cumprindo para tanto, todas as formalidades e prazos previstos neste estatuto.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de afastamento do presidente da associação por motivo de incapacidade comprovados, o vice-presidente assumirá automaticamente o cargo de presidente, exercendo todas as atribuições e responsabilidades inerentes à função, pelo período de afastamento do presidente.

I - O afastamento por incapacidade deverá ser formalmente comunicado ao vice-presidente e à Diretoria, por meio de um termo escrito ou atestado médico, que deverá conter as informações pertinentes ao período estimado de afastamento e quaisquer detalhes relevantes para a gestão da associação durante esse período.

II - A substituição do presidente por motivos de incapacidade será temporária e vigorará exclusivamente durante o período de afastamento do presidente, cessando automaticamente após seu retorno.





III - Durante o período de substituição do presidente, o vice-presidente terá plenos poderes e autoridade para tomar todas as decisões necessárias para o bom funcionamento da associação, inclusive representando-a em atos e eventos externos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo estatuto e regulamentos internos.

III - Caso o vice-presidente também se encontre impossibilitado de assumir a função de presidente devido a incapacidade ou outros impedimentos, caberá à Diretoria da associação deliberar e indicar um substituto temporário, nos limites deste estatuto até novas eleições.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de falecimento do Presidente da AMPARA, a sucessão no cargo será realizada da seguinte forma:

I - O vice-presidente da associação assumirá automaticamente o cargo de presidente, assumindo todas as responsabilidades e prerrogativas inerentes ao cargo e será efetivada de maneira imediata, visando assegurar a continuidade das atividades e o funcionamento regular da associação.

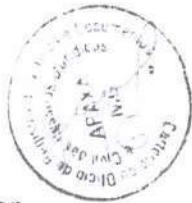
II - O empossamento ao cargo deverá ser comunicado formalmente aos associados, funcionários e demais partes interessadas, para que fiquem cientes da mudança na liderança da associação.

III - Caso o vice-presidente esteja impossibilitado de assumir a presidência ou se o cargo estiver vago, a sucessão deverá ser definida em deliberação da Assembleia Geral, obedecendo as regras estabelecidas no estatuto e regulamentos internos da associação, em conformidade com a legislação aplicável.

IV - Durante o período de transição, a diretoria e demais membros da associação deverão garantir a continuidade das atividades e a tomada de decisões necessárias para o funcionamento regular da associação.

V - A sucessão deverá ser realizada de forma transparente e participativa, respeitando os princípios democráticos e os interesses da associação.

AMPARA – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À PESSOAS COM CÂNCER DE ARAXÁ/MG  
AV. SENADOR MONTANDO, Nº.98, CENTRO – ARAXÁ/MG  
TEL.34- 3612-1611



VI - Em memória ao presidente falecido, a associação poderá organizar cerimônias, homenagens ou outras atividades que expressem o reconhecimento e a gratidão pelos serviços prestados à associação.

## DO VICE PRESIDENTE

**Art. 33º.** Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente da Diretoria Executiva nas suas faltas ou impedimentos;
- II – Auxiliar o Presidente da Diretoria Executiva em suas necessidades administrativas;
- III – Comparecer às reuniões e assembleias.

## DO PRESIDENTE BENEMÉRITO

**Art. 34º.** O cargo de "Presidente Benemérito" poderá ser conferido aos antigos presidentes da associação em reconhecimento pelos serviços prestados, como forma de honra e como uma posição de conselheiro e apoio à instituição mediante decisão e aprovação da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido que o Presidente Benemérito será indicado pela Diretoria Executiva e empossado em Assembleia Geral.

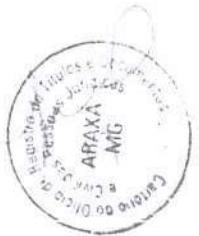
I – O cargo somente será preenchido se houver a indicação da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Segundo:** Serão direitos dos Presidentes Beneméritos:

I – Expressar suas opiniões e dar conselhos à atual diretoria e aos demais membros da associação, com base em sua experiência e conhecimento adquiridos durante seu mandato como presidente.

II – Participar de reuniões da diretoria, assembleias gerais e outros eventos relevantes, a fim de compartilhar sua expertise, contribuir com ideias e auxiliar na tomada de decisões.

Certidão do Ofício do Registro de Trânsitos  
e Documentos e de outras Pessoas Jurídicas  
Selcionado: Lucília Machado  
Oficial: Fernanda Amélia Viraato  
1º Oficial Substituto  
Carlos César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG



III – Receber honras e reconhecimentos especiais por parte da associação, como forma de destacar sua contribuição dedicada à liderança durante seu mandato como presidente.

IV – Representar a associação em eventos, cerimônias e atividades oficiais, quando solicitado pela diretoria, a fim de preservar e fortalecer a imagem e a reputação da instituição.

**Parágrafo Terceiro** – A nomeação para o cargo de "Presidente Benemérito" será proposta pela diretoria executiva.

**Parágrafo Quarto** – O "Presidente Benemérito" manterá o cargo enquanto preservar a conduta condizente com o decoro e os valores da associação. A honraria poderá ser revogada pela Assembleia Geral a qualquer tempo e nas seguintes hipóteses:

I – Caso o "Presidente Benemérito" seja alvo de processo criminal e sua culpabilidade seja comprovada;

II – Se o "Presidente Benemérito" adotar condutas que violem os princípios éticos e os valores da associação, comprometendo a sua imagem e integridade;

**Parágrafo Quinto** – A revogação do cargo de "Presidente Benemérito" será deliberada pela Assembleia por maioria dos votos, após a devida análise e consideração das circunstâncias.

## DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

**Art. 35º.** Compete ao 1º Secretário:

I – Ter sob sua guarda e zelar pelos documentos da secretaria;

II – Cadastrar os associados, deliberar em seu regimento interno e zelar pelo fichário correspondentes;

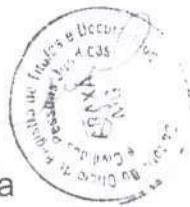
III – Preparar as correspondências oficiais da AMPARA, assinando juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva;

IV – Dirigir e organizar os trabalhos da secretaria;

V – Redigir e afixar avisos das reuniões da Diretoria Executiva e realização das eleições;

Cartório do Círculo de Araxá  
e Documentos, em Araxá - MG  
Sexta-feira, 10 de Outubro de 2014  
Fernanda Amélia Viana  
1º Oficial Substituta  
Carlos César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG





- VI – Redigir e afixar na sede da AMPARA, Editais das convocações da Assembleias Gerais ou mandar publicar no jornal municipal da comunidade;
- VII – Lavrar atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- VIII – Lavrar atas das assembleias gerais;
- IX – Preparar relatórios para serem apresentados nas reuniões e assembleias, dos trabalhos da secretaria ou sempre que solicitado;
- X – Auxiliar o Presidente da Diretoria Executiva em suas necessidades administrativas;
- XI – Comparecer às reuniões e assembleias.

## DO SEGUNDO SECRETÁRIO

**Art. 36º.** Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o 1º Secretário nas suas faltas ou impedimentos;
- II – Auxiliar o Presidente da Diretoria Executiva em suas necessidades administrativas;
- III – Comparecer às reuniões e assembleias.

## DO PRIMEIRO TESOUREIRO

**Art. 37º.** Compete ao 1º Tesoureiro:

- I – Apresentar durante a assembleia geral ordinária o balanço do exercício financeiro do ano findo, e, o orçamento do ano iniciante (previamente aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal);
- II – Apresentar, sempre que solicitado, balancetes financeiros à diretoria executiva e ao conselho fiscal;
- III – Ter sob a sua guarda e responsabilidade os documentos da tesouraria supervisionando as movimentações econômico-financeiras e respectivas escriturações, fazendo executar as providências concernentes;
- IV – Ter sob sua guarda os livros contábeis da AMPARA;
- V – Assinar com o Presidente da Diretoria Executiva os cheques ou ordens bancárias para pagamentos;
- VI – Efetuar pagamentos e recebimentos e dar recibos, definido em seu Regimento Interno;

Cartório de  
Documentação  
e Registro Civil  
Sebastião Lira  
Órgão: A  
Fernanda Amélia Viana  
1º Oficial Substituto  
Carlos César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG



- VII – Depositar o dinheiro da AMPARA no Banco determinado pela Diretoria Executiva;
- VIII – Auxiliar o presidente da Diretoria Executiva em suas necessidades administrativa;
- IX – Comparecer às reuniões e Assembleias.

## DO SEGUNDO TESOUREIRO

**Art. 38º.** Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos;
- II – Auxiliar o Presidente da Diretoria Executiva em suas necessidades administrativas;
- III – Comparecer às reuniões e assembleias.

## DO CONSELHO FISCAL

**Art. 39º.** O Conselho Fiscal é o órgão orientador e fiscalizador da parte financeira e administrativa da AMPARA.

**Art. 40º.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Aconselhar a diretoria executiva nas suas dificuldades financeiras;
- II – Auxiliar o 1º Tesoureiro nas suas dúvidas;
- III – Fiscalizar a situação financeira e contábil da AMPARA;
- IV – Aprovar o balanço do ano findo e o orçamento para o ano iniciante, posteriormente referendados em Assembléia Geral Ordinária;
- V – Fiscalizar, sempre que necessário, balancete mensal ou contas apresentadas;
- VI – Auxiliar o Presidente da Diretoria Executiva em suas necessidades administrativas;
- VII – Comparecer às reuniões de Assembleias.

**Art. 41º.** O Conselho fiscal será constituído de 06 (seis) membros, sendo:

- I – 03 membros efetivos
- II – 03 membros suplentes



**Art. 42º.** Serão eleitos entre os membros efetivos do Conselho fiscal, o Presidente e o Secretário

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal reunir - se - á sempre que necessário, e, obrigatoriamente sempre no mês de fevereiro para aprovação do balanço geral e as contas Executivas.

## CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

**Art. 43º.** Constitui patrimônio da AMPARA:

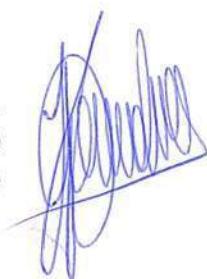
- I – Os bens móveis;
- II – Os bens imóveis;
- III – Os rateios;
- IV – As doações;
- V – Os repasses dos poderes públicos;
- VI – As rendas de eventos promocionais, sociais e esportivos;
- VII – As rendas de aplicação financeiras;
- VIII – Projetos escritos, aprovados e executados pela instituição;
- XI – E outras rendas, provenientes de fontes e receitas.

Cartório de Órgão do Registro de Títulos e Documentos e de suas Pessoas Jurídicas  
Sobradiana Lúcia Machado  
ÓRGÃO  
Fernanda Amélia Vittiato  
1ª Oficiala Substituta  
Carlos César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG

**Parágrafo Primeiro** – A Ampara, poderá conamar a participação das comunidades na manutenção de seu trabalho de assistência a criança, adolescentes, adultos e idosos e PCDs, com câncer e de assistência social, com objetivo de múltipla campanha de atividades, inclusive através de operações de telemarketing, com objetivo único de arrecadação de fundos e condições sustentáveis à manutenção dos seus objetivos.

**Parágrafo Segundo** – A AMPARA poderá para atingir os seus objetivos, celebrar termos de convênio e parcerias com poderes públicos e privados.

**Parágrafo Terceiro** – A AMPARA para resguardar a sua idoneidade, se obriga a apresentar, juntamente com todas as suas propostas de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, certidões de





regularidade de situação, perante aos órgãos federais, estaduais, municipais e previdenciários.

**Parágrafo Quarto** – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

## CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 44º.** A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 45º.** O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 46º.** A Ampara poderá participar dos Conselhos de Direitos Municipais, bem como, fazer indicações dos respectivos conselheiros.

**Art. 47º.** Os casos omissos neste estatuto e no regimento interno serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 06/12/2023.

Araxá, em 06 de dezembro de 2023

Nome e assinatura do presidente

Visto do advogado OAB/MG:

Cartório do Ofício do Registro de Títulos  
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastião Lucia Machado  
OFICIALA  
Fernanda Amélia Viriato  
1º Oficiala Substituta  
Carlos César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG